

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 84

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 12 DE ABRIL DE 1913

SUMARIO

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.155, que modifica as clausulas I, n. 6, e LXXII, do decreto n. 9.250, de 1911, que autorizou a revisão dos contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em virtude dos decretos ns. 7.928 e 8.720, de 1910.

Decreto n. 10.158, que approva os estudos definitivos e o orçamento das modificações que devem ser effectuadas no ramal de Morretes a Antonina, Estrada de Ferro do Paraná.

Decreto n. 10.159, que approva os projectos e orçamentos para a substituição de trilhos e instrumento da linha de Paranaguá a Curitiba, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Decreto n. 10.161, que approva a planta e orçamento para a construção de uma estação no kilometro 18 da linha de Monte Belo a Santa Rita de Cassia, da rede de Vição Sub-Mineira.

MENSAGENS:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e movimentos da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Vição e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Pare e Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editaes e avios — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Reformando, a pedido, o contra-almirante graduado Polycarpo Cesario de Barros, no posto e com o soldo de vice-almirante e a graduação de almirante.

Graduando no Corpo da Armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.155 — DE 2 DE ABRIL DE 1913

Modifica as clausulas I, n. 6, e LXXII, do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, que autorizou a revisão dos contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em virtude dos decretos ns. 7.928 e 8.720, de 31 de março e 6 de outubro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia de ficar attribuida ao Governo, para garantia de seus interesses, uma maior faculdade, assim no que respeita ao tracado do prolongamento de que trata o n. 6, da clausula I, do decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911; como em relação ás operações de credito, a que se refere a clausula LXXII, destinadas a prover aos pagamentos de-

vidos á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pelos serviços previstos na forma do mesmo decreto contractado, decreta:

Art. 1.^o Fica additado ao referido n. 6, da clausula I, o seguinte:

E facultado ao Governo modificar o tracado da linha a ser construida, ligando Curitiba a um ponto mais conveniente da Estrada de Ferro Sorocabana, pelo valle do Capivary e Ribeira de Iguaçu, até encontrar o prolongamento da estrada de ferro em construção entre Santos e Juquá, de accordo com os estudos posteriores, que serão effectuados pelo Governo, segundo a clausula XLVI do mesmo contracto.

Art. 2.^o A mencionada clausula LXXII é substituida pela seguinte:

LXXII. O Governo Federal emitirá titulos em ouro, de 4 o/o de juros e 1/2 o/o de amortização annual e encarregará a companhia de negociar esses titulos por sua conta e, logo após effectuada a negociação, a companhia entregará ao Governo, como prego dos titulos negociados, sem nenhuma despesa de qualquer natureza, quer de sello, comissões ou impressões, para o Governo Federal, o producto liquido das emissões.

O tipo das emissões será estabelecido de commun accordo entre a companhia e o Governo Federal, segundo o mercado dos titulos brasileiros nas praças de Berlim, Londres e Paris, nunca sendo inferior a 84 o/o.

Caso o Governo Federal e a companhia não cheguem a accordo sobre o tipo, o Governo fará directamente a emissão e effectuará os pagamentos em titulos 4 o/o, ouro, e 1/2 o/o de amortização annual, segundo as médias das cotações dos mesmos titulos durante os trinta dias anteriores ao da emissão nas praças acima mencionadas, ou effectuará os pagamentos em dinheiro, caso esta forma seja mais conveniente aos interesses nacionais.

Quando realizada a emissão pela companhia, os fundos serão depositados para os serviços previstos na clausula IX, metade no Banco do Brazil, e metade em outro estabelecimento bancario escolhido pelo Governo.

A emissão dos titulos será total ou parcial, a juizo do Governo Federal, sendo que o total de cada emissão será fiado pelo Governo Federal com a companhia, e feito com a devida antecedencia para regularidade daquelles pagamentos.

Do producto depositado dessas emissões arrecadará o Governo os juros que forem fixados.

Serão debitadas á companhia e descontadas á proporção da construção as differenças entre os juros pagos pelo Governo pelas emissões antecipadas e os juros que lhes provierem dos depositos acima.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.158 — DE 9 DE ABRIL DE 1913

Approva os estudos definitivos e o orçamento das modificações que devem ser effectuadas no ramal de Morretes a Antonina, Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, decreta:

Art. 1.^o Ficam approvedos os estudos definitivos e o orçamento, na importancia de 557:479\$750, das modificações que, *ex-vi* da letra e da clausula III do contracto autorizado pelo decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, tem de ser effectuadas no ramal de Morretes a Antonina, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Vição da respectiva Secretaria de Estado, observadas, porém, as seguintes condições:

1.^o Será augmentado para 150 metros o raio da curva comprehendida entre as estacas 683 -|- 3m,0 e 687 -|- 8m,91

2.º O lastramento será executado segundo as condições estabelecidas para a linha de Paranaguá a Curitiba.

Art. 2.º As despesas que, na forma da clausula XI do referido decreto, forem apuradas com os referidos melhoramentos, serão levadas, para os efeitos da clausula IX, á conta do capital de que trata a clausula VI do mesmo decreto, ficando entendido que a despesa resultante do aumento de dormentes será apenas a relativa ao numero dos que excederem aos existentes na linha actual, de modo a attingir o de 1.600 por kilometro, correndo a substituição dos restantes por conta da conservação ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.159 — DE 9 DE ABRIL DE 1913

Approva os projectos e organogramas para a substituição de trilhos e lastramento da linha de Paranaguá a Curitiba da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e ás informações prestadas pela Inspeccção Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, na conformidade dos documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado, os projectos da substituição de trilhos e do lastramento que, *ex-cti* da clausula III, letras *a*, *b* e *c* do contracto autorizado pelo decreto n. 9.250, de 28 de dezembro de 1911, teem de ser effectuados na linha de Paranaguá a Curitiba, bem assim os organogramas, nas importancias de 2.049:339\$663 para a substituição de trilhos, e 648:645\$108 para o lastramento.

Art. 2.º As despesas com os referidos melhoramentos, apuradas na forma da clausula XI serão levadas á conta do capital de que trata a clausula VI, para os efeitos da clausula IX do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.161 — DE 9 DE ABRIL DE 1913

Approva a planta e organograma para a construção de uma estação no kilometro 18 da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, da Rêlê de Viação Sul-Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, cessionaria da Companhia Viação Férrea Sapucahy, para a construção das linhas ferreas a que se refere o n. III, letras *a* e *b*, da clausula I do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, decreta:

Artigo unico. Fica approvada, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado, a planta para a construção de uma estação no kilometro 18, 2ª secção (Guaxupé a Muzambinho), da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, bem assim o organograma, na importancia de 25:806\$490, devendo a despesa que for convenientemente apurada até a mesma importancia, ser levada á conta do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos que me fez o ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto ao mesmo ministerio o credito especial de seiscentos e oitenta mil dollars (\$680.000,00), para pagamento á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, pela desapropriação, por parte do Governo Federal, dos bens dessa companhia, existentes no Brazil.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio, em julho de 1911, que a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, autorizada a funcionar na Republica, pelo decreto n. 8.686, de 26 de abril de 1911, pretendia abrir ao trafego publico, em 1 de agosto daquelle anno, as estações radiotelegraphicas que ella construiu em Belém, Santarém e Manaus, em virtude de concessões feitas pelos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, foram dadas varias providencias no sentido de obstar que aquelle facto tivesse realização, visto haver conveniencia em concentrar no Governo da União a execução do serviço radiotelegraphico interno e externo da Republica, attendendo a elevados interesses nacionaes de ordem politica, estrategica e administrativa.

Em face da attitude assumida por esse ministerio, a Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company suggeriu dous alvitres, a saber:

1º, permissão, por parte do Governo Federal, para poder a companhia explorar commercialmente a telegraphia e telephonia sem fios, com privilegio, nos Estados do Pará e do Amazonas, nas condições dos seus contractos e sem embaraços futuros;

2º, renuncia, por parte da companhia, de seus direitos e propriedades, mediante a indemnização de um milhão e meio de dollars (\$1.500.000). Excluindo o primeiro alvitre, por ser contrario ao criterio estabelecido pelo Governo, deliberei examinar o segundo, tendo em vista que as installações radiotelegraphicas haviam sido levadas a effecto em consequencia das referidas concessões estaduais.

Considerando, desde logo, inaceitavel por excessiva a indemnização reclamada para a encampação das tres estações radiotelegraphicas, acceitei a intervenção amigavel offerecida pela Embaixada Americana nesta Capital, para o fim de firmar-se um accordo, em que ficassem convenientemente attendidos os legitimos interesses da Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company e os do Governo.

Depois de detido exame do assumpto, foi fixada em seiscentos e oitenta mil dollars (\$680.000,00), ouro americano, a indemnização a pagar pelo Governo Federal á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, pela desapropriação dos bens dessa companhia, existentes no Brazil, que ficarão incorporados á Repartição Geral dos Telegraphos, e pela liquidação final de todas as suas reclamações de qualquer natureza junto ao mesmo Governo.

A Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, representada pelo seu presidente, o Sr. E. C. Benedict, acceitou essa solução, conforme communicação da Embaixada Americana.

A vista do exposto faz-se agora preciso, Sr. Presidente, que soliciteis ao Congresso Nacional autorização para a abertura do credito de seiscentos e oitenta mil dollars (\$680.000,00), ouro americano, afim de ser liquidado o compromisso assumido.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura, a este ministerio, de um credito especial de seiscentos e oitenta mil dollars (\$680.000,00), para pagamento á Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company, pela indemnização de seus bens existentes no Brazil.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas de um credito especial de 500:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com a conservação dos canaes das barras dos rios que desaguan na bahia do Rio de Janeiro, de accordo com a exposição que me foi dirigida pelo ministro daquelle pasta.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica—Estando terminada a dragagem dos canaes das barras dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro, a que se obrigára a firma Gebrueder Goethart A. G. nos termos do contracto autorizado pelo art. 18, al. XVII da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e como a respectiva conservação não tenha ficado a cargo da alludida firma contractante, resolveu este ministerio que esse serviço seja feito somente por administração. Para isso, porém, faz-se preciso não só adquirir o material necessario, como ainda dotar a repartição fiscalizadora com os recursos de que carece. E assim, venho ponderar-vos a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional a devida autorização para a abertura de um credito especial de 500:000\$, para occorrer ás despesas de que se trata, no corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 11 — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura a este ministerio de um credito especial de 500:000\$, para occorrer, no corrente anno, ás despesas com a conservação dos canaes das barras dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O Dr. Salvio de Sá Gonzaga foi nomeado coronel commandante da 15ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional na commarca de Tijuca, no Estado de Santa Catharina, e não commandante da 1ª brigada de infantaria, conforme foi publicado no *Diario Official* n. 71, de 28 de março ultimo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente :

Foram nomeados :

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, o lente substituto da Escola Naval Dr. Armando Ferreira para exercer o lugar de lente cathedratice da 3ª cadeira do 4º anno do curso de marinha da mesma escola ;

O capitão de fragata Sebastião Guillobel para exercer o lugar de adjuncto da aula do 2º anno do curso de marinha da Escola Naval.

Foi graduado, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, no Corpo de Engenheiros Navaes, em capitão de corveta engenheiro naval, o capitão-tenente engenheiro naval Vital Brandão Cavalcanti, contando antiguidade de 2 do corrente, data em que attingiu ao n. 1 da respectiva escala.

Attendendo :

Ao que requerer o contra-almirante, reformado, João da Costa Pinto, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 991, de 5 do corrente, foi mandado que a antiguidade no posto de capitão de corveta seja contada de 16 de abril de 1894 ;

Ao que requerer o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos e de accordo com o parecer n. 430, de 5 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, foi mandado contar ao mesmo official a antiguidade do posto de capitão de corveta de 16 de abril de 1894 ;

Ao que requerer o capitão de fragata João Jorge da Fonseca, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 936, de 5 do corrente, foi mandado que a antiguidade do seu posto seja contada de 10 de julho de 1911 e não de 7 de junho do mesmo anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 do corrente foi appointed Antonio Francisco de Azevedo, no lugar do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente :

Foi graduado na arma de engenharia, no posto de coronel, o tenente-coronel Adalberto Augusto dos Reis Petrazzi ;

Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de engenharia o tenente-coronel João José de Campos Curado, que se achava aggregado, por exceder do dito quadro.

Foram transferidos na arma de infantaria :

Os tenentes-coroneis Trogilio da Oliveira, do 57º batalhão de caçadores para o cargo de fiscal do 8º regimento o Emilio dos Santos Cabral deste cargo para aquelle batalhão ;

Os capitães Henrique Silva, da 11ª companhia isolada para a 2ª companhia do 18º batalhão do 6º regimento e Eneas Pompilio Pires da 2ª companhia deste batalhão e regimento para aquella companhia isolada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de abril de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro José Gonçalves Branco, natural d Portugal e residente nesta cidade.

— Autorizou-se o director do Archivo Nacional a remetter ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os autos do excentivo fiscal movido contra Maximiano C. de Almeida Mesquitella, para que possa ser processado o levantamento do deposito do salto da arrematação, restituindo-se os mesmos autos ao Archivo, logo que se tire a necessaria guia. — Deu-se conhecimento ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—1ª Secção—Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Circular.

Sr. governador do Estado do Amazonas :

Tenho a honra de remetter-vos um exemplar, impresso, da mensagem que o Sr. Presidente da Republica apresentou ao Congresso Nacional na abertura da sessão extraordinaria convocada pelo decreto n. 10.035, de 6 de fevereiro proximo findo, para ultimar os trabalhos relativos no projecto do Codigão Civil da Republica.

Saude e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Correia.*

Identicos aos demais governadores e presidentes dos diversos Estados e ao prefeito do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Ivo de Mello e Souza, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao director do Collegio Pedro II.

Horacio Affonso da Silva Tavares. — Não ha que deslizar.

José de Paula Madeiros. — Idem.

Dia 5

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, que não ha que oppôr á resolução do mesmo conselho, propondo o assistente da 3ª cadeira de clinica medica de Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Manoel Dias Vieira Lima, para a direcção dos serviços de hydro-electrotherapia e raios X, sendo o lugar que este occupa preenchido por um assistente indicado pelo professor ordinario da respectiva cadeira, desde que essa reforma se faça sem augmento da subvenção, passando o vencimento do Dr. Vieira de Lima, que perderá as vantagens de que goza como funcionario antigo, a ser pago á conta das sobras da dita subvenção ou dos recursos proprios da Faculdade.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de que possa ser tomado na consideração que merecer, o telegramma do prefeito do Alto Juruá, relativo ao capitão José Menescal do Vasconcellos. — Deu-se conhecimento ao prefeito do Alto Juruá.

Requerimento despachado

James Roberts, director e fundador do Orphanato Evangelico, pedindo que este seja contemplado na subvenção destinada a auxiliar a instrucção. — Comprime o sello dos documentos.

Expediente de 10 de abril de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que em data de 8 do corrente mez o secretario interino desta directoria geral, Dr. Cassio Barbosa de Rezende, recolheu a thesauraria do Thesouro Nacional a importancia de 300\$, sendo 200\$ provenientes de multas impostas pelas delegacias de Saude a diversos infractores do regulamento sanitario, em março findo, e 100\$ da desinfectão de trapos na ilha de Sapucaya, pertencentes a Salvador Magdalena, em janeiro ultimo.

— Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de Saude, durante o mez de março proximo passado ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 3:264\$315, do pagamento dos auxiliares academicos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de março ultimo e as contas na importancia de 1:084\$320, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em março ultimo ;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, por cópia, o officio n. 41, de 4 do corrente mez, da 1ª Delegacia de Saude, relativo a ligação dos encanamentos domiciliarios a rede de exgottos ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os nomes de exame de validez de Procopio Pinto da Cunha Moura, Wenceslao Duque da Silva, Vicente da Costa, Romão Roberto, Quirino Correa, Peregrino Ribeiro Moreira, Marciano Borba, Antonio Gregorio Lobo Leite, José Alves, João Gonçalves Coelho, Joaquim Pinto, Jacintho Bernardino Pinto de Moraes, Isaias de Souza, Gabriel Manoel da Costa, Francisco Ventura, Diogenes de Abreu Sodré, Alcides Cardoso, Antonio Francisco Vieira e Antonio José Magalhães ;

Ao chefe de Policia, os de Genezio Machado da Silva, Alvaro Collas e Raul Gomes de Mattos ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Mauricio José Veloso, Francisco Barreiro, Francisco Pinheiro de Mendonça, Pirmino Gonçalves e Virginia de Jesus ;

Ao director do Serviço do Povoamento, o do Dr. Justino de Menezes.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official* os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de Saude durante o mez de março proximo findo ;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, no sentido de ser remetida a esta directoria uma relação dos predios de Copacabana, cujos proprietarios tenham requerido obras para ligação dos encanamentos domiciliarios a rede geral dos exgottos.

Requerimentos despachados

Felicio Antonio Miralha (1º districto).— Concedo o prazo que requer.

Antonio Domingues Pereira (2º districto).— Concedo 90 dias.

Oscar Mendes Pamplona e Alfredo Dutra Macedo (2º districto).— A data da intimação para os melhoramentos necessarios é de 11 de março de 1910. Esta directoria já deu provas sobejas da longanimidade. As más condições do predio não permitem mais contemporizações. Não podem portanto ser attendidos os requerentes.

Albino de Moura Mesquita (3º districto).— Seja a multa cancelada e intimado quem de direito.

Maria da Conceição Mendes (4º districto).— Queira comparecer a Secção de Engenharia.

Antonio Marques (6º districto).— Indeferido.

Joaquim da Rocha Pereira (6º districto).— Concedo 60 dias de prazo em prorogação.

Jeronymio José Ferreira Braga (6º districto).— Como requer.

Romão José Lopes (6º districto).— Indeferido.

Victor Polvor (6º districto).— Approvado nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Soares & Ramos (8º districto).— Certifique-se.

Francis o Teixeira de Carvalho (9º districto).— Concedo 90 dias.

João de Souza Matta (9º districto).— Concedo 90 dias.

Henriqueta Rosa Valuano (10 districto).— Relevo a multa.

Joaquim da Silva (10 districto).— Como requer.

Nicanor Goyano (10 districto).— Como requer.

Caudilo Gabriel de Souza (10 districto).— Concedo 60 dias.

Claudio José de Queiroz (10 districto).— Concedo 60 dias de prazo em prorogação.

Octaviano José da Cunha (10 districto).— Concedo 30 dias.

Manoel da Costa Morgado (10 districto).— Concedo 60 dias.

Dr. Vicente D'Anna. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo Caravellas. — Deferido.

Gustavo Peckolt. — Deferido.

Seraphim Gomes Rego. — Deferido.

Francisco Baptista de Almeida. — Concedo a licença.

Oswaldo do Lago Galvão. — Deferido.

José de Bulhões Carvalho. — Deferido.

Raphael Calmon de Siqueira. — Deferido.

Paulo Tavares Junior. — Deferido.

Oswaldo do Lago Galvão. — Compareça a esta directoria.

E. Charles Vautet. — Compareça a esta directoria.

E. Charles Vautet. — Compareça a esta directoria.

José de Oliveira Campos Junior. — Compareça a esta Directoria.

João Coelho de Mello. — Indeferido.

Alvaro Lyra da Silva. — Compareça a esta directoria.

Luiz Affonso de Faria. — Compareça a esta directoria.

Luiz Affonso de Faria. — Deferido.

José Cesar Mattos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

José Cesar Mattos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

José Cesar Mattos & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

Arildo Fró. — Deferido.

Avelino Gomes Teixeira. — Indeferido.

Joaquim C. de Almeida. — Deferido.

Exm. Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl, dignissimo director geral de Saude Publica :

Cumpro o dever de passar as vossas mãos o relatorio dos serviços de prophylaxia nos navios do Lloyd Brasileiro, durante o mez de março proximo passado.

Foram expurgados 21 navios, sendo esses expurgos requisitados para que fosse permitida a atracação ao caes.

Procedentes dos portos do norte foram expurgados 14 navios a saber : *Two Blade, Olinda, Agmore, Mantiqueira, Mayrink, Ceará, Sergipe, Manaus, Tapajóz, Bellorado, Borborema, Satellite, Brazil o Biapaba.*

Procedentes dos portos do sul chegaram e também foram expurgados os seguintes navios : *Orion, Prudente de Moraes, Saturno, Sirio, Pyriados, Lis e Laguna.*

Nos paquetes *Ceará e Mandós*, foi além do expurgo feito com o gaz Clayton, effectuada a desinfectação com solução de lysol nos compartimentos onde viajaram no primeiro dos doentes de sarampo, o no segundo por ter havido um obito por tuberculose.

O numero de ratos mortos pelos expurgos foi de 42.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913. — Dr. E. Lindenberg Porto Rocha, chefe do serviço de prophylaxia do Lloyd Brasileiro.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 11 do corrente:

Foram exonerados:

O 3º supplente do delegado do 19º districto policial José Wothz ;

O commissario de 1ª classe Francisco Martins Soares, do 10º districto, por haver accettato outro emprego ;

O de 2ª classe Olympio Martins Teixeira, do 17º districto, por ter sido nomeado commissario de 1ª classe do 10º districto.

— Foram nomeados:

3º supplente do delegado 19º districto policial Dr. Francisco Chagas ;

Commissario de 1ª classe do 10º districto policial Olympio Martins Teixeira ;

Commissario de 2ª classe do 17º districto policial o bacharel Oscar de Souza ;

Para exercer interinamente o cargo de escrevente do 16º districto, Augusto José Pinheiro, durante o impedimento do effectivo, que se acha servindo como escrivão do referido districto ;

Interinamente, escrivão do 16º districto policial, Nelson Medrado Fernandes Dias, durante o impedimento do effectivo, que obteve 60 dias de licença para tratamento de sua saúde.

— Foram concedidos 60 dias de licença ao escrivão de 3ª entrança do 16º districto policial, Alvaro Collas, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente :

Foram nomeados:

Polydoro Marreiros, para o lugar de collecter das rendas federaes em Barão do Grajáhu, Estado do Maranhão ;

Anísio José de Almeida, para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barão do Grajáhu, Estado do Maranhão ;

Juliano Ribeiro da Silva, para o de collecter das mesmas rendas na Villa Vieira do Piqueto, Estado de S. Paulo ;

Waldomiro de Paula Fernandes, para identico lugar em Cunha, no mesmo Estado.

Foram exonerados:

Thomastocles Ramos, do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barão do Grajaú, Estado do Maranhão.

A pedido:

Manoel Sabino Pessoa, do logar de e Hecctor da ren las fderaes em Barão de Grajaú, Estado do Maranhão;

Julião Ribeiro da Silva, de identico logar em Cunha, Estado do S. Paulo;

Waldomiro de Paula Fernandes, de identico logar na Villa Vieira do Piquete, no mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde lhes convier:

De tres mezes, com vencimentos, ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Miguel Sarli, com o prazo de 30 dias para entrar do gozo da mesma licença;

De 30 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal João Ribeiro Carneiro Monteiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 30 dias, com a metade da diaria, em prorrogação, ao operario da Imprensa Nacional Victorio José d. Carvalho;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com dois terços da diaria e 60 com metade da mesma, ao servente do mesmo estabelecimento Raul Ribeiro da Oliveira Roxo;

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, ao operario do mesmo estabelecimento Marcos França Cardoso Fontes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Olyntho Carneiro Villela, director do Instituto Electrotechnico e Mecanico do Itajubá, pedindo isenção de direitos para o material importado com destino ao mesmo estabelecimento. — Indeferido. Ao supplicante poderá ser concedida pela Alfandega redução de direitos si provar perante ella que o material se destina a ensino publico gratuito, na forma do art. 2º, § 33, das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 47 da vigente lei orçamentaria da receita.

Paulina da Costa Carvalho, pharmaceutica, pedindo para ser admittida como praticante gratuita no Laboratorio Nacional de Analyses. — A vista do parecer do director do Laboratorio, não pôde ser attendido o pedido.

Barbosa, Albuquerque & Comp., pedindo certidão. — Indeferido, á vista do parecer.

— Pelo Sr. director:

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, pedindo isenção de direitos para o material destinado á construcção dos novos prolongamentos das Estradas de Ferro Federaes da Bahia. — Satisfaz a exigencia.

Joaquim Bernardino Pacheco, em nome de D. Leocadia Maria da Silva, pedindo pagamento de salario pertencente ao fallecido operario da Imprensa Nacional João Dias da Silva. — De accordo com os pareceres. Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2 e apresente procuração da inventariante ou requerimento assignado pela mesma.

Arthur Victor de Araujo, amanuense da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do calculo de sua divida de montepio. — A vista do parecer, nada ha que deferir, visto estar certo o calculo da divida de montepio do requerente.

Alvaro Martins de Carvalho, conductor de trem, fazendo identico pedido. — Igual despacho.

Manoel Netto Barreiros, conductor de 4ª classe, fazendo o mesmo pedido. — Identico despacho.

Processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a quem de direito, da quantia de 464\$314, proveniente de vencimentos do fallecido machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Francisco Alves (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação n. 190, de 21 de janeiro ultimo). — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 70—Devolvendo-vos os inclusos papeis, referentes á acquisição dos predios e terrenos sitos em Lorena, á rua Dr. Rodrigues de Azevedo, e necessarios ao melhoramento das linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil na estação da referida cidade, cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 3.492, de 22 de novembro do anno passado, que, para ser lavrada a respectiva escriptura, se torna necessaria a indicação da vorha pela qual corra a despeza no corrente exercicio, bem assim a substituição da planta annexa, que nenhuma relação tem com os referidos terrenos, por outra em que seja cotado o perimetro com o azimuth, distancia e declinação magnetica local e da qual constem as dimensões e confrontações do terreno, de accordo com a escriptura anterior, explicando-se qualquer divergencia que porventura houver.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral chefe do Gabinete;

N. 49—Autorizo-vos a dar posse na directoria a vosso cargo ao bacharel Antonio Rodrigues Villares, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Acre por decreto de 23 de fevereiro ultimo.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 6 — Em resposta ao vosso officio n. 99, de 31 de dezembro do anno passado, em que consultas si, por se ter verificado que D. Nilsa Pinto, já fallecida, era possuidora de tres cadernetas, uma expedido por essa caixa em dezembro de 1901 e duas outras actualmente liquidadas, que haviam sido emitidas pelas agencias de Pelotas e Itaja Grande em abril de 1893 e julho de 1901, devem ser glosados os juros da que expediu essa caixa, e descontados os que foram pagos pela caderneta da agencia do Rio Grande, a segunda expedida, por data chronologica, declaro-vos, para os devidos fins, que esse conselho deverá resolver o assumpto de accordo com os arts. 52, n. 12, e 77 do regulamento de 2 de abril de 1887, facultando recenso á parte, si for caso disso, ou submettendo sua resolução á approvação do Governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 10 de abril de 1913.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 274 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 de março proximo findo, que a isenção do que tratam os officios desta directoria ns. 152 e 153, de 28 de fevereiro ultimo, relativo aos materiaes discriminados nas relações que acompanharam os mesmos officios e importados por João Camuyranó & Comp. com destino á construcção de duas lanchas denominadas *Oriente* e *Amazonas*, no estalado de sua propriedade, em Nitheroy, comprehende tambem a taxa de expediente, *ex-vi* do disposto no art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 2.744, de 17 de dezembro de 1897.

N. 276—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 1 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 10 tanques de ferro de alimentar locomotivas, sendo cinco com o peso de 6.886 kilos, vindos pelo vapor *Colbert*, e cinco com o peso de 6.991 kilos, vindos pelo vapor *Archimedes*, com a marca C. E. F. G. — 3.292.

N. 277—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 261, de 31 de março ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de sete milheiros de telhas francezas importadas da Europa por intermedio de Domingos Joaquim da Silva, desta praça, com destino ás obras da bateria da ponta de Lemo, Angra.

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 7 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 265 volumes, pesando 408 408 kilos, formando pontes para estrada de ferro vindas pelo vapor *Rijland*, com destino á referida companhia.

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 72, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de quatro *colts postaux* contendo diversas amostras de borracha e de materia coagulante, pertencentes ao Centro das Experiencias Agricolas do Kali-syndicat, na Allemanha, e destinados á Exposição Nacional de Borracha.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38—De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 22 de março ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 50, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices, extraviadas, ns. 98.441 a 98.450, uniformizadas, do valor de 1:000\$ cada uma e juros de 5 %, papel, pertencentes a Benedetto Busi.

N. 39—De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 22 de março proximo findo, exarado sobre o officio da Caixa de Amortização n. 52, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice, extraviada, n. 38.816, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$ e juro de 6 %, papel, pertencente a D. Julia Lisboa Schmidt, casada com Frederico Schmidt Filho.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 49—Junto vos remetto, para serem publicadas no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.149, de 2 do corrente mez, e da

Acta e mais papeis referentes á London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited, com sede em Liverpool, Inglaterra.

— Sr. Dr. Manoel F. Ferreira Corrêa, muito digno director do Serviço de Povoamento:

N. 31— Accuso o recebimento do vosso officio circular da 1 do vigente e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me do haverdes na mesma data tomado posse e assumido o exercicio do cargo de director desse serviço, para o qual fostes nomeado por decreto de 31 de março findo.

— Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 32— Transmittindo o incluso processo, enviado com o aviso desse ministerio n. 65, de 21 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Eloisa Calaza do Amaral e pelos menores Alexandre, Sergio, Renato e Augusto, viúva e filhos do finado 4º officia! dessa directoria Augusto Carlos Ferreira do Amaral, peço vos dignais providenciar para que no titulo do menor Augusto seja corrigida a data em que deve cessar o abono da pensão.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 113— De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 31 de março proximo findo, junto vos remetto, acompanhado dos respectivos estatutos e lista de socios, o requerimento em que a sociedade mutua de peculios O Futuro da Familia solicita autorização para funcionar.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 24— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo 90 dias de licença ao conferente da alfandega desse Estado Antonio Duarte Muniz.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 62— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a companhia cessionaria das docas do porto da Bahia na petição encaminhada com o vosso officio n. 44, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 18 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da cláusula 31ª do decreto n. 5.350, de 6 de junho de 1905, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela peticionaria com destino aos seus serviços.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 45— Havendo Nilo Nobre, ex-escrivão da Mesa das Bandas Federaes nesse Estado, em requerimento de 25 do mez findo, solicitada a tomada de suas contas, não leva-la a effeito até a presente data, apesar de se achar exonerado desde 1906 e já o haver requerido varias vezes, segundo allega, recomendo-vos presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 63— Em additamento á ordem desta directoria n. 39, da 9 de março proximo findo, referente ao despacho, mediante termo de responsabilidade, de 50 milhas de cabo fluvial importado pela Amazon Telegraph Company, declaro-vos, para os devidos fins, do accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do referido mez, que as milhas a que allude a citada ordem são nauticas e produzem 93 e não 81 kilometros de cabo.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 29.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21— Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo tres mezes de licença ao 2º escripturario dessa delegacia Olavo Carneiro da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, João Ferreira do Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo 90 dias de licença ao 3º escripturario da alfandega desse Estado Mario Romulo Linhares.

N. 83— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de março proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 131, de 13 do agosto do anno passado, e em que DD. Constança Felicidade Dantas Barroca, Izabel Dympha Dantas Barroca e Maria Waldetrudes do Rego Barroca pedem a continuação do pagamento, sustado em junho e agosto de 1907, das pensões de montepio civil e militar que percobiam como filhas do pagador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Antonio Valentino da Silva Barroca, e como irmãs do alferes do Exército Alfredo Thiago Dantas Barroca, sendo que em relação ao montepio militar o referido despacho só aproveita as duas primeiras requerentes, porquanto ainda depende de reconhecimento o direito da ultima.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 98— Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 419, de 27 de julho de 1911, a que se refere o de n. 83, de 4 de setembro do mesmo anno, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Montenegro que julgou improcedente o auto lavrado contra Henrique Bier por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para o

fim de confirmar a decisão recorrida, bem assim recomendar-vos a observancia das decisões ns. 36, de 9 de agosto de 1897, e 57, de 29 de dezembro de 1899.

N. 99— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo 60 dias de licença, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Luiz Machado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 24— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo quatro mezes de licença ao thesoureiro da alfandega desse Estado Edmundo Dantas Fernandes.

N. 25— Transmittindo o incluso processo, enviado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 649, de 14 de fevereiro ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 159\$, de que é credor Leonardo Jorge de Campos Junior, por ter funcionado como escriptão do alistamento eleitoral dessa capital em 1911, recomendo-vos providenciais no sentido de ser reconhecida a firma do juiz que fornecer o attestado de fls. 3.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 124— Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado, Cyrillo Moreira Baptista.

N. 125— Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 do corrente concedendo tres mezes de licença ao 4º escripturario dessa delegacia Antonio da Costa e Silva.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1913

D. Maria Annaunciana Peixoto, alteração de nome. — Deferido. Satisfeita a exigencia do parecer, proceda-se de accordo com a informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1913

Officio n. 374 da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Officio-se respondendo-se que para o biennio de 1913—1914 o predio figura sem renda, p. r. estar interdito.

Samuel Alves Guimarães.—Reduza-se o valor locativo a 800\$, classificando-se como colchoeiro, vendendo moveis usados.

Victorino Moreira Carqueda Junior e outros.—Satisfacão a exigencia.

Alvaro Cesar Fernandes Dias.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José Fernandes da Queiroz.—Transfira-se.

Arnaldo dos Santos Monteiro.—Transfira-se.

Juvonal dos Santos Nogueira.—Transfira-se.

Floriano Manoel dos Santos.—Item.

Monteiro & Irmão.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia S. Pedro de Alcantara.—De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Zehi Simão & Comp.—Inscravam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oliveira Bastos & Comp.—Imponho a multa de 10\$ na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de abril de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	880-10-0	5.073-10-0
Francos.....	20	1.780
Marcos.....	—	3.000
Dollars.....	60	2.225
Mil réis ouro.....	50\$000	800\$000
Pesos argentinos.....	10	—
Lastro		
Ouro em deposito.....	377.822:401\$624	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$016	
Total.....	397.162:267\$610	
Emissão		
Notas em circulação.....	397.161:960\$000	
Moeda subsidiaria.....	407\$610	
Total.....	397.162:267\$610	

O escripturario, P. Sá Filho,

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de abril de 1913

Expediram-se os seguintes officios :

N. 685 — Ao Sr. gerente da Companhia de Transportes e Caruagens, autorizando a fazer a entrega dos volumes pertencentes á Imprensa Nacional, que forem relacionados pela commissão encarregada de proceder ao balanço dos mesmos volumes.

N. 686 — Ao Sr. Dr. Manoel F. Ferreira Corrêa, agradecendo a communicacão feita de haver assumido o exercicio do cargo de director do Serviço de Povoamento.

N. 688 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Na-

cional, enviando as folhas da férias do pessoal amovivel desta renar-tiçao, supplementares á do mez de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1913

Marcos Evangelista de Miranda. — Informado, volte.

André Gil Lopes. — Certifico-se.

Henrique Pereira Pinto Machado. — Concedo 30 dias,

Arthur Vianna. — Junta attestado medico.

Antonio Alves de Macedo. — Idem.

João da Piedade Xavier. — Indeferido.

Zulmira Pimentel de Moura. — Como requer.

Afonso Moreira Octaviano. — Officie-se á Saude Publica.

Agenor Belmiro Nogueira. — Concedo oito dias de licença.

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DE CONSUMO NACIONAL ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE MARÇO DE 1913

Guias Numeros	Destinos	Numeros e datas dos officios	Quantidade	Importancias
82.	Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	77-27-13	150.000	7.000\$000
83.	Collectoria de Bom Jardim.....	150-28-2-13 R. P.	1.000	300\$000
84.	Collectoria de Magé.....	156-4-3-13 R. P.	1.500	24.000\$000
85.	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte.....	4-19-2-13	309.000	16.300\$000
86.	Collectoria de S. Gonçalo.....	168-6-3-13 R. P.	2.400.000	48.000\$000
87.	Delegacia Fiscal do Paraná.....	13-27-2-13	7.600.000	290.000\$000
88.	Collectoria de Barra do Pirahy.....	159-4-3-13 R. P.	51.400	1.760\$000
89.	Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya.....	175-7-3-13 R. P.	940	380\$000
90.	Collectoria de Rezende.....	168-4-3-13 R. P.	8.000	200\$000
91.	Collectoria de Parahyba do Sul.....	161-4-3-13 R. P.	2.400	305\$000
92.	Collectoria de Cantagallo.....	163-4-3-13 R. P.	2.525	200\$000
93.	Delegacia Fiscal da Bahia.....	10-27-2-13	160.000	60.000\$000
94.	Delegacia Fiscal do Pernambuco, telegramma.....	10-3-13	3.000.000	75.000\$000
95.	Delegacia Fiscal da Minas Geraes.....	87-8-3-13	730.000	34.000\$000
96.	Collectoria de S. Fidelis.....	182-8-3-13 R. P.	11.000	800\$000
97.	Collectoria de Petropolis.....	45-3-13 D. D.	40.000	3.000\$000
98.	Collectoria de Saquarema.....	181-8-3-13 R. P.	4.000	100\$000
99.	Collectoria de Vassouras.....	192-11-3-13 R. P.	1.500.055	30.200\$000
100.	Collectoria de Petropolis.....	191-11-3-13 R. P.	37.300	21.327\$500
101.	Recebedoria do Districto Federal.....	140-8-3-13	20.513.000	713.200\$000
102.	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.....	41-5-3-13	1.500.000	27.000\$000
103.	Collectoria de Campos.....	197-12-3-13 R. P.	376.291	18.540\$000
104.	Collectoria de Rezende.....	201-13-3-13 R. P.	2.000	600\$000
105.	Delegacia Fiscal do Espirito Santo.....	6-8-3-13	320.000	8.000\$000
106.	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte.....	5-26-2-13	200.000	6.000\$000
107.	Delegacia Fiscal do Maranhão.....	19-27-2-13	621.000	51.500\$000
108.	Collectoria de S. Gonçalo.....	206-14-3-13 R. P.	2.400.000	43.000\$000
109.	Collectoria de Valença.....	211-15-3-13 R. P.	5.240	161\$800
110.	Collectoria de Barra Mansa.....	213-17-3-13 R. P.	1.200	50\$000
111.	Collectoria de Itaguahy.....	215-19-3-13 R. P.	365	21.000\$000
112.	Collectoria da Parahyba do Sul.....	220-22-3-13 R. P.	4.400	379\$000
113.	Collectoria de Araruama.....	222-24-3-13 R. P.	1.500	300\$000
114.	Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	21-12-3-13	1.000.000	50.000\$000
115.	Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	20-12-3-13	15.000.000	300.000\$000
116.	Delegacia Fiscal de Pernambuco (por saldo), telegramma.....	10-3-13	3.000.000	75.000\$000
117.	Collectoria de Cantagallo.....	229-26-3-13 R. P.	5.480	370\$000
118.	Recebedoria do Districto Federal.....	168-27-3-13	12.280.000	546.300\$000
			73.272.896	2.523.776\$300

Contadoria da Casa da Moeda, 9 de abril de 1913. — João d'Avila Garcez, 3º escriptuario.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE MARÇO DE 1913

Guias Numeros	Destinos	Numeros e datas dos officios	Quantidade	Importancia
18.	Alfandega de Santos.....	11-27-2-913	1.260.000	138.000\$000
19.	Alfandega do Rio de Janeiro.....	344-5-3-913	5.086.000	598.100\$000
20.	Delegacia Fiscal na Bahia.....	8 e 9-27-2-913	2.561.000	187.000\$000
21.	Collectoria de Petropolis.....	46 de 3-913	565	46\$7300
22.	Delegacia Fiscal no Maranhão.....	20-27-2-913	55.000	1.250\$000
23.	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	6-26-2-913	86.000	2.810\$000
24.	Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	9-18-3-913	506.100	30.350\$000
25.	Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	8-15-3-913	630.000	33.000\$000
26.	Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.....	30-4-3-913	2.600.000	167.500\$000
			12.754.665	1.158.056\$730

Contadoria da Casa da Moeda, 9 de abril de 1913. — Leopoldo d'Avila Mello, 2º escriptuario. Visto. — R. Lago, contador.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de abril de 1913

Sociedade mutua de peculios Tranquillidade.—Esta inspetoria já providenciou em officio n. 128, de 31 de março, dirigido à delegacia regional do Recife.

Director geral dos Correios.—Archive-se.

Companhia de seguros Indemnizadora.—Archive-se.

Sociedade de peculios A Tranquillizadora.—Além de não se acharem convenientemente sellados os papeis, não pôde ter andamento o pedido, pelos fundamentos do despacho desta data.

Nord British and Mercantile Insurance Company.—Inteirado, archive-se.

Inspector agricola do Porto Alegre.—Só as companhias de seguros podem satisfazer o pedido.

Sociedade A Protectora do Lar.—Expeça-se a carta-patente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado o capitão de fragata Sebastião Guillobel do cargo de director da Bibliotheca e Museu da Marinha, que interinamente exerce.

—Por outra de 9 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente, pharmaceutico, Arthur Ferreira Carneiro para servir como auxiliar da Comissão Naval do Brazil na Europa.

—Por outras de 10 ainda do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo do cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O 1º tenente Mario Pereira da Silva Torres do cargo de amanuense da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O 2º tenente Octavio Fernandes do Faria Machado do cargo de amanuense da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas;

O 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa do cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

—Por outros de igual data.

Foram nomeados:

O 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

O 1º tenente, engenheiro machinista, Firmino de Freitas para exercer o cargo de chefe de machinas do aviso *Ogypock*;

O 1º tenente, engenheiro machinista, Casimiro José de Araujo para exercer o cargo de chefe de machinas do monitor *Pernambuco*.

—Foi exonerado o 1º tenente, engenheiro machinista, Dionysio Gonçalves Martins do cargo de chefe de machinas do monitor *Pernambuco*.

—Foram tornadas sem effeito:

A portaria de 19 de março ultimo, nomeando o 1º tenente Octavio Nunes Briggs para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;

A portaria de 26 do mez proximo findo, que nomeou o 1º tenente João Francisco Velho Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Estado do Maranhão.

Foram concedidos:

Ao capitão de mar e guerra, reformado, João José da Costa Figueiredo, de accordo com o parecer da Junta Medica, seis meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao 2º tenente commissario Lino Loureiro, de accordo com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos decretos de 2 do corrente, promovendo e graduando no Corpo da Armada os officiaes constantes dos mesmos

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de abril de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 426 — Em referencia a vosso officio n. 1.767—1ª secção—de 8 do corrente, e, para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, de accordo com as informações, o requerimento em que Joaquim da Fonseca Antunes, ex-operario ex-

traordinario de 3ª classe da officina de explosivos da Directoria de Armamento, pede sua readmissão.

Requerimento despachado

João Gomes.—Declare o fim para que pede certidão.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 623 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens, para que a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres seja habilitada com o credito de 644.400\$, ouro, á conta da verba 27ª—Commissões no estrangeiro—do actual exercicio.

—Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 632 — Em referencia ao officio n. 142, de 30 de outubro do anno proximo findo, do commando da flotilha do Amazonas, relativamente ao credito preciso para pagamento da quantia de 15.920\$, devida pelo transport de mercadorias para a canhoneira *Missões*, de conformidade com o contracto feito com José Victor Gonçalves Campos, em Senna Madureira, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em virtude de não haver obtido o competente registro no Tribunal de Contas o credito suplementar na importancia de 800.000\$, á verba 26ª—Fretes, passagens, etc.—do orçamento de 1912, abortido pelo decreto n. 10.639, de 19 de fevereiro ultimo, conforme comunicação feita pelo mesmo tribunal, em officio n. 14, de 19 do março preterito, e, tratand-se de um exercicio já encerrado, não pôde ser atendida a solicitação constante do officio daquelle commando.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 615 — Tendo nesta data deferido o requerimento de D. Maria da Silva Satio, editora proprietaria da obra *Curso elementar de geographia*, da autoria do finado marido da requerente, capitão de fragata Themistocles Noronha Savio, ficasse autorizado a mandar pagar áquella senhora a importância correspondente a 300 exemplares, pelo preço de 75 cada um.

N. 618 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data autorizo o director interino do Armamento a aceitar as condições apresentadas pela Superintendencia geral da Interurban Telephone Company of Brasil, para installação do serviço telephónico daquelle directoria, de accordo com os preços estabelecidos na carta, annexa por cópia.

N. 627.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data deferi o requerimento de Francisco Teixeira Pinto Telles, enfermeiro naval de 1ª classe, servindo na enfermaria do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo que lhe sejam abonadas em dinheiro as rações a que tem direito, visto que o peticionario não tem naquella estabelecimento lugar em que possa arrancar.

—Sr. director interino do Armamento:

N. 619 — Tendo em consideração o que expuzestes em officio n. 75, de 31 de março ultimo, ficasse autorizado a aceitar as condições apresentadas pela Interurban Telephone Company of Brasil, para installações do serviço telephónico dessa directoria, pelo qual cobrará a taxa de 10\$ de collocação do aparelho e de 180\$ annual, do referido serviço, além do que for devido pelas ligações para esta Capital e Petropolis.

—Sr. chefe da Sub-comissão Naval do Brazil em Spezia:

N. 620 — Resolvendo sobre o que exponeis em officio n. 422, de 28 do fevereiro ultimo, autorizo-vos a mandar abonar gratuitamente a cada uma das praças sob vossa jurisdição as roupas para a estação de inverno a que vos referis, e bem assim a adquirir nesse continente o fornecimento de semestre a que tem direito inferior e praças constantes do mappa demonstrativo que veio annexo áquelle officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de abril de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 631 — Em referencia a vosso officio n. 559—2ª secção—de 28 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é remetida á Directoria Geral de Contabilidade, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a cópia do termo do ajuste provisório celebrado entre o Hospital de Marinha e a Lavanderia Hygienica, estabelecida á rua General Polydoro, para a lavagem de roupa do mesmo hospital.

—Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 626 — Em referencia a vosso officio n. 296, de 24 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de Francisco Teixeira Pinto Telles enfermeiro naval de 1ª classe, servindo na enfermaria desse Arsenal, pedindo o abono em dinheiro das rações a que tem direito.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 628 — De damento approvedo pelo Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso orçamento apresentado pela Directoria de Obras Hydraulicas, na importancia de 2:188\$132, referente ás pinturas a oleo, nas officinas de Machinas e Electricidade, como complemento da obra e o stante do ajuste firmado por Antonio Pereira da Costa para o revestimento externo a cimento branco e areia que nada das alludidas officinas.

N. 630 — Devidamente approvedo pelo Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos o termo de ajuste provisório, junto por cópia, celebrado entre o Hospital Central de Marinha e a Lavanderia Hygienica, estabelecida á rua General Polydoro, para a lavagem da roupa do mesmo hospital.

N. 633 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approveda pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste celebrado com Vicente dos Santos Caneco, para o fornecimento de oito escalares de 12 remos de palamenta.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1913

Sr. superintendente interino de Portos e Costas.

N. 614 — Em solução a vosso officio n. 492, 3ª secção de 26 de março ultimo, prestando informações sob o requerimento em que Joaquim Quintino Pereira, pede para transferir a classe VI, da Divisão B onde se acha registrado o hiato de sua propriedade «Don Rodolpho», para a classe IV da mesma divisão, afim de poder navegar do Estado de Santa Catharina para Cabo Frio, declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi permittir a transferencia solicitada, não podendo, e tratando, ser o commando do mesmo hiato confiado a mestres de pequena cabotagem.

— Sr. capitão de mar e guerra engenheiro machinista reformado José da Silva Gomes.

N. 627 — Tendo resolvido nomear-vos para exercer, interinamente, o lugar de membro da Comissão de Compras da Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de abril de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 609 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 271, de 14 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 31 do referido mez, foi aceita a proposta de Timotheo Martins para comprar, pela importancia de 320\$, um guindaste imprestavel existente na Ilha das Cobras, devendo aquella importancia ser recolhida aos cofres da Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 610 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Timotheo Martins para comprar, pela importancia de 320\$, um guindaste imprestavel existente na Ilha das Cobras.

— Sr. capitão de mar e guerra, honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 611 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 31 de março ultimo, foi aceita a proposta de Timotheo Martins para comprar, pela importancia de 320\$, um guindaste imprestavel existente na Ilha das Cobras, devendo aquella importancia ser recolhida aos cofres dessa repartição.

Dia 10

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 630 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 3 do corrente, foi o Arsenal de Marinha desta capital autorizado a confiar a Antonio Lucio de Mdeiros os trabalhos necessarios á installação deapparelhos sanitarios e desobstrução do encanamento de esgoto da Estação Hapio-Telegraphica da Ilha das Cobras, pela importancia 464\$830.

Dia 11

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 631 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 332, de 3 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com Honestinghel & Comp. para a raspagem, lavagem, lixamento e pintura dos differentes compartimentos dos encouraçados

São Paulo e Minas Geraes, excepto os bailões e porões, pela importancia total de 80:000\$000.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 632 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com Honestinghel & Comp. para a raspagem, lavagem, lixamento e pintura dos differentes compartimentos dos encouraçados S. Paulo e Minas Geraes, excepto os bailões e porões, pela importancia de 80:000\$000

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.262 — Em resposta a vosso aviso n. 31, 1ª secção, de 5 do corrente, declaro-vos que ora providencio afim de serem concedidas regalias de navio de guerra ao navio-escola de cadetes *Taisei Maru*, da marinha mercante do Japão, cujo commandante, como é de praxe, deve visitar o capitão do porto e, si quizer, as autoridades superiores da marinha e, bem assim, para que seja franqueada a Escola Naval á visita do referido navio.

Quanto aos serviços de Alfandega, Saudo e Policia só os ministerios respectivos podem providenciar.

— Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.256 — Em solução a vosso officio n. 141, de 24 de janeiro do corrente anno, e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 904, de 23 do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o 1º tenente Victor Pujal não pôde ser posto na situação de disponibilidade electiva, visto não ter sido reconhecido como legitimo pelo Governo Estadual o Congresso de que fazia parte e contra esse não reconhecimento não ha recurso algum, nem para o Congresso Nacional, nem para o Poder Judiciario; podendo, entretanto, ser o alludido official licenciado por motivo de molestia;

N. 1.257 — Em solução a vosso officio n. 530, 2ª Secção, de 24 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que João Pacifico da Silva Junior, interno gratuito da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital pede a sua exoneração;

N. 1.258 — Em solução a vosso officio n. 406, 2ª Secção, de 6 do mez ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar abrir concurso para o preenchimento de quatro vagas de pensionistas existentes no Hospital Central da Marinha; o que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.260 — Em solução a vosso officio n. 85, 4ª Secção, de 11 do mez proximo findo, e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 998, de 29 tambem do mez ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do vice-almirante graduado, reformado, commissario Francisco Augusto de Lima Franco, pe lido que seja a sua antiguidade do posto de capitão-tenente, commissario, contada de 16 de abril de 1894.

N. 1.261 — Tendo em vista o telegramma de 10 do mez proximo findo, do commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, declaro-vos, para os devidos fins, em solução a vosso officio sob n. 440, 6ª Secção, de 18 tambem do mez ultimo, que resolvi autorizar-vos a mandar adquirir os medicamentos precisos, enquanto não for satisfeito o pedido feito pela mesma Escola;

N. 1.263 — Tendo o Governo resolvido conceder as regalias de navio de guerra ao navio-escola de cadetes *Taisei Maru*, da marinha mercante do Japão que, em viagem de instrucção, deve aqui chegar a 12 do corrente, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. superintendente interino de Portos e Costas:

N. 1.264 — Tendo o Governo resolvido conceder as regalias de navio de guerra ao navio-escola de cadetes *Taisei Maru*, da marinha mercante do Japão que, em viagem de instrucção, deve aqui chegar a 12 do corrente, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Antonio do Miranda. — Indeferido.

Manoel Alves da Rocha Lima. — Indeferido, á vista das informações.

Horacio Ferreira de Souza Ramos. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de abril de 1913

Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal:

N. 1.228 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, a inclusa Carta Patente do capitão-tenente, engenheiro machinista, Gustavo Jacintho Martins Coelho.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado amanuense da Repartição de Polvora sem Fumaça, Oscar Bandeira.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1913

Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho. — Indeferido.

Joaquim Ferreira dos Santos. — Archive-se. O requerente já foi habilitado ao gozo do soldo vitalício como soldado da 7ª companhia do 1º corpo de voluntários da Pátria.

Fernando de Seguir. — Archive-se. Este ministerio não dispõe de verba para aquisição dos volumes da obra de que trata o requerente.

José Francisco Bias Fortes. — Selle o documento de fls. 11.

Bernardo Peixoto. — Apresente todos os documentos de que trata o regulamento n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907, para o fim de ser apurado o direito que julga ter ao soldo vitalício concedido aos voluntários da Pátria.

Alumno da Escola da Guerra Manoel de Freitas Novaes. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente, foi promovido o engenheiro fiscal de 2ª classe Nicauor Pamphiro a engenheiro fiscal da 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

— Por outras de 11 do corrente, foram nomeados engenheiros fiscaes de 2ª classe em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas Augusto Rodrigues de Souza Figueiredo, Pedro do Aquino Pinheiro e José de Carvalho e Almeida.

Expediente de 11 de abril de 1913.

Devolveram-se á Camara dos Deputados, competentemente informados, os requerimentos dos engenheiros Militão Ferreira de Mattos e Francisco de Salles Torres Homem e outros, pedindo concessão para a construcção de uma estrada de ferro entre Mangaratiba e Antonina e estes para a de uma estrada de ferro electrica entre Paranaíba e Dyonisio Cerqueira, na fronteira argentina (aviso n. 5).

— Foi autorizada a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a conceder o abatimento de 25% sobre o frete das pedras brutas transportadas por trens completos, entre S. Leopoldo e Porto Alegre (aviso n. 23).

— Informou-se ao Presidente do Estado de Minas Geraes sobre o pedido feito pela Companhia de Viação do Sul de Minas, relativamente á concessão do privilegio para a construcção de uma estrada de ferro entre as cidades de Itajubá e Machado, sem onus para o Estado (aviso n. 5).

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1913

Manoel Gonçalves de Oliveira, carteiro de 2ª classe, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação. — Concedo, nos termos da lei.

Arnaldo Antonio Lutz, pedindo pagamento de um vale postal. — Requeira ao agente de Juiz de Fora.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto á franquia telegraphica e postal de que trata o officio daquella inspectoria n. 333, de 29 de março ultimo, devendo o pagamento dos sellos que forem requisitados ser feito á bocca do cofre, como determina a actual lei da Receita.

Expediente de 11 de abril de 1913

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar sobre a franquia telegraphica solicitado para os funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, João Bley Filho, Alfredo Antonio de Oliveira Graça, Arnaldo Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria de Souza Araújo e José Euclides Rosas, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio;

A Directoria Geral dos Correios a attender ás requisições de sellos officaes que forem apresentadas pelos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas acima mencionados, devendo o pagamento respectivo ser feito á bocca do cofre, como determina a actual lei da Receita.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 11 de abril de 1913

Srs. directores ou chefes de repartições, estabelecimentos e serviços subordinados a esta secretaria de Estado:

O regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tendo sido modificado, na parte referente a licenças (Cap. X), pelo decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, cujo art. 3º foi rectificado pelo decreto n. 10.100, de 26 de fevereiro ultimo, manda o Sr. ministro chamar a vossa attenção para essas novas disposições e muito especialmente para o que estabelecem os §§ 1º, 3º e 1º do art. 1º, e o paragrapho unico, letra f do art. 2º do alludido decreto n. 2.756, de 10 de janeiro (officio-circular n. 196).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção re-latorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de abril de 1913

«Nova applicação de cartões postaes, cartas-bilhetes e bilhetes postaes, como vehiculo de propaganda», de Luiz Bouch e Ermantino Papini.

«Um novo systema de telhas, denominadas Paulistas, para coberturas de casas», de João Oblak.

«Aperfeiçoamentos em ferragens de cama», de Giovanni Burgarelli.

«Um processo para se obter mel de palma e para o tratamento do mesmo», de H. M. Etye.

«Um novo vaso sanitario inodoro e silencioso», de Ramon Giovannetti.

«Novo systema de fixação de ganchos, pinos de rosca e analogos em paredes e semelhantes», de Aronen & Comp.

Dia 3

«Aperfeiçoamentos em torres de canhões» da Compagnie des Forges et Aciers de la Marine et d'Homecourt.

Dia 4

«Aperfeiçoamentos em machinas de voar», de Glenn Hammond Curtiss.

«Aperfeiçoamentos em systema telephonicos», da Automatic Telephone Manufacturing Company Limited.

«Um novo processo para fabricação de materias corantes pretas contendo enxofre», de Naegeli & Comp.

Dia 5

«Revestimento destinado a constituir soalhos, forros, lambris e cimalthas, denominado Revestimento Brazil», de José da Silva Cunha e Candido Seixal Picillo.

Dia 7

«Um novo processo para preparação da farinha de banana, perfeitamente madura e seu emprego em tablets granulos e bastões, de José Candido de Mesquita Soares

«Tijolo carvão vegetal», de Domingos José Martins.

«Compressores de ar», de Justos Royal Kinney.

«Aperfeiçoamentos em machinas de impressão», de American Bank Note Company.

«Um systema depurador automatico das aguas de esgoto», da Sociedade Marcel Janvier & Comp.

«Um novo processo de utilização da planta do milho», de Francis Laird Stewart.

«Um aparelho aperfeiçoado de fabricação de quaesquer objectos de vidro com insuflação mecanica», de Bellingrodt & Meyer.

Dia 10

«Aperfeiçoamentos nos meios de fazer mover propulsivamente vehiculos, navios e semelhantes», de P. Martin Drexler.

«Um dispositivo aperfeiçoado para projectar imagens plasticas cinematographicas», de Paul Arthur Waldemar Jorschewitz, Konstantin Florentinowitsch e Nikolai Niklaevitsch Popoff.

«Aperfeiçoamentos em agulhas longitudinaes de lã para fabrico de tecidos felpudos», de Paul Girard.

«Aperfeiçoamentos emapparelhos de manobra de desvios de vias ferreas e semeantes», de Manoel Affonso Caniné e Emmanuel Pinto Netto dos Reis.

«Um novo systema de botão duplo para prender punhos em mangas de camisa e para outros fins», de Antonio José Fontes Junior.

«Um apparelho aperfeiçoado para a produção de correntes oscilantes de alta frequencia», da National Wireless Telephone & Telegraph Company.

«Aperfeiçoamentos em ligas de ferro», da Internacional Metal Products Company.

«Um novo methodo de semear e apparelho para levar a effeito este methodo», de Elias Vega y Vega.

Oportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a essas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 de abril de 1913, foi nomeado para exercer o cargo de porteiro-continuo do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Manoel do Nascimento Furtado.

— Por outra de 7 do mesmo mez, foi nomeado para exercer o cargo de mestre de officinas no nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Banto da Silva.

— Por outra da mesma data, foram exonerados:

Do cargo de chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, o agrimensor José Thomaz de Faria;

Do cargo de auxiliar, em commissão, da inspeccoria do 1º districto (Estado do Amazonas) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Arthur Amorim.

— Por outra de 5 de abril de 1913, foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas na inspeccoria do 3º districto (Estado do Maranhão) percebendo a gratificação mensal de 300\$, Anyzio Alves Pereira.

— Por outras de 7 do mesmo mez, foram nomeados:

Para exercer o cargo de ajudante tecnico do Laboratorio de Biologia Vegetal da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, Estado do Maranhão, o agronomo Affonso Christino;

Para exercer o cargo de auxiliar agronomo da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, José da Cruz Moraes Sampaio Filho;

Para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$, Porphirio Camello.

— Por outras da mesma data, obtiveram licença:

De 30 dias, para tratamento de saúde, Antonio Francisco Valentim, ajudante da inspeccoria do 13º districto, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias, a contar desta data;

De nove mezas, sem vencimentos, Ramiro Rodrigues de Britto, auxiliar extranumerario da inspeccoria do 12º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias, a contar desta data.

— Por outra de 31 de janeiro de 1913, foi exonerado do cargo de ajudante da inspeccoria do 3º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por ter sido nomeado para outro cargo, o agronomo William Wilson Coelho de Souza.

— Por outra de 7 de abril de 1913, foi exonerado do cargo de ajudante da inspeccoria do 19º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por ter accettato outro cargo, José da Cruz Moraes Sampaio Filho.

Expediente de 9 de abril de 1913

Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, ida e volta, desta Capital á estação de Theresopolis, ao Dr. Placido Modesto de Mello, professor ambulante, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.214).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Sr. José da Cruz Moraes Sampaio Filho para exercer o cargo de auxiliar agronomo dessa escola.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.215).

Identica communicação, por officio n. 1.217, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, por ter accettato outro cargo, o Sr. José da Cruz Moraes Sampaio Filho do cargo de ajudante da inspeccoria do 19º districto desse serviço (officio n. 1.216).

Identica communicação, por officio n. 1.218, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Sr. Porphirio Camello, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario, desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 300\$, e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 58000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.220).

— Sr. encarregado da installação da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroa, no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o agronomo Affonso Christino para exercer o cargo de ajudante tecnico do Laboratorio de Biologia Vegetal dessa Estação.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 1.222).

Identica communicação, por officio n. 1.223, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos nove mezas de licença, sem vencimentos, ao Sr. Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, auxiliar extranumerario da inspeccoria do 12º Districto, desse serviço, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias, a contar da referida data. Junto vos remetto a alludida portaria (officio n. 1.224).

Identica communicação, por officio n. 1.225, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Antonio Francisco Valentim, ajudante da inspeccoria do 13º Districto, desse serviço, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias a contar da referida data. Junto vos remetto o titulo correspondente á licença (officio n. 1.226).

Identica communicação, por officio n. 1.227, foi feita ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. Dr. José Caetano de Almeida Gomes:

Em resposta ao pedido que fizestes a este ministerio, de um auxilio para proseguirdes no estudo que vindes fazendo sobre uma «diana enxuta», que julgaes descoberta por vós, afirmando ainda a sua não classificação na flora brasileira, tenho a declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, nada ser possivel, por enquanto, resolver sobre a concessão do auxilio que solicitaes em a vossa communicação, pelas razões seguintes:

Enviados ao Museu Nacional os exemplares da planta e produções por vós remettidos, não foi possivel obter um resultado satisfatorio, em virtude da deficiência dos mesmos.

A secção de botanica daquella estabelecimento, não foi permitido identificar o vegetal, visto faltarem quaesquer dados a respeito dos seus órgãos reproductores, necessarios á sua classificação, a ver se, de facto, a planta por vós apresentada representa uma descoberta.

E, do mesmo modo, foi impossivel ao Laboratorio de Chimica Vegetal, em razão da pouca quantidade da amostra por vós enviada, dar uma resposta definitiva, em apoio do quanto affirmaes da vossa exposição.

Em vista disso, e como o facto em questão representa assumpto de interesse á nossa industria agricola, solicito-vos, além do informações mais detalhadas, a remessa de grande quantidade das diversas partes da «diana» em questão, e, muito principalmente, exemplares dos seus órgãos reproductores, o que afastará toda e qualquer duvida sobre a sua verdadeira classificação.

Taes amostras, que enviareis a este ministerio, serão remettidas, parte ao Jardim Botânico e parte ao Museu Nacional, onde serão feitos estudos completos sobre o valor e utilidade da planta em questão.

E só após os resultados obtidos nessas pesquisas, poderá então o Sr. ministro dar uma resolução ao que pretendes (officio n. 1.228).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins que, por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o Sr. Anyzio Alves Pereira para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspeccoria do 3º districto, Estado do Maranhão, desse Serviço, percebendo a gratificação mensal de 300\$ (officio n. 1.229).

Identica communicação, por officio n. 1.230, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

— Sr. vice-presidente da Camara Municipal de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 103, de 25 de março proximo findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, copia dos pareceres do consultor juridico deste ministerio sobre o requerimento do Banco Evolucionista (officio n. 1.231).

— Sr. director da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul:

Remettendo-vos, incluso, por cópia, o officio do inspector agricola contratado Alberto Falcioia, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, o qual trata da cultura da amoreira e da criação do bicho da seda, no municipio de Morretes, daquelle Estado, solicitando, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidos directamente aquelle funcionario alguns ovos do bicho da seda e, bem assim, mudas de diversas variedades de amoreira (officio n. 1.232).

Identico officio sob n. 1.233, foi expedido ao director da Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

— Sr. Alberto Falcioia, instructor agricola contratado, Curitiba, Estado do Paraná:

Em resposta ao officio n. 58, de 26 de março proximo findo, relativamente ao cultivo da amoreira e da criação do bicho da seda no municipio de Morretes, tenho a informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as providencias precisas para vos serem remittidas directamente pelas estações sericícolas do Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Barbacena, no de Minas Geraes, mudas de diversas variedades de amoreiras e alguns ovos do bicho da seda (officio n. 1.234).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de informar-vos, o requerimento em que Antonio Manoel Pires, residente ha nove annos na Estação de Deodoro, em terrenos que lhe são propriedade dessa escola, pede avaliação e indemnização de um prédio e benfeitorias existentes nos referidos terrenos, que abriga a sede de sua propriedade, visto ter recebido intimação para malhar-se (officio n. 1.235).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos envio o telegramma dirigido a esta Directoria Geral pelo Sr. De Stephano Paternó.

Sendo o Sr. Paternó funcionario subordinado ao inspector desse serviço no Estado do Rio Grande do Sul, funcionario que, por sua vez, está adstricto ás ordens immediatas dessa directoria, não cabe a esta tomar em consideração o pedido do alludido funcionario, sem que o mesmo venha pelos canaes competentes, isto é, por intermedio da respectiva repartição; do que vos peço fazer saber o interessado, chamando a sua attenção para a irregularidade cometida que, aliás, não se dá pela primeira vez.

Aproveitando a oportunidade, communico-vos que até hoje não recebem esta Directoria Geral, do referido Sr. De Stephano Paternó, os estatutos e listas pedidos no officio n. 2.850, de 23 de novembro do anno proximo findo, do qual lhe foi enviada cópia; sobre o que vos peço as providencias que o caso requer (officio n. 1.236).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o requerimento, acompanhado de um certificado, em que o Sr. José Pessoa de Andrade pede matricula nessa escola (officio numero 1.237).

Dia 10

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o aviso n. 14, de 31 de março ultimo, remittendo, por carta, a carta em que o Sr. Solon Méios, ministro da Republica do Haiti em Washington, transmite, de parte de seu governo, á nossa embaixada naquella cidade, os desejos de que o Governo Brasileiro nomeie um especialista para o ensino pratico dos processos modernos adoptados na cultura do café, com o fim de applicar-os ao desenvolvimento desse producto em seu paiz (officio n. 1.238).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o agrimensor José Thomaz de Faria do cargo de chefe da commissão fundadora do nucleo colonial «Cruz Machado», no Estado do Paraná (officio n. 1.239).

Identica communicação, por officio n. 1.240, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente, foi o Sr. Manoel do Nascimento Furtado nomeado para exercer o cargo de porteiro-contínuo desse posto.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.241).

Identica communicação, por officio n. 1.242, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos informeis quaes os vencimentos que tem recebido o Sr. Antonio de Magalhães Fontoura, nomeado, por portaria de 13 de setembro de 1912, para o cargo de encarregado da conservação dos laboratorios da delegacia deste ministerio no Territorio do Acre e, bem assim, qual a repartição ou funcionario que tem attestado o seu exercicio (officio n. 1.243).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o Sr. Manoel Bento da Silva para exercer o cargo de mestre de officinas do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.244).

Identica communicação, por officio n. 1.245, foi feita ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, a petição em que o Sr. Antonio Henrique Machado Sampaio pede para atracar livremente e sem peias de especie alguma, com sua embarcação, no Cães da Ilha das Flores (officio n. 1.246).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o requerimento, acompanhado de um certificado, em que o Sr. Araken de Azevedo Coutinho pede matricula nessa Escola (officio n. 1.247).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, devidamente apostillada, a portaria de nomeação do Sr. Cicero Camões de Oliveira Penna, conservador e inspector de alumnos desse Aprendizado (officio n. 1.248).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 7 do corrente, foi devidamente rectificada a portaria de 15 de setembro de 1911, que nomeou o Sr. Cicero Camões de Oliveira para o cargo de conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Barbacena, nesse Estado, visto chamar-se o referido funcionario Cicero Camões de Oliveira Penna (officio n. 1.249).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Arthur Amorim, do cargo de auxiliar em commissão da Inspectoria do 1º districto desse serviço no Estado do Amazonas (officio n. 1.250).

Identica communicação, por officio n. 1.251, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de informar-vos, o requerimento e documentos do Sr. Miguel Santos, pedindo sua nomeação para o cargo de mechanico dessa escola (officio n. 1.252).

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues de Azevedo, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Selle os documentos que acompanyam a sua petição.

Zenon de Mello, pedindo certidão de seu titulo de nomeação.—Indeferrido.

Gather Werneck de Almeida, pedindo para ser admittido como alumno contribuinte na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.—Em vista das informações, não pôde o requerente ser attendido.

Afonso de Carvalho Miranda, pedindo o abono de diarias.—Em vista das informações, indeferrido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.445, de 31 de março, pagamento de 1:820\$, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.692, de 2 do corrente, pagamento de 200\$ a cada uma das telephonistas Amelia de Figueiredo e Ivette Vieira, de gratificação, em março ultimo;

N. 1.712, de 3 do corrente, idem de 100\$ a Antonio Morcira do Mattos Cardoso, idem;

N. 1.693, de 2 do corrente, idem de 230\$ a diversos funcionarios idem, idem;

N. 1.790, da mesma data, idem de 300\$ a José Dionisio Meira, idem, idem.

N. 1.734, de 8 do corrente, idem de 2:100\$, da folha dos salarios dos trabalhadores do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, em março ultimo.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.383, de 25 de março, pagamento de 116:306\$272, da folha do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria dos Serviços do Prophylaxia, em fevereiro ultimo;

N. 1.527 e 1.560, de 2 e 3 do corrente, idem de 5:000\$ e 3:000\$ a diversos senadores, de ajudas de custo;

N. 1.564, de 3 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Forum, Israel Moniz Bittencourt, de despeza por elle effectuadas em março ultimo;

N. 1.536, de 2 do corrente, idem de 130\$, da gratificação que compsto, em março ultimo, ao servento do Conselho Superior do Ensino, Amaro Antonio Pereira;

N. 1.526, de 2 do corrente, idem de 5:000\$, a diversos deputados de ajudas de custo;

N. 1.171, de 12 de março, idem de 17:763\$047 a diversos, de fornecimentos á Repartição da Policia do Districto Federal, em janeiro ultimo;

N. 1.218, de 14 do março, idem de 350\$ a Antonio Joaquim Moreira de Souza, do aluguel do predio occupado pelo Juizo federal da secção do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.220, de 14 de março, idem de 260\$ a Manoel Antonio Moreira, de fornecimentos ao Juizo federal da secção do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 1.328, de 20 de março, idem de 300\$ dos alugueis dos predios occupados pelas 1ª e 8ª pretorias civis, em fevereiro ultimo.

— Ministério da Fazenda:

Aviso n. 55, de 3 do corrente, pagamento de 1:200\$ ao Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, de gratificação.

Officio do juiz dos orphãos de Nova Friburgo, de 12 de março, pagamento de 264\$010 a Telmo Cardoso, juros de capital em cofro dos orphãos.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do Ludgero Sabino Olegario Pinho, pagamento de 399\$135 da divida do exercicio passado;

Do capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva, idem de 366\$666, idem idem;

Do Carlos Wigg, idem de 22:356\$075, idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS PROXIMAS SESSÕES

Recursos extraordinarios

1 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

2 — N. 796 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a Justica local do Districto Federal.

3 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridas, Anna Pereira Zuni, Iracema Barbosa, Heloisa Lacé Brandão e outros.

4 — N. 785 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrentes, D. Maria Van Vleck Lidgerwood e outros; recorridos, o espolio de William Lidgerwood.

Appellações civis

1 — N. 1.587 — Pará — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a Companhia de Seguros Amazonia; embargados, Fuzas & Comp.

2 — N. 1.591 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargantes, Bordallo & Comp.; embargada, The United Shoe Machinery Company of South America.

3 — N. 1.863 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited.

4 — N. 1.939 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Hugo Heydtman; appellada, a Fazenda Nacional.

5 — N. 1.948 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. Suarez & Comp.

6 — N. 1.931 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, D. Innocencia Ferreira Barbosa; appellados D. Joanna Ferreira Laranja e outros.

7 — N. 1.975 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Rego, Bittencourt & Comp.

8 — N. 1.872 — Capital Federal (ex-officio) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellado, José Ritt de Queiroz.

9 — N. 2.077 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Gomes & Costa; appellada, a Companhia de Calçado Clark.

10 — N. 2.023 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Federal.

11 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

12 — N. 2.098 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, o Juizo federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellados, Seigneuret & Masset.

13 — N. 2.023 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Antonio Dias Ferraz; appellados, Joaquim Antonio Martins Dourado, sua mulher e outros.

14 — N. 2.172 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Carlos Corrêa da Costa e sua mulher; appellado, Albino Lameiro da Silva.

15 — N. 2.180 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Albino Araujo; appellados, Jeunings & Filhos.

16 — N. 2.251 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; appellado, Antonio dos Santos Costa.

17 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Electrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

18 — N. 2.095 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, E. Lambert; appellados, D. Maria Rita da Fonseca e outros.

19 — N. 2.256 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Amaro Rodrigues da Cunha; appellados, Antonio de Azevedo Souza e outros.

20 — N. 7.182 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; 1ª appellante, a Companhia Nacional de Tecidos do Jute; 2ª appellante, a Companhia Paulista de Anlagens; appellado, o conde Alvares Pontcado.

21 — N. 2.220 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Aureliano Gama de Alcantara; appellada, a União Federal.

22 — N. 1.858 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Manoel Murtinho; appellante, James William Bruce; appellada, a Fazenda Nacional.

23 — N. 2.263 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Fabricio Gomes Pedrosa; appellado, André Julio de Albuquerque Maranhão.

24 — N. 2.209 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, Silvino Alves de Figueiredo e sua mulher; appellada, a União Federal.

25 — N. 2.132 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva.

1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a União Federal; appealado, Salvador Pires de Oliveira.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal; 11 de abril de 1913. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão extraordinária da Segunda Camara, em 11 de abril de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Andrada — Secretário, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Elviro Fonseca, Costa Ribeiro e Torquato de Figueiredo, que foi convocado para tomar parte no julgamento, no impedimento de juizes da Camara.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 38 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicantes, Dr. Augusto de Vasconcellos e outros; supplicados, José Gonçalves Rocha e o Dr. curador geral de orphãos. — Julgou-se procedente a carta testemunhavel, contra o voto do Sr. desembargador relator, para o fim de ser escripto o agravo, subindo para decisão. Designado o Sr. desembargador Costa Ribeiro para lavrar o acórdão.

Impedido o Sr. desembargador E. Fonseca; tomou parte no julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 568 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Antonio Conceição de Oliveira e Silva; agravado, E. Davila-equa & Comp. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que sejam os autos remetidos á Recebedoria para regularizar o sello.

Impedido o Sr. desembargador E. Fonseca e tomou parte no julgamento o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 577 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Antonio Carlos de Souza; agravado, Raul Pereira Alves de Magalhães. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 589 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Albano Pereira Caldas; agravados, José Ferreira da Silva & Filhos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 606 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; agravantes, Rebelló & Lourenço; agravada, a massa fallida de J. Farina & Comp. — Deu-se provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando sua decisão, attenda á reclamação dos agravantes mandando entregar-lhes as mercadorias reclamadas.

Impedido o Dr. Costa Ribeiro.

N. 611 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; agravantes, Charles Francisque Longchambon e outros; agravado, o Juizo. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, nomeie testamenteiro um dos herdeiros habilitados.

N. 613 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravantes, Rieckmann & Comp.; agravados, The Singer Manufacturing Company e a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 615 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Gaspar Xavier da Cunha e Souza Mello (Conde do Valle da Rica), inventariante e herdeiro de sua fallencia esposa D. Anna Angelica de Almeida e Silva (Condessa do Valle da Rica); agravado, Joaquim Ribeiro, representado pelo cessionario e procurador em causa propria Manoel Pinto da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 616 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, José de Souza Mattos; agravada, a Fazenda Municipal. — Não se tomou conhecimento do agravo, unanimemente, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

N. 617 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; agravante, Tito Victor Boisson; agravado, capitão de fragata Manoel Theodorico Machado Dutra. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 619 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; agravante, Manoel Lourenço Cardozo; agravado, Ernesto Gomes da Costa. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 621 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Daniel Cutilhas; agravado, Carlos Alberto Fernandes Braga. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 622 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; agravante, D. Alice G. Rezende; agravado, Prospero Arthur. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 39 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.

Aggravos de petição

- N. 626 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 627 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 628 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 630 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 631 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 632 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 633 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 634 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 635 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 638 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 639 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 640 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 641 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 642 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 643 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 644 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.
- N. 645 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.
- N. 646 — Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro.
- N. 652 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 505, 661, 664, 666 e 670.

CONTINUAM EM MESA

Aggravo de instrumento

N. 40.

Aggravos de petição

Ns. 629, 647, 648, 649, 651, 653, 654, 655, 658, 663 e 667.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 433, 480, 484, 570, 588, 601, 602, 603, 605, 609, 610 e 612.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com o fallecimento do respectivo juiz Dr. Carlos Salgado, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 18 de março de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO-INTERINO ARNALDO TRILHO

Fallencias

J. Vieira & Comp. — Diga o Dr. curador das massas sobre o pedido do fls. 27.

José João Saade. — A' vista das certidões de fls. 72 v. e 73, defiro a petição de fls. 72.

Oliveira & Soares. — Em vista das allegações de fls. 37, nomeio syndicos a firma Alyes Irmão & Comp., que deverão assignar o respectivo termo. Digam os syndicos sobre as allegações de fls. 37.

Albano Gonçalves de Carvalho. — Defiro a petição de fls. 110, e em substituição nomeio liquidatarios J. Freire & Comp. que serão notificados.

Felippo Miguel Batati & Comp. — Sobre o officio de fls. 29, digam os syndicos o o Dr. curador das massas com urgencia.

Salomão Kauffman. — Declarada aberta a fallencia de Salomão Kauffman com residencia á rua Dezenove de Fevereiro n. 154; designado o dia 9 de maio proximo para ter logar a 1ª reunião dos credores á 1 1/2 hora da tarde.

Justificação

Justificante, Flavio Fernandes Medina credor da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro, Justificados, Eugenio Mayer & Comp. e outros. — Julgada por sentença a presente justificação afim de produzir os seus devidos e legaes effeitos. Custas pelo justificante.

Inventarios

Inventariante, D. Maria Amalia da Silva Bittencourt; inventariada, D. Leopoldina Huat Magalhães Bittencourt. — Vistos: Julgo por sentença os calculos de fls. 14 e 15 á vista da concordancia de fls. 19; e, em consequencia adjudico a D. Maria Amalia da Silva Bittencourt as apolices constantes dos mesmos calculos. Custas pelo acervo inventariado.

Inventariante, Maria Mendes; inventariada, Maria Joaquim Mendes Moreira.—Com o avaliador privativo deste juizo e o indicado no officio de fls. 23, proceda-se á avaliação requerida a fls. 22, em dia e hora designados pelo escriptão scientes os interessados.

Fallecido, João Maria dos Santos Pinto; inventariante, Fabio Alves Pereira.—Sobre o pedido de fls. 122, digam os Drs. curadores do ausentes e 3º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Ação ordinária

Autora, D. Emilia Carolina da Silva; réo, espólio do finado Alfredo de Pinho.—Vistos: Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls. 62, afim de produzir os seus devidos e legaes efeitos. Custas pelos accordantes.

Impugnação de creditos

Impugnantes, Oscar Philippe & Comp., Affonso Vizeu & Comp., credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro; impugnado, José Amorim dos Santos, credor da mesma fallencia.—Respondido o agravo.

Appellação commercial

Appellante, Anselmo Saraiva Vaz; appellado, John B. Orr.—Vistos, aos Drs. juizes da 5ª e 6ª varas civeis.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Alfredo José de Oliveira Bastos; supplicados, Dr. Joaquim de Assumpção Ozorio e sua mulher.—Paga a taxa judiciaria e sellados o preparados, á conclusão.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, D. Maria Oliva de Barros e seu marido.—A vista da certidão de fls. 161 v., defiro a cota de fls. 161.

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, Alfredo Rodrigues de Barros e sua mulher.—A vista da certidão de fls. 176 v., defiro a cota de fls. 176.

Exequente, o Banco da Lavoura e Commercio, hoje representado por seu cessionario, Angelo Fiorita.—Recebida a contestação em prova.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO T. PINTO

Fallencias

F. Pereira da Cunha.—Tomado por termo o accordo e desistência, sellados e regularizados, á conclusão.

José Sady & Comp.—Julgada por sentença a justificação de folhas 503 a 506, afim de que produza os seus devidos e legaes efeitos.

Hygino & Caram.—Julgada homologada a concordata de fls. 195.

Inventário

D. Julia Augusta de Andra la Camisão.—Proceda-se á avaliação dos bens louvando-se os interessados em um perito, que servirá com o preventivo do juizo. Designo o 2º procurador da Fazenda Municipal.

Prestação de contas

Mendes & Comp., ex-syndicos da fallencia de M. Costa & Comp.—Julgada boas as contas.

Ordinarias

Autor, A. Pinheiro; réos, os syndicos da liquidação forçada do Lloyd Brasileiro e outros.—Julgado o autor carecedor de acção; absolvidos os réos do pedido e condemnado o autor nas custas.

Autor, José Dias da Silva Tavares; réos, João da Costa Braga e Custodio da Costa Braga.—Recebida a appellação interposta a fls. 353 e 357 em seus efeitos regulares e marcado o prazo legal para ser apresentado á instancia superior.

Autor, Francisco Alves de Oliveira; réos, Atalina Alves de Moraes e outros.—Defiro a cota e concedo metade do prazo.

Embargos de terceiros

Embargante, Eduardo Garave Montes; embargado, Francisco de Souza Loureiro.—Baixam em diligencia afim de serem extrahidas certidões dos autos de execução entre partes Francisco de Souza Loureiro e D. Luiza Montes Loureiro e seus filhos, voltando depois conclusos.

Execução

Exequente, Francisco do Souza Loureiro; executados, D. Luiza Montes Loureiro e outros.—Baixam a cartorio para serem extrahidas diversas certidões.

Executivo hypothecario

Exequente, Corrêa da Costa & Comp.; executados, Antonio Luiz de Araujo e sua mulher.—Respondido o agravo.

Ação executiva

Autor, Joaquim Gonçalves Moreira; réo, Mario de Abreu Lette Bastos.—Respondido o agravo.

Embargo da obra nova

Embargante, José Joaquim de Castro Afilhado; embargado, José Modesto B. da Cavalcanti.—Indeferido o requerido á fls. 69 v.

Carta precatoria

Deprecante, o juizo de Direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal; deprecado, o Juizo da 2ª Vara Commercial da comarca de São Paulo.—Depois de selladas as folhas accrescidas com o sello da União, junte-se aos autos.

Concordata

José Lima & Comp.—Denegada a concordata, decretada a fallencia e nomeado syndico o credor Francisco Vilmar.

Juizo da Quarta Pretoria Civel

JUIZ, DR. ARTHUR DA SILVA CASTRO; ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Despejo

Autor, Dr. Edmundo Canabarro da Carvalho; ré, D. Galdina Andrade.—Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia de juizo.

Ordinaria

Autores, Joaquim Cardoso & Comp.; réo, Herminio Arêas.—Em prova.

Justificação de idade

Justificante, Vicente Sant'Anna.—Julgada por sentença.

Força nova

Autor, Luiz Cravo; réos, Henrique Spadini e outros.—Em prova.

ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Justificações de idade

Justificantes, Ernesto Barbosa dos Santos e Albertina Ribeiro da Cruz.—Julgada por sentença.

Justificante, Otto Gallos.—Idem.

Immissão de posse

Autor, Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos; réo, Francisco Gonçalves Dias.—Reformado o despacho da petição de fls 2, para indeferir a, ficando sem effeito o mandado de immissão de posse expedido.

Audiencia de 10 do abril

Houve os seguintes requerimentos:

Dr. Eugenio de Valladão Catta Protá, por parte de Francisco dos Santos Loureiro e sua mulher, propoz em prova a acção de obra nova contra João Marcellino da Silva e sua mulher.

Dr. Hugo Martins Ferreira, por parte do major Ernesto Carlos Cesar, propoz em prova a acção ordinaria que move contra o Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.

Dr. Candido Caldas propoz por parte de Manoel Pessoa Montenegro uma acção especial summaria de honorarios medicos contra Joaquim A. de Souza, assignando-lhe o prazo para contestação.

O mesmo advogado por parte de Victorino Ferreira Amaro propoz uma acção de despejo contra Accasio Alfredo Pinello, assignando-lhe 48 horas para desocupar um barracão no morro da Babylonia.

Solicitador Ignacio Corrêa Machado, por parte de D. Alzira Marques da Costa, propoz acção do despejo contra o Dr. Lucas Proença e assignou-lhe 48 horas para desocupar o predio á rua D. Mariana n. 81.

Solicitador Carlos Gaudieley, por parte de Miguel Luiz Borges, lançou a Manoel Antonio Martins prazo para embargos a acção executiva que lhe move.

Executivo hypothecario

Autor, Luiz da Costa Pereira; réo, Milton Lima da Fonseca; recobidos os embargos de fls. 229; o embargado as contesta no prazo de 13 dias, querendo.

ESCRIVÃO SILVA PEREIRA

Ação ordinaria

Autora, D. Clementina Rosa Gonçalves Pereira; réo, Francisco Paes de Figueiredo.—Em prova.

Juiz da Quinta Pretoria CivilDESPACHOS DO SR. JUIZ DR. SYLVIO MARTINS TEIXEIRA, 1º SUPLENTE
EM EXERCÍCIO**Despejos**

Autor, Custodio Luiz da Costa; réos, Delfim do tal e outro. — Julgada procedente a acção. Decretado o despejo.

Autora, Laura Sardinha Monteiro de Barros Roxo; réo, Getulio Antonio dos Santos. — Idem.

Partilha amigavel

Fallecido, Candido Ophelino Ferreira; requerentes, Maria Magdalena Ferreira e outra. — Homologada por sentença a partilha.

Autora, Maria Rita de Araujo; réo, José Francisco. — Respondido aggravo.

Summarias

Autora, Emile Simon; réos, Eliezer H. da Costa e outro. — Condenados os réos a pagarem ao autor a quantia de 612\$200, juros e custas.

Autores, Alberto Carlos Santos & Comp.; réo, Miguel A. Bruno. — Condenado o réo a pagar aos autores o pedido, juros e custas.

EDITAES**Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes***De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Francisca Gitahy, viuva do Dr. Ernesto Gitahy, e aos demais interessados, na forma abaixo*

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito Interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que tendo chegado ao conhecimento do Dr. curador geral de orphãos, que falleceu nesta cidade o Dr. Ernesto Gitahy, deixando herdeiros menores e bens para serem partilhados pelos seus herdeiros referidos, por parte do Dr. curador geral de orphãos, me foi dirigido o seguinte requerimento: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos. Requeiro á V. Ex., a intimação de D. Francisca Gitahy, moradora á rua Pacaná n. 1, em S. Christovão, para, no prazo que V. Ex. marcar, vir a juizo assignar o competente termo de inventariante dos bens deixados por seu finado marido Dr. Ernesto Gitahy, fazendo as demais declarações do estylo para proseguir-se nos termos do processo do inventario, dado que existem menores, tudo na fórma e sob as penas da lei. Nestes termos, distribuida esta ao 2º officio, E. deferimento. Rio, 8 de novembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: D. A. sim, com o prazo de cinco dias. Rio, 8 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Distribuição: D. ao escrivão do 2º officio da 2ª Vara, em 8 de novembro de 1912. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Mandado de intimação, na fórma abaixo: O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal. Mando ao official de justiça deste juizo, a quem fôr este apresentado, que em seu cumprimento intime a D. Francisca Gitahy, para no prazo de cinco dias, que correrão em cartorio da data da intimação, vir a este juizo abrir o inventario dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Dr. Ernesto Gitahy, sob pena de ser nomeado inventariante dativo. Cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão subscrevi. — *Elviro Fonseca*. Certidão: Certifico que por todo conteúdo do mandado me dirigi á rua Pacaná n. 1, afim de intimar pessoalmente a D. Francisca Gitahy, não me foi possível, por não residir na referida casa, mas, um Sr. major, em um lado, achando-se uma senhora, o me informou a respeito, me foi dito que morava alli ha nove mezes e não conhecia pessoa desse nome e empregando as diligencias necessarias não me foi possível descobrir o seu paradeiro; é verdade e dou fé. Rio, 12 de novembro de 1912. — *Joaquim do Nascimento Natal*. Despacho: Ao Dr. curador de orphãos. Rio, 13 de novembro de 1912. — *Elviro Fonseca*. Parecer do Dr. curador de orphãos: A vista da certidão do official do juizo, á folhas 5 verso, da qual consta não ter sido intimada a supplicada, por não ser encontrada, requeiro ao meritiissimo juizo que a intimação da mesma supplicada, seja feita por meio de edital, na fórma e com o prazo da lei. Rio, 19 de setembro de 1912. — O curador geral de orphãos, *Noemio Xavier da Silveira*. Despacho: na fórma do officio retro. Rio, 2 de dezembro de 1912. — *Elviro Carrilho*. Em virtude do que mandei passar este, pelo teor do qual cito e chamo a D. Francisca Gitahy, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, vir a este juizo, a cartorio do 2º officio, dar a inventario os bens de seu casal, por fallecimento de seu marido Dr. Er-

nesto Gitahy, e aos demais interessados na herança, para se habilitarem, sob pena de não o fazendo ser nomeado um inventariante dativo e proceder-se sequestro nos bens, onde quer que elles se achem. Para constar mandei passar esto e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1913. Eu, Augusto Bizzerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. (Estava sellado na fórma de lei). Está conforme. — *Augusto Bizzerra Cavalcanti*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Bernardino Alves Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bernardino Alves Ferreira que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.**Juiz de Direito da Primeira Vara Civil****AVISO AOS CREDITORES**

Fallencia de Oscar de Albuquerque

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Oscar de Albuquerque, que a assembléa foi adiada para o dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil*Edital de citação com o prazo de 10 dias aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas por Barbosa, Albuquerque & Comp.*

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na 2ª Vara Civil desta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, bem como por parte de Barbosa, Albuquerque & Comp. lhe foi designada a petição em que pede para prestar contas do ex-syndico da fallencia de Rodrigues & Teixeira, no artigo 71 da lei n. 2.024 de 1908, em cuja petição deu o despacho do teor seguinte: A. como requer. — Rio, 3 de abril de 1913. — *Machado Guimarães*. Em virtude do que são todos os interessados citados, para no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações que entenderem ás prestações de contas do ex syndico Barbosa, Albuquerque & Comp. E, para constar, passaram-se este o mais dous do igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de abril de 1913. Eu, José Candido de Barros, subscrevo. — *Leopoldo Augusto de Lima* — Conforme: José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Manoel Rodrigues Monteiro e Accacio Rodrigues & Comp.

Aviso aos interessados

Os syndicos dessa fallencia avisam a todos os interessados que se acham á sua disposição á rua General Camara n. 33, das 4 ás 5 horas, para attender a quaesquer reclamações ou informações.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913. — *Teixeira de Castro & Comp.***Juiz de Direito da Terceira Vara Civil**

Concordata de João Ramos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo aos Srs. credores de João Ramos & Comp. que a assembléa desta concordata ficou adiada para o dia 12 de abril proximo, á 1 hora da tarde, no Forum.

Rio, 31 de março de 1913. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João da Costa

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Vinha Fernandes & Comp., na forma abaixo:

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se citam os credores da fallencia de João da Costa e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Vinha Fernandes & Comp., para o fim de serem admittidos como credores chirographarios, pela quantia de 3:362\$036, proveniente de materiaes fornecidos, cujo requerimento, acompanhado da respectiva conta, com informações do fallido e parecer do liquidatario se acha em cartorio do escrivão a meu cargo, à disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de abril de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Leoncio Coelho de Albuquerque para allegarem a preferencia que tiveram sobre a importancia penhorada na execução que lhe move Claudino Corrêa Louzada, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz da 4ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de acção de 10 dias, ora em execução entre partes, como autor exequente Claudino Corrêa Louzada e como réo, executado, Leoncio Coelho de Albuquerque, de cujos autos consta que, tendo o exoror Manoel Pereira dos Reis, requerido a convolação da penhora effectuada no direito e acção que o executado tinha no inventario do finado Antonio José Coelho de Albuquerque, foi a mesma penhora convolada no dinheiro existente em poder do inventariante do espílio do mesmo finado e subindo os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Expectam-se os editaes de citação aos credores incertos com o prazo de 10 dias. Rio, 18 de novembro de 1912 — *E. Tavares.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores incertos de Leoncio Coelho de Albuquerque para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem a preferencia que tiveram sobre a importancia penhorada na execução que ao mesmo move Claudino Corrêa Louzada sob pena de, á revelia, se proseguir na mesma execução como de direito. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Castro Lima & Comp.

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Castro Lima & Comp., para sciencia do pedido que fazem Pleyel, Lyon & Comp., afim de serem incluídos como credores da referida fallencia por francos 4.760,70, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de justificação de credito em que são justificantes Pleyel, Lyon & Comp. e justificada a massa fallida de Castro Lima & Comp., nos quaes lhe foi dirigida um petição pelos supplicantes Pleyel, Lyon & Comp., pedindo a justificação do seu credito de francos 4.760,70; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Castro Lima & Comp., para sciencia do pedido que fazem Pleyel, Lyon & Comp., e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de março de mil novecentos e treze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Estava devidamente sellado. Está conformo. — O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de L. Silveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da concordata de L. Silveira & Comp. qua a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — O escrivão interino, *Jacyntho Teixeira Pinto.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores de Augusto Cesar Telles, estabelecido á rua Visconde de Sapucahy n. 268, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo aos seus credores, de 21 % de seus creditos, no prazo de 30 dias, após a sentença de sua homologação

Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em com por parte do Augusto Cesar Telles lhe foi dirigida uma petição de concordata preventiva instruida na forma do art. 149, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, na qual deu o despacho seguinte: A. encerre o escrivão os livros e abra vista ao Dr. curador das massas para dizer sobre o pedido. Rio, 25—3—913. — *Ed. Rego.* — E, tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção seguinte: O presente processo está devidamente instruido, salvo quanto ao registro da firma do supplicante, como se vê da certidão de fls. 4, o registro foi feito em 9 de janeiro do corrente, e o art. 149, § 2º, n. 4, exige que elle seja feito dous annos antes de ser impetrada a concordata preventiva. Por este motivo e porque os livros commerciaes só foram revertidos das formalidades em 17 e 18 do fevereiro do corrente anno, ut fls. 9, é o caso de ser applicada a disposição do art. 150, sendo decretada a fallencia. Rio, 3 de abril de 1913. — *T. Barros Junior.* E, tendo subido os autos á conclusão, nellas proferiu o despacho seguinte: Estando devidamente instruido o pedido de fls. 2, marco o dia 30 vindouro de abril, á 1 hora da tarde, para a assembléa que deliberará sobre a concordata, expellindo-se os necessarios editaes de convocação aos credores. Nomeio commissarios os credores Camillo Mourão & Comp., Marçal Fernandes & Irmão e Almeida & Alves que serão notificados e prestarão o compromisso do stylo. Prosiga-se. Rio, 5 de abril de 1913. Ed. Rego. Em virtude do que são convidados os credores e interessados de Augusto Cesar Telles para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo aos seus credores, de 21 % de seus creditos, ao prazo de 30 dias, após a sentença de sua homologação. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo qua, de assim o haver em abril, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de abril de 1913. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, para demandar Lucas Sá e Francisco Pinto de S. Valle, ausentes, na forma abaixo

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz em exercicio da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco do Brazil, lhe foi feita a petição do seguinte teor: — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Cível (freguezia de Santo Antonio). Diz o Banco do Brazil, por seu procurador, o advogado abaixo assignado, (procuração junta) que, sendo credor da quantia de 2:400\$000 pelas duas lettras inclusas do accete de Lucas Sá, sendo uma de saque e endosso de Francisco Pinto de S. Valle, requer a V. Ex. que se digne mandar cital-os para que venham á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhos assignar o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa relevante, sob pena de, á revelia, o accitante ser condemnado ao pagamento de 2:400\$000 e o sacador ondossante ao de 500\$000, com os juros legais da mora e custas. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 4 de abril de 1913. — *José Raul de Moraes*, advogado. (Estava devidamente sellada). Despacho: Cite-se. Rio, 8 de abril de 1913. — *Venancio Labatut.* Distribuição: D. ao escrivão da 3ª Pretoria, Sr. Bandeira de Mello, em 7 de abril de 1913. No impedimento ocasional do serventuario, o escrevente juramentado, *Paulo Chaves.* Replica: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Pretoria Cível. Diz o Banco do Brazil, á vista da certidão supra, qua quer fazer citar editalmente a Lucas Sá e Francisco Pinto de S. Valle, e para isso requer a V. Ex. que se digne admittil-o a justificar a

ausencia dos supplicados em lugar incerto e julgada a justificação por sentença, sejam expedidos os editaes com designação do prazo para o fim da petição retro. Pode deferimento. Rio, 10 de abril de 1913.—*José Raul de Moraes* (Estava devidamente sellada). Des-Despacho: A. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 10 de abril de 1913.—*V. Labatut*. E tendo o supplicante justificado com testemunhas o adduzido em sua réplica e sendo-lhe os autos conclusos, nelles proferiu a sentença: Vistos etc. Julgo por sentença a justificação produzida a fls. 8 e 9, e mando que se expeçam os editaes requeridos a fls. 2 v., com o prazo de sessenta dias. Rio, 11 de abril de 1913.—*Venancio Hemeterio Lobo Labatut*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual hei por citados os supplicados Lucas Sá e Francisco Pinto de S. Valle para, na primeira audiência posterior á expiração do prazo de 60 dias, verem propor contra elles uma acção decendial em que o supplicante lhes pedirá o pagamento da referida quantia de 2:400\$000, juros da móra e custas, tudo nos termos da petição supra, e assignar-se-lhes o decendio legal para dentro delle allegarem e provarem por via de embargos materia de defesa que os relevem do pagamento ou as excepções que tiverem, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio dia, á Praça da Republica n. 24; do que para constar passaram-se este e dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913, Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Alharito Toledo Bandeira do Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado).—*Venancio Hemeterio Lobo Labatut*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

Edital de casamento

O official do Registro Civil de Casamentos da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que estão se processando nesta Pretoria as habilitações para casamento, etc.:

Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro e Noemia Ribas Carneiro; João Antonio Pinto de Miranda e Eulina dos Santos; e Thomaz Cavalcante de Gusmão e Maria Amelia Parisot... Quem souber de algum impedimento accuso-o.

Rio, 11 de abril de 1913.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo *Martins Palhares*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo José Martins Palhares que, pelo presente, fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 344, ás 12 horas do dia, nas audiencias do primeiro dia útil depois do findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente de que se extrahiui traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. Eu Theotonio Torres, escrevente juramentado escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Iluminação — em virtude do despacho do Senhor General de Divisão Ministro da Guerra de trase do março do anno corrente, exarado a folhas vinte e quatro do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra numero trescentos e quinze, de onza de março do corrente anno

Aos cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e treze compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo mencionados, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos do grupo — Iluminação — durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica realizada aos dezoito dias do mez de dezembro do anno findo e approvada pelo Senhor General de Divisão Ministro da Guerra por despacho exarado a folhas vinte e quatro do processo da Primeira

Secção da Contabilidade da Guerra numero trescentos e quinze, do onza de março do anno corrente, a saber:

Com M. Buarque & Comp.: oleo de bacon, a quatrocentos e oitenta réis cada kilo; oleo de vacuum, a setecentos e trinta réis cada um kilo; oleo de Englebert, a setecentos e quarenta réis cada kilo; oleo de coco, a dous mil e oitenta réis cada kilo—Artigos para iluminação electrica: Asbestos em folhas de diversos tamanhos, a mil duzentos e noventa réis cada kilo; adaptores para lustres de gaz (gaz attachment) a trescentos e quatorze réis cada um; abat-jour de porcellana, de tamanho regular, a oitocentos e trinta e oito réis, cada um; abat-jour de vidro para holophone, a dous mil e noventa e cinco réis cada um; aranhas de tamanho regular, a cento e setenta e dous réis, cada uma; bases de porcellana para serap-suits, a duzentos e sessenta réis cada uma; buchinhas para tubos flexiveis, a cincoenta e dous réis cada uma; blocos de madeira do tamanho regular, a trescentos e quatorze réis cada um; bragaadeiras de ferro para blocos de madeira, a quarenta e dous réis cada uma; botões de campainha de madeira, a trescentos e quarenta e seis réis cada um; botões de campainha de metal ou ferro, a mil e quarenta e oito réis cada um; buclias de obonite, de 3/8, a vinte e um réis cada uma; buclias de obonite, de 5/8, a cincoenta e tres réis cada uma; cleats para dous fios, a cincoenta e dous réis cada par; cleats para tres fios, a cincoenta e dous réis cada par; clusters: de duas luzes, a mil oitocentos e oitenta e cinco réis cada um; de tres luzes, a dous mil seiscentos e vinte réis cada um; de quatro luzes, a dous mil novecentos e trinta e cinco réis cada um; de duas luzes, para carro, a dous mil quinhentos e vinte réis cada um; de tres luzes, para carro, a dous mil setecentos e trinta réis cada um; de quatro luzes, para carro, a tres mil duzentos e sessenta réis cada um; de cinco luzes, para carro, a quatro mil quatrocentos e dez réis cada um; fio duplo com isolamento de borracha, branco (D. B. R. C.), numero 14, a quinhentos e setenta e cinco réis cada metro; numero 12, a seiscentos e oitenta réis cada metro; numero 10, a oitocentos e noventa réis cada metro; numero 8, a mil e oitocentos réis, cada metro; fio simples com isolamento de borracha, branco (D. B. R. C.), dos seguintes numeros, preço de cada metro: numero 14, a cento e quarenta e seis réis; numero 12, a duzentos e dez réis; numero 10, a duzentos e sessenta réis; numero 8, a trescentos e quatorze réis; numero 6, a quinhentos e setenta e seis réis; fio com isolamento de borracha, preto (D. R. C.), dos seguintes numeros, preço de cada metro: numero 14, a cento e quarenta e seis réis; numero 12, a duzentos e dez réis; numero 10, a duzentos e trinta réis; e de numero 8, a trescentos e quinze réis; fio de cobre nu, de qualquer numero, a dous mil e setenta e cinco réis cada kilo; fio a prova de tempo (V. P.) de qualquer numero, a tres mil cento e quarenta e nove réis cada kilo; fio branco com isolamento de asbestos (S. B.) dos seguintes numeros, preço de cada kilo: numero 12, a tres mil trescentos e sessenta réis; e numero 14, a tres mil trescentos e sessenta réis; fio flexivel duplo com isolamento de algodão, dos seguintes numeros, preço de cada metro: numero 18, a cento e quarenta e sete réis; numero 14, a cento e oitenta e oito réis; fio para campainha electrica com isolamento de algodão (francez), a tres mil novecentos e sessenta e cinco réis cada kilo; fio para campainha electrica, flexivel, com isolamento de seda, a cento e oitenta e nove réis cada metro; fio simples com revestimento de chumbo, de diversos numeros, preço de cada metro: numero 14, a duzentos e cincoenta réis; numero 12, a trescentos e quinze réis; numero 10, a quatrocentos e oito réis; numero 8, a oitocentos e noventa e um réis; numero 12, duplo, a mil e vinte e oito réis; numero 10, a mil duzentos e trinta e oito réis, duplo; fuziveis (rolha) diversos de 3 a 30 ampéres, a cento e sessenta e sete réis cada um; fuziveis (cartuchos), diversos, a quatrocentos e vinte réis cada um; fios magneticos com isolamento de algodão, diversos, a seis mil cento e noventa e cinco réis cada kilo; fio flexivel, diversos, a cento e cincoenta e seis réis, cada metro; globos internos para lampadas de arco, a mil quinhentos e setenta e quatro réis cada um; globos externos para lampadas de arco, a sete mil trescentos e quarenta e oito réis cada um; isoladores diversos, a setenta e tres réis cada um; interruptores com alavanca monophasica, diversos, a mil trescentos e sessenta e cinco réis cada um; interruptores triphasicos, diversos, a dous mil duzentos e cinco réis, cada um; interruptores (Hart), diversos, a mil trescentos e sessenta e quatro réis cada um; interruptores flush-counton, a tres mil trescentos e cincoenta réis cada um; lampadas de filamento de carvão (americanas), de 4 a 50 velas (Diamante ou Edison), a quatrocentos e setenta e dous réis cada uma; lampadas de filamento de metal (Mazda), de diversas velas e dos seguintes preços cada uma: de 150 velas, a cinco mil duzentos e cincoenta réis; de 250, a sete mil trescentos e cincoenta

réis; de 400, a quatorze mil e setecentos réis; e de 500 réis, a quinze mil setecentos e cinquenta réis, podendo ser de quaesquer outros fabricantes; lampadas de arco da General Electric Company (diversos ampéres), a noventa e nove mil e quinhentos réis cada uma; lampadas de cores naturaes, a oitocentos e noventa réis cada uma; lampadas miniatura, a quatrocentos e vinte réis cada uma; lampadas lamparinas, a mil novecentos e noventa réis cada uma; lamparina de soldar n. 18, a dezasseito mil oitocentos e quarenta réis cada uma; luvas para tubos (electro-ducto), diversos tamanhos, preço de cada uma: de 1/2", a cento e oitenta e nove réis; de 3/4", a trescentos e quatro réis; de 1", a trescentos e cinquenta e seis réis; de 1 1/4", a quinhentos e quarenta e seis réis; luvas para tubos flexiveis (Coupling), a setecentos e trinta e cinco réis cada uma; medidores monophasicos, diversos (da General Electric Company), a setenta e tres mil e quinhentos réis cada um; medidores triphasicos diversos (da General Electric Company), a oitenta e quatro mil réis cada um; porras para campainha de metal, a mil duzentos e sessenta réis cada uma; porras para campainha de madeira, a trescentos e quinze réis cada uma; paineis de madeira, de diversos tamanhos, a tres mil trescentos e sessenta réis cada um; quatro para campainha oscillante, diversos numeros, a tres mil trescentos e sessenta réis cada um; rosetas para forro e para cleats, com fuzivel, a trescentos e quinze réis cada uma; rosetas para forro e para cleats, sem fuzivel, a trescentos e quinze réis cada uma; receptores diversos, a duzentos e cinquenta réis cada um; rosetas para calha, a quatrocentos e vinte réis cada um; supportes de metal, com chave, a quatrocentos e vinte réis cada um; supportes de metal, sem chave, a duzentos e noventa e tres réis cada um; supportes de porcellana, com chave, a quinhentos e vinte e quatro réis cada um; supportes de porcellana, sem chave, a quatrocentos e vinte réis cada um; supportes para o tempo (typo americano), a seiscentos e noventa e dois réis cada um; suspensões de porcellana, simples (completa), a mil setecentos e trinta réis cada uma; suspensões de porcellana, fantasia (completa), a mil oitocentos e noventa réis cada uma; solda em fio, a dois mil seiscentos e vinte réis cada kilo; tulipas, diversas, a oitocentos e dezasseis réis cada uma; tubos flexiveis, de 3/4", a mil cento e setenta e cinco réis cada um, sendo tubos flexiveis diversos; tubos flexiveis de 1" a mil cento e setenta e cinco réis cada um, sendo tubos flexiveis diversos; terminais para tubo flexivel (Box coupling) de diversas dimensões, preço de cada um: de 1/2", a duzentos e noventa e tres réis cada um; de 3/4", a quinhentos e quatro réis; e de 1", a seiscentos e oitenta réis; tubo electro-ducto: de 1/2", a seiscentos e oito réis cada um; de 3/4", a setecentos e setenta e seis réis cada um; de 1", a mil e vinte e oito réis cada um; ventiladores americanos para mesa e para te (da General Electric Company), a sessenta e tres mil réis cada um; tomadas do corrente, diversas (typo americano), a setecentos e trinta e cinco réis cada uma.

Com a Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes: Caixas-fusíveis (diversas), a novecentos réis cada uma caixa; fio duplo com isolamento de borracha, branco (D. B. R. C.), numero 8, a mil e seiscentos réis cada metro; fio duplo com revestimento de chumbo, numero 14, a oitocentos e noventa réis cada metro; fios magneticos com isolamento de seda, diversos, a quatorze mil réis cada kilo; interruptores para o tempo, a mil e quinhentos réis cada um; lampadas de filamento de metal (Mazda ou de qualquer outro fabricante), de diversas velas, preço de cada uma: de 16, a mil cento e vinte sete réis; de 25, 40 e 60, a mil cento e vinte e sete réis; e de 100, a tres mil e quinhentos réis; lamparina de soldar, numero 17, a dezasseis mil réis cada uma; parafusos para cleats (azues), a mil e oitocentos réis cada groza; parafusos para rosetas, a quatrocentos réis cada duzia; paineis do Trumbull, tipo simples, de diversos circuitos, preço de cada um: de 4, a oitenta e cinco mil réis; de 6, a noventa e nove mil réis; de 8, a cento e vinte e cinco mil réis; de 10, a cento e trinta e cinco mil réis; de 12, a cento e cinquenta e cinco mil réis; de luxo: de 4, a cento e setenta mil réis; de 6, a cento e oitenta e cinco mil réis; e de 8, a duzentos mil réis; de 10, a duzentos e vinte e cinco mil réis; de 12, a duzentos e sessenta e cinco mil réis; solda em barra, a dois mil e duzentos réis cada kilo; tubos de porcellana, diversos, a noventa réis cada um; tubos flexiveis de 1/2", a novecentos réis cada um; ventiladores americanos, para tecto (da General Electric Company), a cento e dezenove mil réis cada um.

Condições—Todos estes artigos serão da superior qualidade e entregues neste Departamento.

O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta Divisão, ao respectivo fornecedor, sendo o Sr. Coronel Chefe deste Departamento prorrogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos discriminados no presente termo de contracto a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra e a exhibir, no acto da assignatura deste documento, os recibos das seguintes cações, feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto: para os negociantes M. Buarque & Companhia, a cação de dois contos de réis, e para a Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, a de

um conto de réis, cações avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do anno findo. O presente contracto só entrará em execução depois de approvado este termo pelo Senhor General de Divisão Ministro da Guerra, conforme o disposto em aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional a vista das respectivas contas devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento. E para clareza e constar mandou o Senhor Coronel Chefe desta Repartição lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o Tenente-Coronel Manoel Ferreira Neves Junior, Chefe da Quarta Divisão, o subscrevi. Sobre dez estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de tres mil réis, correspondentes a cinco folhas do competente livro onde está lavrado o presente termo de contracto, acham-se a data de cinco de abril do anno de mil novecentos e treze e a assignatura Coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: M. Buarque & Comp. e por procuração da Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, Ignacio Louzada. Está conforme.—Tenente-Coronel Neves Junior.

Nota—Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cações antes de assignarem o presente termo.—Tenente-Coronel Neves Junior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e a Companhia Port of Pará para organizar, apparellhar, manter e dirigir duas expedições com o fim de proceder em seringas do valle do Amazonas ao ensino dos processos orientaes de corte das seringueiras e preparo da borracha bruta.

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e treze, reuniram-se na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo Ministro, Doutor Pedro de Toledo e a Companhia Port of Pará, representada pelo Senhor Doutor Luiz Raphael Vieira Souto e, tendo em vista, de accordo com o disposto no artigo cento e treze do Regulamento anexo ao Decreto numero nove mil quinhentos e vinte e um, de dezasseite de abril de mil novecentos e doze, a execução mais rapida e pratica dos serviços previstos na lettra D do artigo dezasseis do Regulamento que baixou com o decreto numero dez mil e cincoenta, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e treze e lettra D do artigo dezasseis do regulamento que baixou com o decreto numero dez mil e cincoenta e um da mesma data, acordaram o seguinte:

I—A Companhia Port of Pará, que em seguida será chamada a contractante, compromette-se a organizar, apparellhar, manter e dirigir, sob a chefia do Senhor C. E. Akers e, no caso de impedimento eventual ou effectivo deste, de outro profissional especialista de reconocida competencia, a juizo do Governo, duas expedições de instructores habilitados que terão a seu cargo visitar os principaes seringas situados nos districtos marginaes dos rios Purús, Jurú e seus respectivos afluentes navegaveis, acima da cachoeira do Hytuanhá e da villa de São Philippo, nos districtos contiguos aos rios Tapajós, Xingú e Tocantins, nas suas secções navegaveis e em outras regiões productoras da borracha situadas entre Pará, Obidos e Itacoatiara, para o fim de:

a) ensinar praticamente aos seringueiros, por meio de lições e demonstrações feitas *in loco*, o methodo oriental de sangrar as arvores tendo em vista obter, sem damno para as mesmas, a maior produção de latex;

b) distribuir largamente aos proprietarios, administradores e encarregados de seringas, instrucções escriptas, com illustrações de facil comprehensão, mostrando não sómente a maneira pratica de applicar o methodo de corte das arvores, que se trata de vulgarizar, como tambem os melhores processos de colher o latex e preparar a borracha bruta;

c) empregar todos os esforços de propaganda para desenvolver e estimular entre os seringueiros a cultura dos generos alimenticios nas terras em que ella possa ser feita com resultado, especialmente nas vassantes dos rios.

II. A execução destes trabalhos será feita sob a exclusivá direcção, orientação e responsabilidade da contractante e deverá obedecer ao plano contido na exposição dirigida ao superintendente da Defesa da Borracha, engenheiro Raymundo Pereira da Silva, e firmada pelo Sr. C. E. Akers, com a data de trinta e um de março proximo findo, a qual é considerada como fazendo parte integrante do presente contracto.

III. As expedições de que trata o presente contracto deverão estar organizadas em Belém do Pará e seguir para os seus destinos até primeiro de novembro do corrente anno de mil e novecentos e

treze, afim de encetarem sem mais demora as suas operações, o permanecerão em serviço effectivo de ensino e demonstração pratica nos seringaes até trinta de setembro de mil e novecentos e quinze.

IV. O Governo Federal tomará as necessarias providencias para que as machinas, appparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, combustiveis e publicações da propaganda a serem utilizados no serviço, que gosarem por lei da isenção de impostos de importação, sejam despachados pelas Alfandegas de Belém ou de Manaus com a necessaria presteza, afim de que não soffra demora a partida das expedições.

Para isso a contractante apresentará ao Ministerio da Agricultura com a precisa antecedencia a relação completa dos materiaes e objectos que estiverem nas condições referidas e que tiver importado para a execução de seu contracto.

V — A contractante obriga-se a estabelecer, para facilidade de abastecimento de combustível aos vapores que precisar manter em serviço, e para uso exclusivo do mesmo serviço, um deposito de carvão de pedra de mil e cem toneladas (1.100) em Hytanañá, no rio Purús, e outro de igual capacidade em S. Philippe, no rio Juruá.

VI — A contractante obriga-se a manter em Belém e em Manaus um stock dos instrumentos de corte — goivas (gougas) — cujo emprego tiver ensinado e feito adoptar pelos seringueiros, em quantidade sufficiente para fornecer qualquer pedido que lhe seja feito pelos mesmos seringueiros por preço nunca superior a quatrocentos réis cada um. Fica entendido que essa obrigação não constituirá um monopólio para a contractante e que a venda desses instrumentos será inteiramente livre a qualquer pessoa.

VII — De seis em seis mezes, a contar do inicio dos trabalhos, a contractante apresentará ao ministro, por intermedio da Superintendencia da Defesa da Borracha, relatorios parciaes sobre o numero de seringas visitadas, ensino feito e trabalhos de propaganda executados, e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze apresentará um relatório geral, com illustrações, dando conta de todo o serviço feito e dos resultados obtidos.

VIII — O Governo reserva-se o direito de, si achar necessario e conveniente, fazer a contractante continuar por mais um anno os serviços de que agora fica encarregada, procedendo-se então a uma revisão da importancia a ser paga á referida contractante, de accordo com as condições em que puder ser feito o trabalho nessa occasião.

IX — Como remuneração de todos os serviços previstos nas clausulas anteriores receberá a contractante as quantias abaixo especificadas, correndo por sua conta e exclusiva responsabilidade o pagamento do pessoal a que allude a clausula primeira e todas as outras despesas que tiver de fazer para a completa execução do contracto:

1ª, uma prestação de cento e vinte e cinco contos duzentos e cincoenta mil réis (125:250\$000) correspondente a oito mil trezentos e cincoenta libras esterlinas, (£ 8.350) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis dentro de quinze dias do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas;

2ª, uma prestação de quatrocentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (472:500\$000) correspondente a trinta e um mil e quinhentas libras esterlinas (£ 31.500) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis na primeira quinzena de outubro do corrente anno;

3ª, uma prestação de quatrocentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (472:500\$000) correspondente a trinta e um mil e quinhentas libras esterlinas (£ 31.500) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis, na primeira quinzena de maio da mil novecentos e quatorze;

4ª, uma prestação de quatrocentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (472:500\$000) correspondente a trinta e um mil e quinhentas libras esterlinas (£ 31.500) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis, na primeira quinzena de novembro de mil e novecentos e quatorze;

5ª, uma prestação de trezentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (372:500\$000) correspondente a vinte e quatro mil oitocentos e trinta e tres libras esterlinas, seis shillings e oito pence (£ 24.833-6-8) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis na primeira quinzena de maio da mil novecentos e quinze;

6ª, finalmente uma prestação de cem contos de réis (100:000\$000) correspondente a seis mil seiscientos e sessenta e seis libras esterlinas, treze shillings e quatro pence (£ 6.666-13-4) ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis depois de concluido o serviço nos termos da clausula terceira (III).

Esses pagamentos, excepto o primeiro, só serão autorizados á vista de attestados ou informações da Superintendencia da Defesa da Borracha por onde se verifique a fiel execução do contracto.

X — Os pagamentos referentes ás segunda, terceira, quarta, quinta e sexta prestações serão effectuados em parte igual a setenta e cinco por cento (75 %) pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, em moeda corrente do paiz e em parte igual a vinte e cinco por cento (25 %) pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres reduzidos a libras esterlinas ao cambio de dezasseis dinheiros por mil réis.

XI. A fiscalização do presente contracto ficará a cargo da Superintendencia da Defesa da Borracha, de accordo com o artigo cento e

cinco do regulamento anexo ao decreto numero nove mil quinhentos e vinte um, da dezeseite de abril de mil novecentos e doze.

XII. As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes, e a sorte designará dentro de quatro o desempatador.

XIII. O pagamento da primeira e segunda prestações, na importancia total de quinhentos e noventa e sete contos setecentos e cincoenta mil réis (597:750\$000) correrá por conta do credito especial aberto pelo decreto numero nove mil seiscientos e quarenta e nove, de seis de julho de mil novecentos e doze, e as demais prestações por conta dos recursos que forem concedidos pelo Congresso Nacional, ou dos creditos que forem abertos de conformidade com o artigo quatorze da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e tres A, de cinco de janeiro de mil novecentos e doze.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelo Sr. C. E. Akers, pelas testemunhas Drs. Raymundo Pereira da Silva e Paulo Vidal, e por mim Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na segunda secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913. (Assignados) — Pedro de Toledo. — Luiz Raphael Vieira Souto. — C. E. Akers.

Como testemunhas. — Raymundo Pereira da Silva. — Paulo Vidal. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas cincoenta e tres estampilhas fidejadas no valor total de dous contos duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis (2:25\$500).

Visto. — Pelo director de secção, Pedro Cunha, 1º official. Visto. — O director geral, Mario B. Carneiro. Confere a cópia. — Horacio B. Carneiro, 2º official.

EXPOSIÇÃO A QUE SE REFERE A CLAUSULA II DO CONTRACTO

Companhia «Port of Pará» — Avenida Central n. 58 — Caixa do Correo n. 336. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.

Ilmo. Sr. Dr. Raymundo Pereira da Silva, DD. Superintendente da Defesa da Borracha.

Em consequencia do convite que V. S. me fez por parte do Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, DD. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de apresentar um plano de operações para o ensino dos methodos orientaes de corte das seringueiras e preparo da borrachia bruta, nos seringas das bacias do alto Purús, alto Juruá, Tapajoz, Xingu e Tocantins e nos districtos productores situados entre Pará, Obidos e Itacoatiara, de accordo com o que vai fazer na região do rio Madeira e da parte inferior das bacias do Purús e do Juruá, a expedição por mim organizada por conta das Companhias «Port of Pará» e Booffi Lins, e outras, tenho a honra de remetter a V. S., em annos, o plano de serviços que me parece conveniente realizar e as condições em que poderá esse plano ser executado.

Devo informar a V. S. que si o contracto não for realizado antes de dia 10 de abril, em que terei de seguir para Belém do Pará, ser-me-ha impossivel dar cumprimento ao programma delineado.

Com alta estima e consideração subscrevo-me de V. S. — C. E. Akers.

PLANO A QUE SE REFEREM A EXPOSIÇÃO SUPRA E A CLAUSULA II DO CONTRACTO

Plano de ensinamento dos Methodos Orientaes de Extracção de Borracha durante os dois annos do contracto

Para os fins da instrução o territorio brasileiro no valle do rio Amazonas será dividido em duas secções, a cada uma das quaes será addida uma expedição devidamente apparelhada, as quaes serão as seguintes:

1ª, o territorio federal do Acre, e os districtos contiguos ás altas aguas dos rios Purús, Juruá e seus afluentes;

2ª, os districtos contiguos aos rios Tapajoz, Xingu e Tocantins e outras regiões produtoras entre Pará, Obidos e Itacoatiara.

Organização e fins das expedições

Cada turma expedicionaria terá seu quartel general estabelecido em um navio especialmente fretado para esse fim; será para todos os fins uma escola fluctuante de inspecção, indo de uma para outra localidade, ensinando praticamente o methodo oriental de sangrar as arvores, visitando todos os principaes barracões, de maneira a mostrar aos administradores como é possivel obter a maior produção de leite das arvores, e tambem educar os trabalhadores até attingirem a perfeição precisa no modo de operar.

Além de instruções ministradas praticamente sobre a maneira de extracção da borracha, serão tambem distribuidos aos proprietarios, administradores e aos encarregados de seringas livros com illustrações, mostrando a maneira pratica do applicar os methodos em uso no oriente, e tambem instrui-los na maneira economica do preparo da borracha bruta antes desta ser embarcada para o Pará e Manaus. Serão empregados todos os esforços para desenvolver e estimular a cultura dos generos alimentares nos seringaes, onde

verificar-se que o terreno se presta para esse fim, especialmente nas margens dos rios, na época da baixa das aguas, em abril, que deixam o terreno bastante fertilizado e que por isso offerece grandes vantagens para a produção destes generos com optimos resultados.

Ensino pratico nas principaes plantações

Nos principaes seringais que offerecerem facilidade para desembarque, uma turma de instructores europeus e asiaticos desembarcará do vapor e ali ficará residindo durante uma ou duas semanas, para ensinar o modo de aperfeiçoar a extracção do latex conforme os methodos orientaes e tambem o tratamento das arvores. Quando houver necessidade de fazer estes trabalhos um ou dois instructores ficarão na localidade durante um mez ou mais, se for necessario, para superintender o serviço da extracção da borracha, e o resto do pessoal seguirá para outro logar onde ensinará o mesmo processo. Desta maneira todos os seringais existentes nos districtos serão visitados, cada um por sua vez, nos dois annos de duração das expedições. Se acharmos conveniente, tomaremos alumnos a bordo do vapor para o ensino pratico, e estes uma vez industriados na maneira pratica de extrahir o latex voltarão para os seus respectivos seringais.

Limites das instrucções

Aproveitando o pessoal de cada uma das secções pelo modo acima indicado, será possível no periodo de dois annos dar instrucção pratica e visitar os principaes centros de produção da borracha no valle do Amazonas. A continuação desse serviço dependerá do resultado verificado no fim de dois annos.

Já se verificou no Oriente que é necessario fazer-se frequentes visitas da inspecção para ver si a administração conserva as arvores em perfeito estado, mesmo nas melhores plantações.

Data da partida da expedição do Pará

As expedições deverão estar organizadas no Pará e promptas para seguir afim de dar inicio á execução dos seus serviços antes de 1 de novembro do corrente anno, para o que é indispensavel seguir-se a approvação e assignatura do contracto antes do dia 10 de abril vindouro.

A organização das turmas do pessoal de instructores tomará alguns mezes, e talvez seja necessario que eu vá visitar a Península de Malaca para pessoalmente escolher e contractar homens competentes e habéis.

Terei de dirigir pessoalmente o inicio da expedição actualmente em viagem para o Estado do Pará, a qual para poder ficar bem organizada me obrigará a demorar a minha partida para a Europa até julho.

Isto me facultará um prazo de tres mezes para organizar e trazer em minha companhia até o Pará as duas mencionadas expedições; e á vista disso só poderei dispor de tempo muito limitado para tomar as necessarias providencias sobre a sua partida; pois a navegação para o Alto Parú, Juruá e Acre até os ultimos pontos nos mezes de setembro e outubro é cheia de grandes difficuldades e algumas vezes não é possível navegar nesses rios. Por isso o tempo perdido agora pouco influirá na organização das expedições. Para os districtos entre Pará e Manáos a expedição deverá chegar a tempo afim de dar inicio ao novo methodo de extracção da borracha durante os mezes de novembro a fevereiro.

Comencei a organização do pessoal da actual expedição que está em viagem para o Pará em novembro de 1912, porém a mesma só ficou organizada em principios de fevereiro de 1913, e foi nas bases da sua organização que fiz os calculos para as duas expedições que o Governo Brasileiro tem em vista.

Portanto, si for possível chegar-se a um accôrdo, farei o possível para não perder tempo, de maneira a tel-as convenientemente organizadas antes do dia 1 de novembro, cuja data me parece bastante razoavel para ser fixada no contracto.

Avaliação do custo das expedições

Na avaliação das despesas para organizar as duas expedições, enviada a V. Ex. em 14 do corrente, o custo ali dado foi calculado na base de um periodo de tres annos para ministrar as necessarias instrucções nos districtos productores de borracha, e que são as seguintes:

	£
1º anno.....	25.200
2º anno.....	26.750
3º anno.....	26.750
	78.700

Calculei, para as duas expedições, a despesa em £ 157.400 e mais uma verba de £ 10.000 mencionada na nota annexa, como custo provavel da organização inicial do serviço.

Assim, o custo total de todo o serviço, durante tres annos, será de £ 167.400 ou seja 2.511 contos de réis.

Calculando a despesa para dois annos, fiz um pequeno augmento em algumas das verbas da despezas, afim de habilitar-me a distribuir todo o trabalho a ser feito com melhor proveito dentro de um prazo mais curto.

Depois de cuidadosa revisão, tenho a honra de submeter-vos o seguinte orçamento para cada turma:

	1º anno	2º anno
	£	£
1. Frete do navio.....	2.000	2.000
Seguro do mesmo — 6º do valor.....	600	600
2. Salario da equipagem e seu mantimento...	2.750	2.750
3. Carvão—1.100 toneladas.....	7.500	7.500
4. Pessoal:		
Um superintendente.....	2.000	2.500
Seis ajudantes — 1º anno £ 600, 2º anno £ 750, cada um.....	3.600	4.500
Um medico.....	600	750
Alimentação das oito pessoas acima a £ 250 cada uma.....	2.000	2.000
Dez instructores asiaticos a £ 100 cada um.....	1.000	1.000
Alimentação (arroz) dos mesmos.....	200	200
Inspecção geral (pessoal) dos trabalhos....	1.500	1.500
5. Passagens do Oriente ao Pará e vice-versa.	1.400	1.400
6. Livros, papelaria, telegrammas, etc.....	500	500
7. Ferramentas e implementos.....	700	700
8. Medicamentos.....	400	400
9. Dez trabalhadores brasileiros a £ 100, cada um.....	1.000	1.000
10. Eventuaes.....	1.000	1.000
	28.750	30.300

Este quadro accusa a despesa para cada turma de £ 50.050 ou £ 148.400 para as duas durante dois annos. A esta somma será necessario ainda acrescentar: £ 2.500 para despezas preliminares das expedições antes da sua chegada ao Pará; £ 2.750 para o acrescimo de despezas resultante do estabelecimento dos depositos do carvão em Hyntanahã e S. Philippe, do Belém a Manáos, afim de evitar frequentes viagens, com perda de tempo, para o abastecimento de combustivel; £ 5.000 para occorrer as despezas de contadoria e outras imprevistas, que possam apparecer no correr dos trabalhos; £ 6.000 correspondentes aos impostos de importação dos generos que não gozam de isenção de direitos por lei, impostos que não foram incluídos no orçamento acima e que terão de ser pagos pelo contractante.

Portanto o orçamento total das duas expedições plenamente equipadas, mantidas e fiscalizadas por mim ou outro representante competente, seria de £ 134.350 equivalentes ao cambio de 16 d. por \$1000 a 2. 015:250\$000.

Por esta importancia estou prompto a contractar e effectuar os serviços, ficando, porém, entendido que, desde que não exceder esta importancia, os detalhes do custo podem ser modificados.

Maneira de pagar

O dispendio da importancia acima, 2.015:250\$, será sancionado pelo Poder Executivo e acceto e approved pelo Tribunal de Contas.

A maior parte das despezas está representada por pagamentos preliminares da organização inicial, mensalidades e salarios, compras de mantimentos, material, supprimentos e almoxarifado por fretes de navios.

Para taes despezas o Governo pagará á Companhia Port of Pará, até dez dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, a somma de 125:250\$000.

O resto será pago a razão de 472:500\$ semestralmente, á ordem do contractante, 75 % em Manáos e 25 % em Londres, nas datas seguintes: 1 de novembro de 1913, 1 de maio de 1914, 1 de novembro de 1914 e 1 de maio de 1915.

A primeira prestação de 472:500\$ deverá ser paga antes da partida do Pará, do pessoal das expedições.

Todo o pagamento deverá ser feito ao cambio de 10 d. por \$1000.

Tendo em vista o facto do pagamento de salarios, diarias e mais despezas começar um mez antes da partida do pessoal em 1 de novembro de 1913, os 24 mezes do prazo do serviço, deverão contar de 1 de outubro de 1913 e terminar em 30 de setembro de 1915.

Os pagamentos a serem feitos de accôrdo com o contracto são calculados rigorosamente de accôrdo com a despesa já effectuada e sem augmento para commissão ou lucro do contractante.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913. — C. E. Akers. — Confere. — Horacio B. Carneiro, 2º official. — Visto. — Pelo director da secção, Pedro Cunha, 2º official. — Visto. — O director geral, Mario B. Carneiro.

NOTICIÁRIO

Presidência da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. vice-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha, e general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 4 horas da tarde, em audiença especial, Sua Eminencia o Cardeal Arcoverde, que foi agradecer o comparecimento de S. Ex. á cerimonia da inauguração da estatua da Immaculada Conceição, collocada no alto da torre da archi-cathedral metropolitana.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi hontem, ás 5 horas da tarde, ao cemiterio de S. Francisco Xavier, visitar o túmulo do sua Exma. esposa.

Acompanharam S. Ex. os seus ajudantes de ordens capitão Oliveira Junqueira, capitão-tenente Coelho Lessa e tenente Leonidas da Fonseca.

— O Sr. contra-almirante Adelino Martins foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalicio.

— Realiza-se hoje, á 1 hora da tarde, no Palacio do Governo, a reunião do ministerio, para serem estudados assumptos dependentes da acção do Governo.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Urbano dos Santos, Oliveira Valladão e Raymundo de Miranda; deputados José Bezerra, Aurelio Amorim, José Bonifacio, Jacques Ourique, Moreira da Rocha, Francisco Bressane e Augusto Leopoldo; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; marechal Osorio de Paiva, general Souza Aguiar, Dr. Aarão Reis, Dr. Paulo de Queiroz e capitão Dr. Moreira da Silva.

— Realizou-se hontem, ás 8 1/2 horas da noite, no Palacio do Cattete, a recepção semanal do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Entre as pessoas que alli compareceram para cumprimentar S. Ex. notavam-se as seguintes: general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; vice-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; deputados Jacques Ourique e Luciano Pereira; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; generaes Souza Aguiar, Tito Escobar e João Claudino; vice-almirantes Lins Cavalcanti e Ferreira Campello; contra-almirantes Gustavo Garnier, Kiappe Rubim e Adolino Martins; coroneis Joaquim Ignacio, Silva Pessoa Benjamin de Souza Aguiar, Dr. Ferreira do Amaral, Lino Ramos e Agobar do Oliveira; capitão de mar e guerra Francisco de Mattos; barão Homem de Mello, tenentes-coroneis Lamaignere Teixeira, João Martins d'Avila, Innocencio de Barros Vasconcellos; capitães de fragata Saddock de Sá e Henrique Boiteux; tenente-coronel Eduardo Barbosa, Dr. Carlos Seidl, majores Marcos Pradel e Melchisedech de Lima, Dr. Murillo Fontainha, Dr. Francisco Eolitreau, commandantes e officiaes dos 1º e 4º batalhões de infantaria e do regimento de cavallaria da Brigada Policial, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Francisco Valladares e muitos outros.

No parque do Palacio tocaram durante a recepção as bandas de musica do 52º batalhão de caçadores e do 10º de infantaria da Guarda Nacional.

Justiça e Negocios Interiores

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.

Official de dia á brigada, capitão Silva Campos.

Medicos: de dia ao hospital, major graduado Dr. Velasco Molina; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira e interno do dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes, Bellerophonte de Andrade.

Rondam as patrulhas sargento quartel-mestre Henrique Caetano e nove inferiores.

Rondam no 4º districto alferes José da Costa e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limociro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Candido de Oliveira.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Carlos Vital; Caixa de Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Pereira de Lucena e na Casa da Moeda, alferes Cantidio Cardel.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Brillhante de Albuquerque; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 8º, com polaiuas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro mandou cumprir o aviso do seu collega da Agricultura solicitando um adiantamento de 30:000\$ ao Aprendizado Agricola do Guimarães, Estado do Maranhão.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento da Companhia Petropolis Industrial pedindo levantamento do deposito de 30:000\$, visto estar a mesma definitivamente constituida de accordo com a legislação.

— Pelo Sr. ministro foi negado provimento ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado fiscal no Rio Grande do Sul da sua decisão julgando improcedente o auto lavrado na Collectoria de Montenegro contra Henrique Bier por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

— O Sr. ministro mandou que DD. Josephina de Souza Miranda e suas filhas Marietta, Maurina e Zeliina fossem incluídas em folha para percepção da pensão do montepio civil a que toem direito na qualidade de viúva e filhas do contribuinte Zeliino Antonio Pinto de Miranda, preparador de chimica da Escola Polytechnica.

— De accordo com a decisão do Tribunal de Contas, o Sr. ministro mandou expedir novos titulos de aposentadoria, cancellados os anteriores, aos funcionarios aposentados engenheiro José Joaquim de Sá Freire, sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Gervasio Nunes Pires, amanueuse da Directoria Geral dos Correios.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, autorizou o despacho, livre de direitos, pela Alfandega de Santos, do material que a mesma importou para seu serviço, com exclusão das pontas de Paris e dynamite constantes da relação apresentada.

— Pelo Sr. ministro foi approvado o concurso de segunda *en-trancia* realizado na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em janeiro do corrente anno, para cargos de Fazenda.

— Reassumiu hontem o cargo de director geral do Gabinete do Thesouro Nacional, de que se achava afastado por motivo de molestia, o Dr. Jovita Eloy, que recebeu muitos cumprimentos.

— O Thesouro Nacional resgatou hontem duas apolices de 1:000\$000 do empréstimo de 1897.

— Pelo Sr. ministro foram hontem nomeados: Polydoro Marreiros e Anísio José de Almeida, respectivamente, para os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barão de Grajahú, Estado do Maranhão; Julião Ribeiro da Silva, para o logar

de collecter na Villa Vieira do Piquete, e Waldomiro de Paula Fernandes, para identico logar em Cunha, ambos no Estado de S. Paulo.

— Por portaria de hontem, o Sr. ministro exonerou os seguintes funcionarios: Themistocles Ramos Dantas, do logar de collecter das rendas federaes em Barão de Grajahú, e Manoel Soleiro Pessoa, do de escriptura da referida repartição, e Julião Ribeiro da Silva e Waldomiro de Paula Fernandes, a seu pedido, de identico cargo em Cunha e Villa Vieira do Piquete, S. Paulo.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional foi autorizado pelo Sr. ministro a dar posse na sua directoria ao bacharel Antonio Rodrigues Villares, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Acre.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao inspector da alfandega desta Capital, de ordem do Sr. ministro, que a isenção concedida ao material importado por João Camuyrano & Comp., para construcção de duas lauchas no estaleiro de sua propriedade, em Nitheroy, comprehendendo tambem a taxa de expediente, ex-vi do art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 2.744.

— Attendendo á solicitação do seu collega da Guerra, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 7.000 telhas importadas da Europa por intermedio de Domingos Joaquim da Silva para as obras da baterir da ponta do Leme, Angra.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para o material importado pela Companhia Estrada de Ferro Goyaz para o seu serviço.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional remetteu ao da Contabilidade da Guerra o processo relativo ao montepio pretendido por D. Elisa Calaza do Amaral e pelos menores Alexandro, Sergio, Renato e Augusto, viuva e filhos do 4º official daquella directoria Augusto Carlos Ferreira do Amaral, pedindo-lhe providencias para que no titulo do menor Augusto seja corrigida a data em que deve cessar o abono da pensão.

— De ordem do Sr. ministro, foi remettido á Inspectoria de Seguros, acompanhado dos respectivos estatutos, o requerimento em que a sociedade de peculios mutuos O Futuro da Familia pede autorização para funcionar, afim de que aquella repartição se pronuncie a respeito.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: de 15.000\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de ajuda de custo a um senador e 14 deputados federaes correspondente á actual legislatura, e de 86.300\$ ás Delegacias Fiscaes no Amazonas, Pará, Bahia, Pernambuco, S. Paulo e Rio Grande do Sul, para ficar á disposição dos inspectores de saude dos portos desses Estados, para pagamento de despesas com o material durante o corrente exercicio.

— Attendendo ao que requerem a companhia cessionaria das docas do porto da Bahia, o Sr. ministro autorizou o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 31ª do decreto n. 5.550, do material importado para o seu serviço.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional recomendou ao delegado fiscal no Espirito Santo que preste informações sobre o requerimento em que Nilo Nobre, ex-escrivão da mesa de rendas daquelle Estado, solicita a tomada de suas contas, allegando achar-se exonerado desde 1906 e não ter ainda podido prestar as ditas contas, apesar de o requerer por vezes.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que D. D. Constança Felicidade Dantas Barroca, Izabel Dantas Barroca e Maria Waldeirudes Rego Barroca pedem a continuação do pagamento, suspenso em junho e agosto de 1907, das pensões de montepio civil e militar que percibiam na qualidade de filhas do pagador da Estrada do Ferro Central do Pernambuco e irmãs do alferes Thiago Dantas Barroca, sendo que, quanto ao pagamento da pensão militar, o despacho só aproveita ás duas primeiras requerentes, visto depender de reconhecimento o direito da terceira.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores João Luiz Alves e Antonio Azeredo, deputados Francisco Bressane, Christiano Brasil, Moreira Guimarães, Pereira Nunes, Mossanah de Oliveira, Pedro Moacyr, Moreira da Rocha e Netto Camello, barão de Ibirocahy, coronel Maia Filho, Alfredo Seabra e A. J. de Castro Menezes.

— O Sr. ministro, em companhia do director do seu gabinete, despachou hontem em sua residencia.

Marinha

O capitão de mar e guerra Manoel Accioli Pereira Franco foi exonerado do cargo que, interinamente, exerce de capitão do porto do Estado do Amazonas, conforme pediu.

— Foi reformado hontem o contra-almirante Polycarpo de Barros.

— Foi promovido hontem ao posto do contra-almirante o capitão de mar e guerra Leopoldino da Silva.

— Foi nomeado Cambrone Teixeira Nunes para exercer, interinamente, o cargo de pratico-mór da praticagem de S. João da Barra.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenente medico Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro, por ter de seguir para a 13ª região militar; 2º tenentes Benjamin da Costa Ribeiro, do 5º regimento, por ter sido classificado; José Goyana Primo, do 2º batalhão de engenharia, por ter de reunir-se a seu corpo; tenente reformado e asylado Carlos Soares, por ter sido transferida a sua residencia e aspirante a official Hildebrando de Albuquerque, do 2º batalhão de artilharia, por ter sido transferido.

— Na inspecção de saude por que passou a 9 do corrente nesta Capital, o major do 3º regimento de cavallaria Arthur Lauro da Matta foi julgado precisar de 30 dias para o seu tratamento.

— Pela 6ª divisão deste departamento vae ser inspecionado de saude o civil Ismael Pinto da Fonseca, afim de satisfazer as exigencias regulamentares approvadas e publicadas no *Diario Official* de 3 de janeiro do corrente anno.

— Foi mandado servir no 17º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente de 5ª classe Nestor Travassos.

— Pela G 6 vae ser inspecionado de saude o 1º tenente pharmaceutico Alvaro de Oliveira, por terminação de licença para tratamento de saude.

— O Sr. ministro declarou que autoriza o coronel Eugenio Luiz Franco Filho, chefe da Commissão Constructora do Forte de Copacabana, a continuar a execução dos trabalhos do mesmo forte, correndo as despesas por conta do credito que opportunamente lhe será distribuido.

— Foram mandados servir, respectivamente, na 12ª região, os 2ºs tenentes pharmaceuticos Marçal Carlos da Silva e Manoel Vieira da Fonseca Junior; no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o 1º tenente pharmaceutico Demosthenes Americo da Silva; em Aracajú, o 2º tenente pharmaceutico Emygdio Joaquim Pereira Caldas; na Villa Militar, em Deodoro, o pharmaceutico adjunto Luiz Caetano de Faria, e para servir no 53º batalhão de caçadores o capitão graduado medico Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello.

— Foram concedidos 25 dias de dispensa do serviço, a contar de 20 do corrente, com permissão para ir ao Estado do Rio de Janeiro, ao 2º tenente Fernando Lopes da Costa, agente do Sanatorio Militar de Lavrinhas.

— As firmas commerciaes Thomaz Pereira & Comp., José Coelho P. Junior, Soares Lavrador & Comp., Fernandes & Cunha e Barbosa Albuquerque & Comp. requereram ao Sr. ministro para lhes ser paga a quantia relativa ao fornecimento que fizeram, durante o mez de janeiro ultimo, ao 53º batalhão de caçadores, de generos alimenticios.

— Esteve hontem no gabinete do general inspector da 9ª região o Sr. coronel Lauro Sodré, senador federal.

— Concluiu hontem a licença para tratamento de saude, em cujo gozo se achava, o capitão Celestino Teixeira de Faria, que de verá ser submettido a nova inspecção.

— Foi dispensado do cargo de auxiliar de escripta do registro militar da 9ª inspecção o 2º sargento do 58º de caçadores Luiz de

Castro Borges, que se acha addido á brigada mixta, afim de recolher-se á 8ª região, sede do corpo a que pertence.

— O general inspector da 9ª região deu o seguinte despacho no requerimento, que lhe foi dirigido pela ex-praça do Exerçiti Manoel Araujo Souto—«Indeferido, mantenho a sentença do conselho de disciplina a que respondeu».

— Foi mandado engajar por dous annos, para o 52º batalhão de caçadores, o soldado do 2º regimento de infantaria Joaquim de Almeida Ribeiro.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Manoel Henrique da Silva, do 2º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia á 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Arigo Misco.

A brigada mixta dá o official para a ronda, a guarda do Palácios do Catete, patrulhas para as estações de Madureira e P. Clara.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Por acto do Sr. ministro foi promovido a engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, o de 2ª classe engenheiro Nicanor Pamphiro.

— O Sr. ministro nomeou para os cargos de engenheiros fiscaes de 2ª classe, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas, os engenheiros Augusto Rodrigues de Souza Figueiredo, Pedro de Aquino Pinheiro e José de Carvalho e Almeida.

— Foi concedida franquia telegraphica em objecto do serviço aos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, João Hely Filho, Alfredo Antonio de Oliveira Graça, Arnaldo Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria de Souza Araujo e José Euclides Rosas.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o pedido de transferencia feita pelo conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Ernesto Amaro Pereira, para o de auxiliar de escripta da mesma estrada.

— Por acto de hontem, o Sr. ministro demittiu, a bem do serviço publico, Francisco da Fonseca e Silva, do logar de armazoeiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— A relação dos candidatos inscriptos no concurso para preenchimento de vagas de 3º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas é a seguinte:

Octavio de Carvalho Lengruber, Oscar Tavares Gomes, Francisco Alvares Barata, Jurandyr dos Reis Paes Leme, Frederico dos Barros Barreto, Alberto Woolf Teixeira, Joaquim Firmo Barroso, Alfredo Reis Junior, Luiz Philippe de Araujo Meira, Mario Simonsen, Vasco Vioira Souto, Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, José da Silva Travassos, Tibiriçá Cruz, Arlindo Barroso, Heracleio Achilles de Faria Mello, Agostinho Ornellas de Souza, Mario Coutinho, Mario Pereira Machado, Helvecio Carlos da Silva Gusmão, José Martins Lourenço, Gastão M. Moutinho, Asdrubal Mendonça, Marcos Claudio Philippe Carneiro de Mendonça, Manoel Garcia Paranhos e Hugo Pinheiro Machado.

Deixaram de ser inscriptos: José de Souza Filho, por não ter apresentado os documentos exigidos; Ernesto Emilio Allain e Henrique Pinto Ferreira, por não satisfazerem a justificação de idade apresentada, e João Augusto de Figueiredo Rocha, por ter menos de 18 annos de idade.

Dentro de alguns dias será fixada a data em que deverá ter logar a primeira prova escripta do concurso.

— O Sr. ministro, attendendo á solicitação que lhe foi feita pelo seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, declarou, para os fins convenientes, ao inspector de Portos, Rios e Canaes, em additamento ao aviso n. 27, de 27 de janeiro ultimo, que continha em relação ao Ministerio da Agricultura, o regimen estabelecido no aviso n. 413, de 30 de agosto de 1910, até que seja feita a distribuição dos creditos de que precisa o dito ministerio para attender ao prompto pagamento do despachos de suas mercadorias.

— O Sr. ministro, attendendo á representação que lhe dirigiram varios proprietarios e moradores do arraial da Penha, pedindo iluminação electrica para algumas ruas dessa localidade, recom-

monhou ao inspector geral da Illuminação que organize o mando re-metter á Sociedade Anonyma do Gaz, para a devida execução, o projecto referente á illuminação da estrada do Braz do Pina e das ruas Dionysio e do Cajá que são as que, por ora, convém illuminar.

— Pelo Sr. ministro foram approvados o projecto e o orçamento apresentados pela Companhia S. Paulo-Rio Grande, para a construção de cinco carrociras nas estações do Morretes, Curityba, Serrinha, Ponta Grossa e Rio Negro; orçadas em 3:376\$010 cada uma, devendo a respectiva despesa, após a apuração da tomada de contas, ser levada á conta do capital da referida companhia até o maximo de 16:880\$050 em que importa o custo total dessas obras.

— O Sr. ministro, restituindo ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco o processo sobre o aforamento de um terreno de marinhãs, á margem do rio Beberibe, ao sul da ponte da Estrada da Ferro Limoeiro, pretendido por Bernardino Ferreira da Costa, communicou áquelle funcionario da Fazenda haver o Ministerio da Guerra julgado inopportuno o referido aforamento de terrenos de marinhãs em vista da informação prestada pelo inspector das Fortificações da Republica.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que José Antonio da Silva Amorim, ajudante de mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedia a relevação da pena de 15 dias de suspensão que lhe foi imposta pela directoria da mesma estrada, cujo acto ficou assim mantido.

— Foi indeferido, em face das disposições regulamentares, o pedido de transferencia de Francisco Teixeira Braga, conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, para o cargo de 3º escriptuario da mesma estrada.

— Ao Ministerio da Viação foram enviadas pela Directoria Geral dos Correios para registro no Tribunal de Contas, as cópias do contracto celebrado pelo administrador dos Correios do Maranhão com o Sr. José Joaquim de Lemos, para arrendamento do predio em que funciona a Agencia do Correio de Caxias, naquelle Estado.

— Foram deferidos pelo Sr. director Geral dos Correios os requerimentos de José Amaro Bittencourt Barbosa, Raul dos Santos Bittencourt e Augusto Cesar de Mariz Sarmento, pedindo restituição de documentos, mediante recibo.

— Entre a Agencia de S. João do Montenegro e a respectiva estação da estrada de ferro, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha postal, sendo o seu custeio orçado em 600\$ annuaes.

— A pedido, foi exonerado Francelino da Motta Machado, estafeta entre a agencia e a estação de Araucaria, no Estado do Paraná.

Para esse logar foi nomeado Aleixo Franczynska.

— Foi creada uma linha postal entre Barra de Santa Barbara e a estação, no Estado de Minas.

— Foi supprimida a linha postal de Garanhuns a Floresta por Santo Antonio do Pará, Tacaratú, e Jatobá, no Estado de Pernambuco.

— Teve despacho favoravel o requerimento de Aderval Augusto de Assis, pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

— A pedido foi exonerada D. Maria Ambrozina Ribeiro de Castro, do logar de agente do Correio de S. Pedro de Itabaipana, no Estado do Espirito Santo.

Em substituição foi nomeada D. Clotilde Bruzzi da Fonseca.

— Foi supprimida a linha postal de Gravatá a Chã Grande, no Estado de Pernambuco.

Agricultura, Industria e Commercio

Tendo o Sr. Dr. José Caetano de Almeida Gomes solicitado do ministerio um auxilio para proseguir no estudo de uma «liana enxuta», que diz ser descoberta sua, o Sr. ministro mandou responder ao alu-

dido doutor que, em virtude de ainda não ter sido possível, nem ao Museu Nacional nem ao Jardim Botânico, por exiguidade das amostras enviadas, em que não se notam os órgãos reproductores da planta, identificar o citado vegetal, só depois que pesquisas mais minuciosas se fizerem, poderá attender ou não o seu pedido. O Dr. Almeida Gomes é, pois, convidado a fazer uma remessa maior de exemplares da «liana» a que acima se allude.

— Por determinação do Sr. ministro foi remettido ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas cópia da carta do Sr. Solon Menos, ministro da Republica do Haiti em Washington, transmittindo, da parte do seu governo, por intermedio da nossa embaixada na mesma cidade, os desejos de que o governo do Brazil designe um especialista para o ensino pratico dos processos modernos adoptados na cultura do café, com o fim de applical-os ao desenvolvimento dessa rubiacea no seu paiz.

— Ao Sr. ministro foi dirigido de Sylvestre Ferraz, em Minas, o seguinte telegramma, assignado pelo Sr. Jeronymo Fernandes:

«Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Ex. que começaram a funcionar, hoje, os cursos da Escola de Agricultura do Sul de Minas, sob minha direcção. Senão o estabelecimento uma consequencia do esclarecido e fecundo programma administrativo de V. Ex., congratulo-me com o operoso e incansavel ministro por mais esse passo para a diffusão do nosso ensino profissional. Aproveitando a data solemne, foi hoje mesmo assignado o contracto para a construcção do novo e vasto edificio da Escola. O nome de V. Ex. foi muito aclamado, tendo a congregação directora consignado um voto de louvor a V. Ex. pelos inestimaveis e grandes serviços prestados á causa nacional. — Respeitosas saudações».

— Ao Sr. ministro intormou o director do Serviço de Povoamento do Solo que em trem especial, partido hontem da estação Maritima, seguiram para a do Norte 150 familias portuguezas, hespanholas e allemães, com um total de 606 imigrantes, que se destinam ás lavouras de café do Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria foram enviadas, afim de serem informados, os requerimentos de José Pessoa de Andrade e Araken de Azeredo Continho solicitando matricula na alludida Escola, independente do exame de admissão.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão hoje chamados a exames os seguintes alumnos :

3ª serie medica — Pratica-oral de microbiologia, ás 11 horas e 45 minutos — João de Souza Mendes Grillo, Armando Marcondes Machado, Gabriel Pinheiro de Figueiredo, Luiz Cordeiro Alves Braga, Antonio Vieira Bittencourt e Sylvio Corrêa de Camargo Arouha.

Turma suplementar — Milton Baptista Nogueira, Deodoro de Lima, Cesario Cyr Ferreira Gomes, Luiz Osmundo de Medeiros, Gregorio Sizenando Teixeira, José da Cunha Oliveira Junior, Atahualpa Alves Caldeira, Jayme da Silva Rosado, Mario de Almeida Pernambuco, José Manhães Faisca Junior, Beraldo Fernandes Martins, Antonio Simões Cantera, Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, Severo Evaristo do Amaral e Rubem Rodrigues Branco.

Pratico oral da 2ª serie medica — Anatomia e histologia — A's 11 1/2 horas :

Octavio Oscar Campello de Souza, Sylvio Goulart Bueno, Pardal Vilhena de Alcantara, Vicente Bianco, Joaquim Pinheiro Almozara, Octavio Oscar Campello de Souza, Oldemar Rezendo Meira, José de Menezes Franco.

1º anno medico — Historia natural — A's 11 horas : Jurandyr Martins de Castro, Heitor Verissimo Sauerbrann Santes, Sandoval Henrique de Sá e Sebastião Serzedello Corrêa.

4ª serie — Pratico oral de Anatomia Pathologica e Arte de formular, ás 11 horas :

Cezar Leal Ferreira, Nelson da Fonseca, João Maria Collares, só faz arte de formular, Alvaro Cayros Pinto, José Barbosa dos Santos Netto, Arminio de Lator Motta, Armando Souza Martins Ferreira.

Turma Suplementar: Affonso Homem de Carvalho, Alphen Martins Meyrelles, Theophilo Ferreira do Nascimento, Catão Moreau, Francisco Marcondes Homem de Mello, Octacilio Dantas Barboza dos Santos, Augusto Lengruber, Egas Ribeiro de Mendonça, Abelardo de Oliveira, José Maria de Mello Castello Branco, Seraphim Lafaille.

3ª serie — 4ª mesa ás 8 horas — Clinicas cirurgica, dermatologica, ophthalmologica e Oto-rhino:

João de Oliveira Maia, cirurgica e Dermatologica ; Mario Porchat, cirurgica e oto-rhino ; Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho, cirurgica ; Paulo de Ulhôa Castro, Ney Ramos de Azambuja, Franklin de Almeida Junior, Manoel da Cruz Lazary e Olivio Bethlem Alvares, cirurgica dermatologica.

2ª mesa (ás 9 horas) — Clinicas cirurgica, dermatologia e ophthalmologica — Areobaldo Lellis Horta, cirurgica e ophthalmologica — Maciano Eleodoro da Silva e Souza, Raul de Vargas Cavalheiro, Anto-

nio Raymundo Gomes, Godofredo de Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Mattos, Siziúio Antonio Dias Peixoto, José Felix Paschoal Junior e Alair Accioli Antunes, todos cirurgica e dermatologica.

Defesa de theses (ás 9 horas) — Joaquim de Santa Cecilia.

A's 12.1.2 horas — Gastão Octaviano Ferreira.

A's 2 horas — Jeronymo Lucio de Almeida Monteiro Lopes, Felinto Haberbeck Brandão, Americano Dalto de Almeida, Josino de Mesquita, Mario de Andrade Bastos e Alberto de Medeiros Silva.

E. F. Central do Brazil

Foram remettidas ás respectivas divisões as guias de inspecção da saude de : A lauto Freire de Amorim, Alberico Lopes de Moraes Rego, Aristides Francisco de Araujo, Antonio Ferreira, Dionysio Ferreira Dias e Ozorio de Paula.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Queimados, o telegraphista João Leite; em Itatiaya, o praticante Murillo Guaycurú da Oliveira; em Cascadura, o praticante Tancredo José Lopes; em Marechal Hermes, o praticante Humberto Cesar Corrêa Pinto; na cabine de S. Christovão, o telegraphista Arthur Newley Cirne Kopke e em Dr. Frontin, o praticante Carlos do Albuquerque.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas Francisco José dos Reis Oliveira Junior, em Entre-Rios, e Theodoro Augusto de Almeida, em D. Clara.

— Deu parte de doente o telegraphista Rodolpho Pereira de Carvalho.

— O movimento de gado, no dia 10 do corrente, foi o seguinte :

Matadouro: recebidas, 419 rezes; abatidas, 499 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 480 rezes; a embarcar (trafego mutuo), 1.760 rezes; Bomfica: a embarcar até o dia 12, 62 rezes; Sitio: a embarcar, até o dia 12, 682 rezes.

A renda de S. Diogo, no dia 7 do corrente, foi de 3:687\$900.

— O movimento de mercadorias, nesta estação, no dia 9 do corrente, foi o seguinte :

Importação:

Mercadorias, 4.398 volumes com 275.585 kilogrammas; encomendas, 4.172 volumes com 42.375 kilogrammas. Total, 8.570 volumes com 317.960 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.453 volumes com 230.464 kilogrammas; materias, 27.900 volumes com 249.267 kilogrammas; carne verde, 1.715 volumes com 172.100 kilogrammas; encomendas, 3.218 volumes com 39.879 kilogrammas. Total, 39.286 volumes com 661.710 kilogrammas.

— A renda da Maritima, no dia 9, foi de 30:784\$700.

O movimento de mercadorias na mesma estação no dia 10 foi o seguinte :

Foram remettidos 178 carros com 791.083 kilogrammas de mercadorias; 42 com 528.930 kilogrammas de mercadorias da estrada; 17 com 162.000 kilogrammas de carvão de particulares e 23 com 217.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadoria, 26.410 volumes com 1.205.600 kilogrammas; mercadorias da estrada, 2.017 volumes com 365.200 kilogrammas; carvão de particulares, 210.000 kilogrammas; e carvão da estrada, 831.000 kilogrammas. Total, 2.601.800 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.112 com 120.540 kilogrammas; minerio, com 780.000 kilogrammas; e café, 10 carros, com 771 saccos com 46.421 kilogrammas. Total, 946.961 kilogrammas.

Movimento do café :

Saccas existentes, 6.623, com 400.814 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.315, com 79.557 kilogrammas; retiradas, 1.421, com 67.820 kilogrammas; ficaram 6.819, com 412.551 kilogrammas.

Diversas noticias

O Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, encarregado pelo Sr. general Banto Ribeiro, prefeito do Districto Federal, de organizar a estatistica de todos os estabelecimentos de assistencia e instituições de caridade, publicos e privados, existentes no Rio de Janeiro, installou no antigo edificio da Corte de Appellação, á rua do Lavradio n. 84, posto á sua disposição pelo Sr. ministro da Justiça, a sede dos trabalhos relativos á mesma commissão.

Dentro de poucos dias, S. Ex. vai expedir a todos os directores ou administradores dos referidos estabelecimentos e instituições, de

cuja existencia já tem ou vier a ter conhecimento, uma circular explicativa do assumpto e em que lhes pade as informações e esclarecimentos necessarios ao bom exito da utilissima operação estatística, que visa apenas apurar a somma de beneficios prestados aos desherdados da sorte.

O Sr. desembargador Ataúlpho já tem recebido de importantes associações de beneficencia, asylos e recolhimentos, etc., expontanzas adhesões a essa ideia, juntamente com exemplares dos seus estatutos, balanços, relatorios e outros elementos indispensaveis á sua execução.

Prefeitura

Na reunião de hontem da Comissão de Glorificação da Memoria do ex-Prefeito Dr. Pereira Passos, foi resolvida a distribuição de listas, pelos funcionarios municipaes, para angariar donativos destinados á collocação da herma no pateo do Palacio da Prefeitura.

O Sr. Francisco Alves Junior, constructor, offereceu á Comissão todo o granito necessario áquelle fim.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 1ª classe, guardiães e serventas das escolas.

— A's 2 horas da tarde de 22 do corrente será encerrada na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal a concorrência aberta para a construcção de uma galeria de aguas pluvias na rua Senador Pompeu, entre Gomes Carneiro e Camerino.

— Foram designadas: a sub-directora do Instituto Profissional Orsina da Fonseca, Maria Amelia da Conceição Chaves, para substituir a directora, que se acha licenciada, e D. Alaydo Passacalo para substituir a contra-mestra de engomados do mesmo instituto, Alice Passacalo, que se acha ausente; a adjunta Edmêa Ramos, para reger a 3ª escola masculina do 1º districto, no impedimento da professora cathedratica; e as adjuntas Argia Duncan, para ter exercicio na 3ª feminina do 4º; Valentina Marcondes, 6ª feminina do 2º; Geny Pinto Lopes, 5ª mixta do 16º, e Obdulia Carolina de Vasconcellos Loureiro, 3ª do 12º.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo:

Do Sacramento: A Barbosa & Trajano, de 200\$, por abrirem negocio, á rua Urugayana n. 130, sendo intimados por edital a pagar a licença e multa, no prazo de dez dias.

De S. José: A Barbosa Pereira e João José Goulart, de 50\$, a cada um, por venderem laranjas verdes em seus negocios ás ruas I e X ns. 22 e 24 e 34 e 36 do Mercado Municipal.

De S. Christovão: A Francisco Carvalho da Cruz, de 100\$, por não ter nas obras de construcção do predio n. 27 da rua Paraná os planos e licença.

De Santa Rita: A Francisco Macedo, de 30\$, por falta de afecção em seu negocio, á rua Vasco da Gama n. 150, e de 200\$, por ter aberto o mesmo negocio sem licença.

A Santos & Fernandes, de 200\$, pela mesma infracção no 1º andar daquela rua e numero.

— De accordo com as instrucções do Sr. Dr. Paulino Werneck, director geral de hygieno municipal, os commissarios Drs. Vicente Luz, Guilherme Valle, Adalberto Oliveira Pinheiro dos Santos, Antonio Osorio, Adolpho Oliveira, Julio da Cunha, Arruda Leltrão, Silveira Lobo e Deocleciano Dorea tem visitado diariamente as casas commerciaes de diversos districtos, aconselhando medidas em beneficio da saude publica e punindo os infractores de leis municipaes, cuja fiscalização está affecta a esses funcionarios.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas pelo official Rosas, no dia 10 do corrente, 60 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 4:473\$900:

Inhaúma: 49% de enterramentos, 63% da matricula de cães e 75% de multa;

Santa Rita: 30% idem e 50% de impostos;

Sacramento: 34% idem e 60% de multas;

S. José: 150% idem, 4% de leilões e 10% de impostos;

Santo Antonio: 192\$500 idem;

Gloria: 83% idem;

Sant'Anna: 30% de multas;

Gambôa: 50% idem;

Espirito Santo: 90% idem, 36% de impostos e 7% da matricula de

cães;

Engenho Velho: 180% de multas;

Tijuca: 150% idem;

Engenho Novo: 10% idem;

Meyra: 7% da matricula de cães e 66% de enterramentos;

Guaratyba: 14% idem, e 12% de multas; e

Campo Grande: 21\$400 de impostos.

— O resultado dos exames, para conductores de automoveis, foi o seguinte:

Dia 5 — Turma da manhã, approvados: Innocência Paz, José F. de Faria, João M. Lourenço, José Affonso, Manoel A. de Faria, Raymundo P. de Oliveira e José A. Gregorio; reprovado: Felix Lopes; inhabilitados: Elpidio F. de Barros, Aristiles C. de Lima, Jayme Francisco, Manoel V. Solto, Manoel do N. C. da Costa, Antenor D. Vaz, Osmir L. da Costa e Antonio P. Sobrinho; reprovado: Constantino Esteves e inhabilitados: Manoel M. da Silva, Joaquim C. Santiago, Manoel Mendonça e F. Mellin.

Dia 7 — Turma da manhã, approvados: Antonio N. Netto, Dionysio B. da Silva e Antonio Pereira; reprovados: Pedro P. da Souza, Antonio P. Corrêa e Nemezio Gonçalves; inhabilitados: Antonio F. Corrêa e Thomaz José de Almeida.

— Turma da tarde, approvados: Domingos Lopes, Mathus da C. França, Arnaldo L. da Silva e João de S. Cardozo Junior; reprovados: José F. da Cruz, Accacio J. da Silva e Antonio B. da Conceição; inhabilitados: João L. de Almeida Santos, Jayme Bonso, Abilio S. Coelho, Manoel J. Gomes e Guilherme da Silva.

Dia 8 — Turma da manhã, approvados: Domingos Martins, Raul Siebloch, Pascal Baroneiro, Manoel J. Escoleiro e Accacio Ribeiro; reprovados: Octavio Costa e João M. da Silva; inhabilitados: José A. L. das Neyes.

Turma da tarde, approvados: Antonio J. Raymundo, José Fernandes Calheiro e Carmelino Britto; reprovados: Manoel Bernardes, Secundino Ferreira e Domingos R. da Silva; inhabilitados: Daniel R. da Rocha, Dispolio do Nascimento, José A. Ferreira, Delphin de Oliveira, Jorge R. da Silva e Gastão M. Botelho.

Dia 9 — Turma da tarde, approvados: Onofre Gallardo e Izaac Gonçalves; reprovados: Edgard de Araujo Seixas e Pedro Pablo Ayala; inhabilitados: Arthur de A. Lorette, Josino Silva, Benigno F. de Araujo e José L. dos Santos.

Dia 10 — Approvado: Apolinario G. Cunha; reprovados: José V. da Silva, Luiz A. Fortuna, Antonio A. de Barros, Armando Mattos, Augusto P. Souza e Aquino de Oliveira.

Adquiriram immoveis

Alvaro Pinto Alves, metade da avenida, á rua Marciana ns. 41 e 43, por 50:000\$000;

Auto Augusto Ribeiro, predio, á rua Frei Caneca n. 280, por 15:000\$000;

Joaquim Lopes de Sá Coelho, predio e terreno, á rua Piedade n. 54, em Inhaúma, por 5:000\$000;

Capitão Oldimar Lacerda e outros, terreno, á rua Dr. Garnier, por 6:720\$000;

Alfredo Augusto Linhares, predio e terreno, á rua Diamantina n. 31, por 5:000\$000;

Hans Waraer, predio, á rua Oriente n. 89, por 33:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Zenon de Mello, pedindo certidão do seu titulo de nomeação. — Indeferido.

Gerhar Werneck de Almeida, pedindo seja admittido como aluno contribuinte na Escola da Agricultura annexa ao Posto Zootecnico em Pinheiro. — Em vista das informações, não pôde o requerente ser attendido.

Afonso de Carvalho Miranda, pedindo abono de diarias. — Em vista das informações, indeferido.

Herdeiros de Francisco Leite Vidigal. — Sellem o requerimento.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

Commissario Mauricio Helmsold. — Deferido.

Harminio Tarciano de Albuquerque. — Deferido.

Antonio Luiz dos Reis. — Rescindase o contracto.

Alberto da Silveira Carneiro. — Indeferido.

— Pela Prefeitura:

Imposto de licenças:

Campinos Silva & Comp., Machado & Alves, Lopes & Fernandes, Joaquim M. Pereira, Fernando Vaz Saleiro & Comp., Peral Danetz, Manoel A. de Pinho, Almeida & Gama, Oscar Marques & Comp., Albino Gomes, Rita de N. Campagnac, Henrique Santos & Comp., Joaquim A. Almeida Machado, Frederico Roma, Antonio L. de Souza e Joaquim F. da Veiga. — Deferidos.

João Gomes e Manoel Gomes. — Sim, na fórma da lei.

Octaviano Junior. — Sim.

Ferreira Cabral & Comp. — Cobre-se a differença.

M. P. Gonçalves. — Restitua-se mediante recibo.

Victorino R. Ramos. — Nos termos da informação.

F. Ferreira. — Indeferido.

Pedro M. de Oliveira, Antonio J. Filho & Comp., Ach Miguel & Comp., Figueiredo Cunha & Comp., Barbosa & Trajano, José M. Ma

chado, José Catalão, Lourenço Passos & Irmão, Manoel M. Diniz, M. Mendes Ferrão, Alfredo Cesar Alves (2) e Anna de Marco.—Satisfazem as exigências.

Olympio dos S. Pimentel, Rosa P. Guerra, Maria de Jesus Medeiros, José G. Guimarães, Alípio D. Coelho e José P. Pinto.—Deferido, de accordo com as informações.

José I. Souza Filho e outros.—Compareçam á directoria.

Manoel Gonçalves & Souza.—Não convem.

Rosa P. Pompêa.—Deferido.

Dr. Vicente F. de Moraes e moradores da rua Mariana.—Indeferido.

Miguel Bruno, Humberto de Lima e Antonio A. da Silva Junior.—Restituam-se.

Ayres A. de Souza.—Prove o que allega.

Dr. Eduardo Guinle.—A licença só pôde ser concedida de accordo com a legislação em vigor.

L. Rufier.—Deferido de accordo com a informação.

Manoel da C. P. Magalhães.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Manoel F. Tunes.—Certifique-se.

Mathews Merola.—Sim, mediante recibo.

Leon Simon & Comp.—Attendidos.

Faria Vicente & Comp. (c/ 1.121).—Declare a importancia por extenso.

Société Anonyme du Gaz (conta 1.097).—Junto requisição do serviço.

Proprietarios da rua Buarque de Macedo.—Deferido de accordo com a informação.

The Wenchatel Asphalte & Comp.—Compareça para explicações relativas á conta de exposição do mez de março ultimo.

Dr. Luiz da Rocha Miranda.—Compareça a esta circumscripção.

Julian & Luiz, Antonio J. Teixeira Junior e Figueiredo & Lima.—Satisfazam as exigências.

A. Simas.—Apresente projecto que satisfaça a duvida.

D. Marietta R. de Oliveira, J. T. da Motta, João S. Machado, Fernando & Hussen e Ribeiro & Irmão.—Deferidos.

J. S. de Albuquerque e Albino de S. Cruz.—Apresentem projectos, de accordo com a lei.

Alda B. Carvalho.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Avelino A. de Andrade.—Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Maria E. C. de Castro, Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, Irmandade da Candelaria, João de Faria e outros, Augusto R. M. Gallo, Noé P. de Almeida, José B. Colunaro, José C. Barcellos, Adriano A. Gallo, Edmundo R. Carneiro, Rosa Pedoni, Avelino T. dos Santos e Bernardo J. S. Ferraz.—Passem-se alvarás.

Manoel Gonçalves & Santos.—Concedo 30 dias.

Bento B. Fonseca e Maria J. C. de Oliveira.—Podem habitar.

Jacomo A. Vinnei.—Compareça para explicações.

José F. Monteiro.—Declare o local.

Antonio D. Garcia.—Compareça para explicações.

Henrique do Espirito Santo.—Compareça para dizer sobre os officios que pretende abrir no logradouro publico.

Antonio C. R. Junior.—Compareça nesta circumscripção.

Antonio A. de Carvalho.—Compareça para explicações.

Oscar Duarte Moreira.—Não ha vaga.

Alzira do Castro.—Aguarde oportunidade.

Carmen Nina Vinhaes.—Indeferido.

Borges & Santos, J. da Silva Neves & Comp., José Corrêa Barcellos, Joaquim de Magalhães Vasilla, Lauriana Gueles, Mathias Domingues Pereira, Miguel dos Santos Guimarães, Machado, Christophe & Comp., Pedro Zupo, Polucena Paraizo de Bustamante, Romualdo Lotte Perrone, Rozendo & Moura, Simões Carvalho & Gomes e Visconde de Moraes.—Indeferidos.

Antonio Maria da Costa & Comp.—Não ha que deferir.

A Mundial (Companhia de Seguros Mutuos).—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

José Francisco das Neves.—Idem. idem.

Candido Claudio da Silva.—Deferido, pagando a differença dos emolumentos.

Moraes Carneiro & Comp.—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

Angelica Rodrigues do Amaral, Cardoso & Guimarães, Ferreira & Ribeiro, João Reynaldo, Coutinho & Comp., Ladif Elias e Martins & Cancellier.—Deferidos.

Société Anonyme du Gaz.—Satisfaza a exigencia.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao Sr. Antonio Francisco Valentim, ajudante da Inspectoria Agricola do 13º districto;

De nove mezes, sem vencimentos, ao Sr. Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, auxiliar da Inspectoria Agricola do 12º districto.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 23 dias, ao agente fiscal dos impostos do consumo no Districto Federal, João Ribeiro Carneiro Monteiro e ao operario da Imprensa Nacional Victorio José de Carvalho; de 90 dias, ao servente da Imprensa Nacional Raul Ribeiro da Oliveira Roxo e ao 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Sul, Miguel Sarti; de seis mezes, em prorrogação e sem vencimentos, ao operario da Imprensa Nacional, Marcos França Cardoso Fontes.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 9 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	963	867	1.830
Entraram.....	59	29	88
Sahiram.....	26	22	48
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	990	870	1.860

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 963 consultantes, para os quaes se aviaram 1.161 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 151 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 10 de abril de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	990	870	1.860
Entraram.....	54	32	86
Sahiram.....	27	27	54
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.013	872	1.885

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.017 consultantes, para os quaes se aviaram 1.138 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 160 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 9 do corrente 45 pessoas, sendo: nacionais 34 e estrangeiras 11; do sexo masculino 29 e do sexo feminino 16, maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 19; total 45; indigentes 19.

No dia 10 daste, foram sepultadas 38 pessoas, sendo: nacionais 32 e estrangeiras 6; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 35; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 31, e indigentes 26.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itapuby*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Pará*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Euclid*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até 10 horas.

Pelo *Mucury*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Konig Friedrich August*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Cap. Finisterre*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2 horas.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 10 de abril de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 45'	45	61.0	26.6	30.7	22.6	23.3	13.4	SE	1	10	
S. L. Maranhão.....	2° 15'	44° 16'	20	60.1	27.5	28.8	22.7	23.6	27.0	E	1	9	Mão.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	25.0	30.0	22.4	23.1	5.0	C	0	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.5	27.5	31.3	23.5	20.4		SE	2	4	
Fernando de Noronha.....	3° 56'	32° 25'	95	59.8	26.0	28.6	23.6	22.2		E	7	10	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	22.2	24.0	20.4	16.7	8.0	W	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	26.3	29.8	23.8	18.9	3.1	SE	3	9	Incerto, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.7	30.2	31.0	22.4	22.6	1.8	ESE	4	5	
B. do Corda.....	5° 53'	45° 25'	81	61.4	25.4	32.4	21.0	21.2		C	0	10	Incerto, orv. nev.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.4	26.8	—	—	18.9		SSE	3		
Parahyba.....	7° 06'	31° 56'	48	67.2	28.2	—	21.4	22.2	16.2	SE	2	5	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.2	20.3	31.4	18.0	14.0		NW	4	5	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.5	29.2	30.4	20.4	21.4		S	5	5	
Nazareth.....	7° 49'	35° 16'	82	61.0	27.0	29.8	17.6	19.6	19.9	SSE	5	7	Orvalho, nevoeiro.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.5	28.6	29.6	23.5	19.3	23.8	SE	2	1	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	613	63.1	21.1	31.8	20.4	14.4		NE	2	10	Mão.
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	28.2	34.8	21.1	20.0		SE	4	4	Incerto, orv., nev.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	62.6	29.1	30.8	24.0	22.0		E	4	4	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.3	26.0	29.1	21.1	20.4		SSE	3	—	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.4	27.4	30.7	21.7	21.9	9.4	SE	2	8	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	25.6	29.4	22.5	22.3	42.2	W	2	6	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.6	26.8	31.6	25.6	22.4	1.6	N	1	3	Bom, orvalho.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	26.0	32.5	18.9	17.2		NE	2	0	Bom, orvalho.
S. L. Caceres.....	16° 16'	57° 38'	180	67.0	26.0	32.8	23.3	22.8	0.4	NE	1	0	Bom, orvalho.
M. Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	65.1	22.4	32.2	13.2	15.2		NW	3	5	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.0	22.4	25.8	20.1	17.3		C	0	8	
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	64.5	21.8	29.8	16.4	12.4		ESE	2	2	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.0	24.4	33.2	15.5	15.7		NE	1	2	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.8	20.8	28.0	15.0	14.0		C	0	1	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.0	20.3	28.1	13.3	14.3	1.2	C	0	2	Bom, nev. orv.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	832	62.7	20.4	20.4	15.8	13.9		N	3	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.7	24.6	31.8	21.8	10.9		N	3	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	13° 20'	682	65.0	22.0	27.5	15.6	15.4		N	3	2	Bom, nevoeiro.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	65.2	18.0	28.8	11.8	13.8		C	0	—	Bom, nevoeiro.
S. C. do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.2	24.0	30.0	14.0	14.6		N	2	0	Bom, orvalho.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	803	—	24.2	27.0	17.0	12.5		C	0	4	Bom, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.2	19.3	30.0	16.0	14.7		C	0	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.1	20.4	28.0	11.4	13.3		NW	2	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	4	63.6	26.4	28.5	20.1	17.5		NE	4	0	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.2	24.0	28.8	18.2	16.7		ENE	3	0	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.3	22.0	32.1	18.6	17.5		E	1	9	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	63.6	23.8	31.2	18.1	17.1		C	0	2	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	813	60.9	22.8	26.3	15.7	13.9		E	6	2	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.4	24.0	30.5	18.8	15.8		N	4	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 45'	41° 40'	550	62.2	22.0	32.2	15.8	14.8		E	1	0	Bom, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	63.6	22.9	27.7	22.9	18.4		NNE	2	8	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	63.0	23.2	29.0	17.0	14.7		C	0	0	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	64.7	20.3	29.2	18.8	15.4		E	1	3	
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	63.1	24.0	29.5	15.5	15.6		NE	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.9	18.3	28.7	14.5	15.5		NE	2	10	Nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.4	24.0	30.0	19.0	20.3		NW	1	3	Nevoeiro.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	61.3	21.0	28.0	15.0	16.1		C	0	10	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	108	62.8	20.3	28.4	17.2	15.2		NE	1	8	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.0	27.4	28.5	23.0	26.3					
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	62.8	27.0	26.2	22.0	18.8	0.0	NE	1	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.5	23.0	27.0	21.8	20.1	0.8	C	0	6	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.3	22.0	32.0	21.6	19.3		NE	2	6	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	3	61.2	25.0	28.5	23.0	20.4		N	2	10	Incerto.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	66.0	17.0	29.3	18.7	13.2	20.2	SW	1	8	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	59.8	23.0	33.0	17.6	19.4	1.0	C	0	4	Nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	150	65.7	19.2	33.7	19.8	15.9	87.9	C	0	10	Nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	60.1	20.9	21.4	18.7	17.3	45.0	NE	3	7	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 00'	26	63.9	22.4	33.6	18.2	17.0		C	0		
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.3	20.0	30.4	16.6	16.4	23.5	SW	2	10	Incerto, nevoeiro.
Bagé.....	31° 20'	51° 00'	221	61.9	18.5	24.0	12.9	11.3	11.5	SE	1	10	Mão, nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 30'	8	61.3	20.7	24.1	18.0	17.1	42.0	SW	1	9	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	61.7	21.9	23.1	21.0	17.8	7.1	S	2	10	Mão.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	62.7	20.6	25.0	19.5	16.7	59.7	S	3	7	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.0	20.4	20.4	14.6	12.3		SE	1	3	Bom,

Occurencias — Em Turiassú está chovendo. Em S. Bento do Maranhão, Parahyba, Goyanna e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Caeté e Theophilo Ottoni chovendo esta manhã. Em Natal, Nazareth, Ilhéus, Rezende, Camboriú, Torres, Santa Maria, Uruguayana, Porto Alegre, Cachoeira, Bagé, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Recife, S. Luiz de Caceres e Brusque chovendo hontem. As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 11°, e em Caxambú com 11° 8'.

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 283, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

9.055.....	50:000\$000
2.405.....	3:000\$000
11.41.....	2:000\$000
1.1.....	1:000\$000
3.181.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

5.831	10.302	2.761	17.679	12.290	8.822
15.499					

Premios de 200\$000

27.003	27.800	5.135	8.674	4.740	12.210
1.003	27.803	17.243	17.559	1.609	7.263
4.432 8.654 1.130					

Premios de 100\$000

2.577	6.043	15.509	11.579	17.790	4.603
5.450	17.774	1.664	6.721	14.536	12.741
4.481	6.544	12.743	13.759	7.368	19.592
4.400	6.039	16.417	18.334	19.015	11.072
7.090	2.670	436	15.095	973	3.773
7.441	3.892	12.087	2.679	6.372	17.947
18.318	14.919	5.072	16.949	11.526	15.971
15.406	10.959	13.832	4.893	7.074	7.835
3.862 12.679					

Premios de 50\$000

9.364	8.842	19.892	12.293	4.959	16.386
11.913	3.564	11.055	15.615	13.334	17.037
18.233	9.779	6.352	2.355	16.984	13.745
4.863	19.420	1.758	14.506	3.678	17.692
17.771	16.778	25	13.673	3.660	19.474
9.398	9.130	12.926	6.787	11.890	13.460
15.398	15.000	3.077	175	12.350	3.540
6.684	17.869	17.902	2.063	4.844	11.792
3.657	4.655	15.386	2.430	16.682	18.479
14.743	2.371	17.519	8.109	16.652	12.286
8.446	10.555	752	11.051	16.797	4.372
18.963	19.339	13.348	3.837	15.798	16.749
5.420	14.499	15.820	10.494	13.614	15.758
8.893	16.056	15.343	13.553	16.857	2.521
6.838	5.821	17.474	7.254	17.275	18.306
18.902	4.755	12.126	19.039	16.767	1.479
5.657	7.311	2.016	4.767	18.239	11.034
17.089	4.738	12.240	16.161	4.351	13.637
1.367	9.300	6.425	3.751	971	2.595
16.747	19.758	18.904	4.465	8.845	18.770
2.512	18.593	15.990	1.061	1.057	11.048
522	19.566	2.572	5.435	9.289	15.559
6.291	6.595	11.773	15.256	6.882	17.391
13.226	8.315	12.557	7.738	10.449	2.260
19.939	8.662	4.854	10.738	16.973	3.759

Todos os numeros terminados em 5 tem 10\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 12 de abril de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 14 — Companhia de Seguros União dos Proprietários, ao meio dia, para reforma dos seus estatutos.

Dia 15 — Companhia Ferro Carril Carioca, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 17 — E. F. S. Paulo Rio-Grande, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Mercenaria Brasileira, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Fonseca Machado & Comp., ás 2 horas, para aumento do capital.

Dia 22 — Porto da Victoria, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia Doca de Santos, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 23 — F. e Tec. Carioca, á 1 hora, para contas e eleições.

— Companhia Usinas Nacionais, á 1 hora, para contas eleições e aumento do capital.

Dia 24 — Aguas de Caxambú, á 1 hora, para reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse.

Dia 25 — Lactecios Mondia, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Morro da Mina, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — Companhia Progresso Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % em acção, desde já.

F. e Tec. Covilhã, uma entrada de 20 % em acção da 2ª emissão, até 15 de abril.

Companhia Vidraria Carmita, uma entrada de 20 % por acção, até 15 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros.

Apolices Geraes:

Na Caixa de Amortização pagam-se ás 10 horas, quantos e sobejados os juros em deposito das apolices uniformizadas — letras A e J.

Empréstimo Municipal, os juros do coupon n. 17 das apolices do 2º, ouro, no Banco do Brazil.

Companhia Manufactura Fluminense, desde já, o coupon n. 5.

Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Tecidos Confiança Industrial, os juros de suas debentures, desde já.

Jockey Club, os juros de 88 por titulo, desde já.

Companhia America Fabril, os juros de seu empréstimo, desde já.

Companhia Luz Stearica, desde já, o 2º coupon de suas debentures.

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigacoes.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel de suas debentures.

Dividendos:

Rêde Sul Mineira, o dividendo de 4\$ em acção, desde já.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, desde já, o dividendo de 4\$ em acção.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, o mercado monetario regularmente estavel, não tendo, porém, accusado nenhuma alteração nas taxas os bancos sacadores.

Com effeito, o Banco do Brazil reproduziu as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d., sobre Londres e os estrangeiros as de 16 1/32 e 16 1/16 d. Aquelle fornecia letras a 16 1/8 d. e estas a 16 1/16 e 16 1/32 d., alguns dando tambem a 16 1/32 d., mas todos pouco procurados.

Corriam para as letras particulares os limites de 16 1/8 e 16 5/32 d., tambem com poucos vendedores dessas letras. O mercado fechou em boa posição, mas sem trabalhos de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 592
Hamburgo (por marco).....	736 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 7/8
Paris, por franco.....	\$604 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$746 a \$741
Italia, por lira.....	\$600 a \$591
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$297
Provincias portuguezas.....	\$302 a \$300
Hespanholas, por peseta.....	\$573 a \$569
Nova York, por dollar.....	\$8125 a \$8110
Turquia, por pence.....	15 3/4 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 3/4 a 15 13/16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$8055 a \$8045
Uruguay, por peso.....	\$8055 a \$8045

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$593
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 1/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8 — 15 27/32 a 15 29/32	
Pariz, por franco.....	\$594 a \$591 — \$602 a \$597	
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730 — \$743 a \$740	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$597
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Por telegramma:		
Praças	A' vista	
Londres, por pence.....	15 25/32 a 15 27/32	
Pariz, por franco.....	604 a 599	
Hamburgo, por marco.....	746 a 743	
Operações:		
Bancario.....	—	16 1/8
Particular.....	—	16 5/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 11

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	880-10-0	5.073-10-0
Franco.....	20	1.780
Marcos.....	—	3.000
Nil réis, ouro.....	50\$000	800\$000
Dollar.....	60\$000	2.225
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	10	—
Corôis austríacos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastrô:		
Ouro em deposito.....	377.822:491\$624	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	397.162:267\$640	
Emissão:		
Notas em circulação.....	397.161:860\$000	
Moeda subsidiaria.....	407\$640	
Total.....	397.162:267\$640	

A BOLSA

O mercado de fundos regulou hontem bastante bem trabalhado, com negocios regulares sobre apolices e varios outros papeis de renda e de especulação.

O curso, porém, de quasi todos os titulos em trabalho tornou-se indeciso e fraco, mas os papeis não accusaram alteração apreciavel nos preços.

As acções das Terras e Colonização foram cotadas a 8\$, as das Loterias a 52\$500 e as das Docas da Bahia, a prazo, a 100\$, tudo o mais tendo corrido sem importancia, como se vê adeante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	952\$000	951\$000
Provisórias, 5 %.....	944\$000	942\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:013\$000	1:015\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	935\$000	932\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	—	930\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	980\$000	970\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	630\$000	630\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	495\$000	490\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	93\$000	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	927\$000	900\$000
Espirito Santo (6 %).....	890\$000	830\$000
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:030\$000	—
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	—	201\$000
Idem 1906 (port.).....	199\$500	199\$000
Idem de 1909.....	190\$000	184\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	291\$000	285\$000
Idem (po. t.).....	291\$000	288\$000
Câmara Petropolis.....	209\$000	—

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	190\$000	183\$000
America Fabril.....	—	190\$000
Tecidos Alliança.....	205\$000	203\$000
Confiança.....	—	198\$000
Tecidos Corcovado.....	—	198\$000
S. Joaquim.....	207\$000	—
Tecidos Botafogo.....	200\$000	198\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	180\$000
Tecidos Carioca.....	206\$000	205\$000
Tecidos S. Pedro.....	203\$000	—
Fabril Paulistana.....	—	200\$000
Tecidos Maracanã.....	203\$000	—
Tecidos Esperança.....	200\$000	—
Industrial Fluminense.....	210\$000	—
Tecidos Mageense.....	190\$000	180\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	192\$000
Companhia Industrial Mineira.....	205\$000	200\$000
Tecidos S. Jose.....	200\$000	—
Industrial Campista.....	203\$000	190\$000
Tecidos de Juta.....	—	205\$000
Industrial do Espirito Santo.....	—	180\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	135\$000
Caxambu.....	205\$000	200\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Docas de Santos.....	203\$000	204\$000
Commercio e Navegação.....	208\$000	—
Mercado Municipal.....	208\$000	207\$000
Fiat Lux.....	201\$000	199\$000
Luz Stearica.....	202\$000	—
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Cervejaria Brahma.....	210\$000	206\$000
Companhia Progresso.....	—	200\$000
Hanseatica.....	208\$000	200\$000
Companhia Edificadora.....	202\$000	199\$000
Commercio e Navegação.....	202\$000	—
E. C. Quissamã.....	—	94\$000
Paulo Zsigmondy.....	200\$000	—
Esperança Maritima.....	205\$000	203\$000
Força e Luz de Ribeirão Preto.....	—	190\$000

Letras:

Banco de Credito de Minas, 7 %.....	—	103\$000
-------------------------------------	---	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	245\$000	242\$000
Commercial.....	222\$000	218\$000
Do Commercio.....	—	192\$000
Da Lavoura.....	170\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Mercantil.....	280\$000	235\$000
Credito Real de Minas.....	200\$000	—

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	245\$000	230\$000
Corcovado.....	228\$000	—
Confiança Industrial.....	206\$000	198\$000
Carioca.....	290\$000	—
Progresso Industrial.....	280\$000	250\$000
Botafogo.....	200\$000	150\$000
S. Pedro.....	225\$000	200\$000
America Fabril.....	—	300\$000
Manufatura Fluminense.....	218\$000	200\$000
Petropolitana.....	270\$000	—
Brazil Industrial.....	290\$000	250\$000
Industrial da Valença.....	—	400\$000
Bom Pastor.....	210\$000	200\$000
S. Felix.....	75\$000	65\$000
Barbacena.....	—	160\$000
Mageense.....	125\$000	—
Santo Aleixo.....	—	150\$000
Cometa.....	—	210\$000
Tijuca.....	250\$000	—

Seguros:

U. dos Varejistas.....	—	190\$000
Garantia.....	—	230\$000
Previdente.....	—	500\$000
Confiança.....	86\$000	78\$000
U. dos Proprietarios.....	150\$000	120\$000
Integridade.....	—	70\$000
Minerva.....	10\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	100\$000	95\$000
---------------------	----------	---------

Loterias Nacionais.....	53\$000	52\$000
Minas de S. Jeronymo.....	14\$000	13\$000
Terras e Colonização.....	—	8\$000
Sul Mineira.....	92\$000	80\$000
Docas de Santos.....	585\$000	580\$000
Ditas ao portador.....	590\$000	585\$000
Centros Pastoris.....	—	21\$000
Estrada de Ferro de Govaz.....	57\$000	47\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	53\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	130\$000	140\$000
E. F. Victoria a Minas.....	100\$000	—
Melhoramentos no Macanhão.....	59\$000	52\$000
Melhoramentos em Pernambuco.....	57\$000	20\$500
Melhoramentos no Brazil.....	450\$000	—
Saneamento do Rio.....	123\$000	120\$000
Jardim Botânico.....	215\$000	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	124\$000	122\$500
Mercado Municipal.....	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos.....	200\$000	—
Cantareira e Vição.....	—	215\$000
Transporte o Carruagens.....	78\$000	75\$000
Corvejaia Brahma.....	—	220\$000
Agua Corcovado.....	205\$000	—
Perseverança Internacional.....	102\$000	—
Transportes Maritimos.....	—	202\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 1, 3, 5, 6.....	930\$000
Idem, idem, 3, 3, 3, 12, 18.....	932\$000
Provisorias, 5 %, 20.....	944\$000
Idem, idem, 4.....	942\$000
Meudas, de 200\$, 1.....	905\$000
Empréstimo de 1897, 11, 14.....	975\$000
Idem, idem, 4.....	970\$000
Idem de 1909, 5, 5, 10, 11.....	932\$000

Estadaes

Rio, de 100\$, 4 %, 1, 1, 3, 9.....	93\$000
Idem, de 500\$, nom., 4.....	490\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 2, 6, 9, 18.....	199\$500
Idem idem, 25, 58, 75.....	199\$000

Bancos

Commercial, 8.....	220\$000
--------------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 200, 300.....	52\$500
Tecidos Alliança, 70.....	235\$000
Transporte e Carruagens, 60.....	76\$000
Tecidos Tijuca, 13.....	225\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500.....	100\$000
Terras e Colonização, 500.....	8\$000

Debentures

Docas de Santos 50.....	201\$000
-------------------------	----------

Por alvará

3 apolices geraes de 2:000\$.....	906\$000
1 idem idem de 1:000\$.....	951\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem os seguintes negocios :

Assucar:

Por kilog.

100 saccos crystal superior de Pernambuco a.....	\$480
50 ditos, idem, idem, idem a.....	\$470
175 ditos idem de 3ª sorte, idem.....	\$410
123 ditos mascavinho superior de Sergipe a.....	\$330
50 ditos, idem bom, idem.....	\$300
100 ditos, mascavo bom de Pernambuco a.....	\$220

Sebo :

Por kilo

100 pipas pelo systema platino da fronteira do Rio Grande do Sul a.....	\$640
---	-------

O CAFÉ

Foram favoraveis as evoluções accusadas pelos centros de consumo, no ultimo encerramento das bolsas.

Sob essa impressão de alta abriu o funcceionou o mercado de café desta praça, mas, sem procura, por isso que os compradores se

mantinham afastados e confiantes em uma nova reacção contra o estado da alta actual das bolsas.

Contudo, os possuidores na abertura, divulgaram o limite de 9\$600 sobre o tipo 7, ainda que sobre venda de 200 saccas apenas. No correr da manha, porém, o mercado permaneceu mais activo, encerrando, foram fechadas de vendas poucas saccas, que reunidas as da abertura produziram a somma de 4.000 saccas contra 4.400 da vespera.

O mercado fechou frouxo a base de 9\$300.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.160
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....

3.160

Desde 1 de julho.....	2.462.572
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	4.400
Desde o dia 1 de janeiro.....	41.500
Desde 1 de julho.....	1.529.500
Passagem por Juudialhy.....	3.900

Pauta da semana, 690 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	210.755
Ultimas entradas.....	3.160
Total.....	213.915
Ultimos embarques.....	9.212
Stock actual.....	204.703

ENTRADAS

	Saccas	Kilogrs.
De 10:		
E. F. Leopoldina.....	22.939	1.376.340
E. F. Central.....	13.410	804.600
Por via maritima.....	1.907	141.420

Total.....

38.256

2.293.360

De 1 a 11:

	Saccas	Kilog.
E. F. Leopoldina.....	26.099	1.565.940
E. F. Central.....	13.410	804.600
Por via maritima.....	1.907	141.420

Total.....

41.416

2.481.960

EMBARQUES

	Saccas	Kilogrs.
Dia 11:		
Estados Unidos.....	3.133	187.980
Europa.....	4.729	293.740
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.350	81.000

Total.....

9.212

552.720

De 1 a 11:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	24.717	1.483.020
Europa.....	23.448	1.406.880
Rio da Prata.....	6.790	407.400
Pacifico.....	1.465	87.900
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	5.040	302.400

Total.....

61.460

3.687.600

Desde 1 de julho.....	2.514.498	150.899.880
-----------------------	-----------	-------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	10\$300
N. 4.....	10\$100
N. 5.....	9\$900

N. 6.....	9\$700
N. 7.....	9\$500
N. 8.....	9\$200
N. 9.....	8\$900

EM SANTOS

O mercado de café em Santos, funcionou calmo e inalterado ao preço de \$8900 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 2.020 saccas e sahiram, 600, tendo passado, hontem, por Jundiáhy, 3.900 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 46.688 saccas, na malha de 4.668 e desde 1 de julho 8.045.803, sendo o stock de 1.423.373 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10

Nova York, alta de 8 a 11 pontos.
Opção de maio, 10,98 centimos por libra.
Havre, alta de 1 a 1.50 centimos.
Opção de maio 69,25 pfennings por 1/2 kilo.
Hamburgo, alta de 50 a 1 pfennings.
Opção de maio 57,25 a pfennings por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 d.
Opção de maio, 50 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Sacccas
Nova York.....	425.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	150.000
Londres.....	20.000
Total.....	345.000

Abertura

Dia 11:
Nova York, alta de 2 a 3 e baixa de 1 ponto.
Havre, alta de 1,25 centimos.
Hamburgo, baixa parcial de 25 centimos.
Londres, alta de 3 a 6 d.

Opções

Havre: maio, 70,25; julho, 71,25; setembro, 71,25 francos.
Hamburgo: maio, 57,25; julho, 57,75; setembro, 57,75 e dezembro 57,25 pfennings.
Londres: maio, 50 shs. e 9 d.; julho, 51 shs. e 3 d.; setembro, 51 shs. e 3 d. e dezembro 51 shs. e 3 d.

Segunda chamada

Dia 11:
Nova York, baixa de 19 a 21 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennings.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Amarração e escalas—Paquete nacional *Bocaina*, commandante Ramos, ao Lloyd Brasileiro.
De Bahia Blanca—Vapor inglez *Helmetir*, commandante Fidford, a Amaral Southernland.
De Callão e escalas—Vapor inglez *Roland*, commandante Feske, salitre a Herm Stoltz.
De Cardiff—Vapor inglez *Archbank*, commandante Milno, carvão a Mala Real Inglesa.
De Cardiff—Vapor inglez *Volga*, commandante Dodol, carvão a Amaral Southernland.
De Cabo Frio—Patacho *Olivia* e os hiates *Activo II*, *Virginia*, *Dous Amigos* e *Almirante Saldanha*.
De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Desna*, commandante Laws; passageiros: Williams John Mobson e senhora, James Bullonyh Sharples e senhora, Manoel Domingos, sete em 3ª classe e 194 em transito; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

SARIDAS DO DIA 11

Para Bremen e escalas, vapor inglez *Roland*, commandante Feske.
Para Buenos Aires e escalas, vapor francez *Valcain*, commandante Lavrage.
Para Havre e escalas, paquete francez *Bacchus*, commandante Polleran.
Para Paraty e escalas, paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira.
Para Hamburgo e escalas, paquete allemão *Gunter*, commandante Musmann.

Para S. João da Barra e escalas, paquete nacional *Teixeirinha* commandante Silveira.

Para Manaus e escalas paquete nacional *S. Paulo*, commandante Dell'Amico. passageiros: Dr. Arrada Beltrão, Alvaro da Silva, Joaquim de Oliveira, Pedro Steiner, Antonio Henrique A. Tattersall, Dr. Sergio Loreto e familia, Purcell, Dr. C. E. Ahrs, Alberio A. Motta e familia, E. de Magalhães e senhora, Salles Ignacio, Azis Rabayn, Chiere Bellini, Francisco Abreu, J. Bruniskil, José de Sant'Anna, Pedro Nogueira, Maria Varalla, Luiz Werneck, Elpidio Pereira, Alberto Maquire, Dr. Leonilas de Mello, Urbano Muller, Palmyra e Cecilia Mendes, Francisca Teixeira, Dr. Gilberto Amado, Rubem Guimarães, Orestes D'Erico, Luiz Campello e 27 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Victoria</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	12
Portos do norte, <i>Purús</i>	12
Nova Zelandia, <i>Arava</i>	13
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap-Finisterre</i>	13
Portos do norte, <i>Itipava</i>	13
Portos do sul, <i>Hamba</i>	13
Nova York e escalas, <i>Wearside</i>	13
Portos do sul, <i>Itapura</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	15
Portos do sul, <i>Anna</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	15
Nova York, <i>Horae</i>	15
Portos do norte, <i>Satellite</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Rio Pardo</i>	16
Portos do sul, <i>Tois</i>	16
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	16
Portos do norte, <i>Itapema</i>	16
Santos, <i>Tijuca</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	17
Bordões e escalas, <i>Garonna</i>	18
Portos do norte, <i>Olinda</i>	18
Santos, <i>Itipava</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Avellaneda</i>	19
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	20
Portos do norte, <i>Ceará</i>	20
Bordões e escalas, <i>Valdivia</i>	21
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	21
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	21
Southampton e escalas, <i>Alealá</i>	21
Rio da Prata, <i>Ricón</i>	22
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	22
Genova e escalas, <i>Re Vittorio</i>	23
Recife e escalas, <i>Itatinga</i>	23
Rio da Prata, <i>Araya</i>	23
Rio da Prata, <i>Italia</i>	23
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	23
Nova York, <i>Byron</i>	24
Callão e escalas, <i>Oriani</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Briden</i>	24
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Rio da Prata, <i>Smara</i>	24
Aracajú e escalas, <i>Itituba</i>	24
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	25
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	26
Antuerpia e escalas, <i>Ashmore</i>	27
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	28
Genova e escalas, <i>Ducca di Genova</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Aracajú e escalas, <i>Rio Pardo</i>	12
Manãos e escalas, <i>Mercury</i>	12
Portos do sul, <i>Itipava</i>	12
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	12
Victoria, <i>Iguape</i>	12
Londres e escalas, <i>Arava</i>	13
S. Mathous e escalas, <i>Mayrink</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Finisterre</i>	13
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	14
Portos do sul, <i>Bocaina</i>	14
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	14
Aracajú e escalas, <i>Piahy</i>	14
Rio da Prata, <i>Savoia</i>	15

Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	15
Porto Alegre e escalas, <i>Guahyba</i>	15
Santos, <i>Itaipava</i>	15
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	15
S. Fidelis e escalas, <i>S. João da Barra</i>	15
Cabo Frio e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	15
Amarração e escalas, <i>Mantiqueira</i>	16
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	16
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	16
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Portos do sul, <i>Itauba</i>	16
Recife e escalas, <i>Bragança</i>	16
Portos do norte, <i>Itapura</i>	17
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Rio da Prata, <i>Darro</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	18
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	18
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	19
Portos do norte, <i>Girangy</i>	19
Laguna e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	20
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	20
Rio da Prata, <i>Minas Gerais</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	21
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	21
Rio da Prata, <i>Valdivia</i>	21
Rio da Prata, <i>Alcalá</i>	21
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	22
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	22
Bordões e escalas, <i>Dicono</i>	22
Nova York e escalas, <i>Voltaire</i>	23
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	23
Genova e escalas, <i>Italia</i>	23
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	23
Portos do norte, <i>Olinda</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	24
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	24
Bordões e escalas, <i>Samará</i>	24
Lisbôa, <i>Demerara</i>	25
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	25
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Manãos e escalas, <i>Tijuca</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>K. C. August</i>	28
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre London tres.....	16 5/64	15 59/64 d.
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$301
Sobre Nova York.....	—	34116
Libra esterlina — em moeda.....	—	155000
Ouro nacional — em vales, por 18000.....	—	15687
Apólices geraes miudas de 5 %.....	—	9065000
Apólices geraes de 1:0003, 5 %.....	—	95180 0
Apólices geraes de 1:0003, 5 % (titulos provisionarios).....	—	9945000
Apólices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	—	9745000
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	9325000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	1095000
Apólices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	—	4905000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	935000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	2205000
Companhia Terras e Colonização.....	—	85000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	525500
Companhia Transporte e Carruagens.....	—	765000
Companhia Tecidos Tijuca.....	—	2255000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	2355000
Debentures Docas de Santos.....	—	2045000

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	1005000
---	---------

Vendas por alvará

3 apólices geraes de 200\$, 5 %.....	9055000
1 apólice geral de 1:0003, 5 %.....	9515000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913: — A. Simonsen, syndico.

O corrector Antonio-Freire do Britto Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Orphãos, venderá em leilão

na Bolsa, no dia 18 do corrente mæz, 107 debentures de 200\$, juros de 8%, ao portador, da Companhia Manufactora Progresso, pertencentes ao interdicto Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de abril de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hontem firme, tendo se realizado vendas de 200 saccas, na base de 95500 por arroba, para o typo 7 (desensaceado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.988 saccas ao preço de 95500, fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas 3.188 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.160
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	3.160

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 10.....	—
Sahidas em 10.....	1.806
Existencia em 11.....	30.311

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 5 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 10.....	1.150
Sahidas em 10.....	4.566
Existencia em 11.....	312.103

Mercado indeciso.

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Mariño Prado, o suppleente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes dos juizes de direito das 4ª (2) e 5ª Varas Civeis desta Capital communicando as fallencias de J. Vieira & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 180, de Oliveira & Soares, estabelecidos á rua D. Polixena n. 57, e finalmente, de G. Soares & Comp., estabelecidos á rua Costa Pereira n. 103.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Joaquim Alfredo da Cunha Lagos, agente de leilões, communicando ter reassumido o exercicio de suas funcções.—Archive-se.

De Del. Matthis. Fenerheerd. Junr. & Comp., Portugal, para o registro da marca «Dona Branca», que distingue vinho branco de seu commercio.—Como requerem;

De Azevedo Alves, Carvalho & Comp., para o registro da marca «Casa Azevedo Alves», em uma faixa curvelinea, que distingue uniformes militares, collegiaes, roupas civis e artigos de sirqueiros do seu commercio.—Como requerem;

De B. Birnbaum & Son, Inglaterra, para o registro da marca «Zambreno», que distingue artigos de vestuario, calçados, luvas, etc. de sua fabricação e commercio.—Como requerem;

De John Yates & Co, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Samcorrea», que distingue enxadas de sua fabricação e commercio.—Como requerem;

De Souza Fernandes, para o registro da marca «Dr. Botto Machado», com o retrato d aquelle diplomata, que distingue azeite, azeitonas e vinhos de seu commercio.—Como requerem;

De Silva Azevedo & Gonçalves, para o registro da marca «Café S. Lourenço», com a figura da industria, que distingue café de sua fabricação.—Como requerem;

De N. Senin & Comp., para o registro da marca «A. B. C.», sobre um filete, que distingue os charutos de sua fabricação.— Como requerem;

De Campos e Heitor, para o registro da marca «Guaranesia», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio.— Digam qual o producto a que destinam a marca, e voltem;

Do Prista & Comp., para o registro da marca «Duque», com dizeres, que distingue manteiga de sua fabricação e commercio.— Indeferidos por ter sido depositada nesta data marca identica requerida pelo fabricante do producto para o qual os supplicantes pedem o registro;

De Antonio Gonçalves de Carvalho, para o cancelamento de quatro machinas registradas nesta junta sob ns. 3.335, 3.647, 3.725 e 6.635.—Como requer;

De V. Senra & Comp., para o archivamento da folha do *Diario Official*, que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 34 e 68, de Minas Geraes.—Como requerem;

De Irmãos Acosta, Raymundo Pereira Caldas Junior, Nasser & Irmão, A. Azevedo Costa & Comp., E. Bevilacqua & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.813, 8.592, 8.593, 8.594 e 8.595.—Como requerem;

De Antonio José Duque, para o deposito de sua marca «Manteiga Duque», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 135.—Como requer;

De Ernesto Salgueiro & Comp., para o deposito de sua marca «Padaria e Confeitaria Ceres», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 1.939.—Indeferidos por estar fóra do prazo;

De Monteiro & Filho, A. Teixeira & Silva, Miguel & Soares, Alvaro Carvalho & Comp., Teixeira & Duarte, A. H. Videira & Comp., Wallace & Comp., A. J. Seixas & Comp., J. Mello & Comp., Nicóla Zagari, Gomes & Comp., Santos & Sabino, J. Azevedo & Comp., Fernandes Sampaio & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem;

De Lauro Silva & Comp., Eduardo, Gabriel & Comp., J. Gomes Pereira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De Paiva & Ramos, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferidos pela forma irregular porque foi constituida a firma e falta de declaração da nacionalidade dos socios;

De Moreira da Silva & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferidos por não haver autorização legal;

De A. Mandour & Comp. e F. L. Barbosa & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem;

De Joaquim Ferreira Alves & Comp., para o archivamento do seu distracto social.—Indeferidos por falta da assignatura de uma socia.

De Pereira & Almeida, Campos & Martins, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Como requerem;

De Mario Figueiredo & Comp., Coelho Branco & Marques, Silva & Vieira, Mango & Ghisellini, Alves Casaes & Cabral, Dias, Hamalho & Comp., Marques Porto & Comp., Seabra & Comp., Coutinho, Pinto & Comp., Carvalho & Medeiros, A. J. Seixas & Comp., Jorge P. Kfuri, Ignacio da Fonseca & Comp., B. J. Cunha & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem;

De Barbosa, Freitas & Comp., Seraphim Pereira da Silva Filho, Vidal & Cardoso, para o registro de suas firmas commerciaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem;

De João Ramos da Cruz, para o registro de sua firma commercial.—Indeferido por não ser commerciante;

De Rocha & Rosas, para o registro de sua firma commercial.—Indeferidos por falta de data nas declarações e omissão da data do archivamento do contracto social;

De Manoel Pinto Ferreira, para anotação no registro de sua firma da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela prefeitura, de n. 100 para n. 216, á rua Vinte Quatro de Maio, Riachuelo.—Como requer;

De Baptista R. da Cruz, para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua D. Laura de Araujo n. 61 para a Avenida Salvador de Sá n. 197.—Como requer.

Na petição de Costa Pereira, Maia & Comp. aggravando para a Corte de Appellação da decisão da junta, que negou registro á sua marca «Sapolite», a junta mandou que autoada com os papeis respectivos se tomasse por termo o aggravado, dando-se vista ás partes na forma da lei.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de abril de 1913.— Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos de sociedade commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 3 do corrente

Contractos:

De José dos Santos e Albino Coelho Sabino, para o commercio de carpintaria e marcenaria, á rua da Harmonia n. 65, com o capital de 5:000\$, sob firma de Santos & Sabino;

De Henrique Teixeira Marques e Domingos da Silva Duarte, para o commercio da casa do pasto, á rua D. Anna Nery n. 578, com o capital de 9:128\$850, sob a firma Teixeira & Duarte;

De Antonio Ferreira Monteiro e Milton Monteiro da Silva, para o commercio de lacticínios, á rua de S. José n. 113, com o capital de 60:000\$, sob a firma Monteiro, Filho & Comp.;

De Abilio Soares e Manoel Miguel, para o commercio de construção, á rua do Rezende n. 1, com o capital de 5:000\$, sob a firma Miguel & Soares;

De Joaquim de Azevedo e Jorge Frederico Baker, para o commercio de comissões e consignações, á rua dos Ourives n. 29, com o capital de 60:000\$, sob a firma J. Azevedo & Comp.;

De Eduardo Miguel Bacil, Gabriel Antonio André e Maria Miguel Bacil, para o commercio de fazendas e armazinho, á rua do Catteto n. 85, com o capital de 28:800\$, sob a firma Eduardo, Gabriel & Comp.;

De David Blvomfited e Charles Fredorik Wallan, para o commercio de estiva e generos, com o capital de 60:000\$, sob a firma Wallan & Comp.;

De Antonio José Seixas e Manoel Martins, para o commercio de moveis, á rua Visconde do Rio Branco n. 59, com o capital de 27:000\$, sob a firma A. J. Seixas & Comp.;

De Antonio Goes Teixeira e José Gonçalves da Silva, para o commercio de botequim, café e billares, com o capital de 8:000\$, sob a firma Teixeira & Silva;

De Alvaro Leite Carvalho e João Alves Leite Bastos, para o commercio de vinhos e molhados, á rua da Saúde n. 45, com o capital de 20:000\$, sob a firma Alvaro Carvalho & Comp.;

De João Miguel Fernandes Sampaio, Manoel dos Santos Carvalho e Custodio Gonçalves da Costa Macedo, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua do Rozario n. 172, com capital de 160:000\$ sob a firma Fernandes Sampaio & Comp.;

De João Pereira da Silva e Euclides Armando da Silva, para o commercio de pharmacia, com o capital de 3:000\$, sob a firma J. Gomes Pereira & Comp.;

De Antonio Marques Videira e José de Oliveira Maia, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano n. 50, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. M. Videira & Comp.;

De Lauro Alves da Silva e da commanditaria D. Carolina Teixeira da Silva, para o commercio de roupas, á rua Gonçalves Dias n. 49, com o capital de 100:000\$, sob a firma Lauro Silva & Comp.;

De Jayme de Assumpção Mello e dos commanditarios J. Marques & Comp., para o commercio de botequim, á rua do Rosario n. 74, com o capital de 70:000\$, sob a firma Mello & Comp.;

De Nicola Zagari, Manoel Gomes Machado Junior e do commanditario Albino Sampaio Pacheco, para o commercio de molhados, etc., á rua da Assembléa n. 67, com o capital de 200:000\$, sob a firma Nicola Zagari Gomes & Comp.

Alterações:

De F. L. Barbosa & Comp., pela alteração da divisão dos lucros, alterando as retiradas dos socios e modificando a clausula 9ª;

De A. Mandour & Comp., elevando o capital a 200:000\$ e alterando mais algumas clausulas.

Distractos:

De Pereira & Almeida;

De Campos & Monteiro.

Rectificação.— Em tempo declaro que, do contracto da firma Bazin & Comp., mandado archivar na sessão de 10 de março, consta fazer parte da mesma firma os seguintes socios: Léon Casimir Bazin, Gaston Casimir Bazin e Alexandre Ribeiro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de abril de 1913.— Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1913

Renda arrecadada dos dias 1 a 10: 861:666\$431

Renda arrecadada no dia 11..... 86:974\$331

Total..... 948:640\$762

Em igual periodo de 1912..... 661:135\$155

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.687

Soares, Cunha & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de cereais, molhados por atacado, comissões e consignações, à rua do Mercado n. 36, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo de fundo branco vendo-se no centro, ladeada de ramos de folhagens, o desenho de uma cabaca, contendo os dizeres «End. Teleg.». Soareuha. Na parte inferior do rotulo, lê-se as palavras Marca Cabaca. A referida marca é usada em todos os productos do commercio dos supplicantes, e bem assim em notas, cartões, facturas etc. considerando-se marca geral da seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. — Soares, Cunha & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 23 minutos do dia 6 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.687 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.691

Peixoto de Faria & Comp., estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 166, com fabrica de productos hygienicos, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir as perfumarias de seu fabrico e commercio, consistente em um escudo encimado por uma corda e abaixo desta as palavras «Perfumarias Acacia», no centro a marca já registrada pelos supplicantes e por baixo desta a palavra Rio. Essa marca é sobre fundo negro ornada de arabesco prateado e bronzado. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — Peixoto de Faria & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 13 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.691 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.692

Peixoto de Faria & Comp., estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 166, com fabrica de productos hygienicos, apresentam a marca acima collada, consistente em um rotulo encimado por medallhões de onde partem arabescos dourados que, contornando-o, vão fechar-se ao centro em circulo, ornando-o com ramos de myosotis no centro do mesmo as palavras «Idylle d'Amour», e na parte inferior a marca já registrada pelos supplicantes. Esta marca distingue os sabonetes de seu fabrico e commercio e poderá variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — Peixoto de Faria & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 13 de março de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.692 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.693

Peixoto de Faria & Comp., estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 166, com fabrica de productos hygienicos, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir productos saponaceos, consistente de um sol ao nascente, tendo ao centro em linhas horizontaes a palavra característica «Eureka» e na parte inferior «Marca Registrada» podendo variar de cores, dimensões e em estamparias. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — Peixoto de Faria & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 13 de março de 1913. — O director, Isidoro Campos.

Registrada sob o n. 8.693 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O director, Isidoro Campos. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

Certifico que as marcas de doces de fructas em compota e de doce de abacaxi, de Amorim Costa & Comp., registradas na Junta Commercial do Recife, sob numeros oitocentos e setenta e tres e oitocentos e setenta e quatro, foram depositadas nesta Junta em 7 de

corrente, com um exemplar d' O Tempo, daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de abril de 1913. — Isidoro Campos, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100). (A lado estava o carimbo da Junta Commercial).

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e treze, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, na rua Primeiro de Março numero oitenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, á uma hora da tarde, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da referida companhia, os quaes assignaram, o livro de presenca, representando treze mil trezentas e sessenta e tres acções nominativas e ao portador, correspondente a dois mil seiscentos e sessenta e sete votos e, portanto, mais de um quarto do capital social.

Assumindo a presidencia da assembléa o Dr. João Franklin da Alencar Lima, presidente da directoria da companhia, na conformidade do disposto nos estatutos, conviou para secretarios os Srs. accionistas Dr. Praxedes Theodulo da Silva e Alfredo Emiliano Torres, aos quaes, tomando assento á mesa, mandou o Sr. Dr. presidente verificar o numero de acções representadas e chegando-se a conclusão de que havia mais de um quarto do capital social, declarou installada a assembléa e aberta a sessão, explicando em seguida, o fim da reunião, que era, na fórma dos estatutos e da lei, para discussão e julgamento das contas e gestão da directoria relativas ao anno social de mil novecentos e doze, e para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de mil novecentos e treze.

Lida a acta da ultima assembléa, realizada a 20 de março de mil novecentos e doze, foi approvada sem contestação alguma.

Declarou, então, o Sr. presidente que, como sabiam os Srs. accionistas, tinham sido publicados, na forma da lei, todos documentos por esta determinados e com a antecedencia legal, o por isso ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, pedindo a palavra pela ordem o Sr. accionista commendador Oliveira Rosario, por elle foi dito que, estando publicado e distribuido por todos os Srs. accionistas o referido relatorio tornava-se, por isso, dispensavel a leitura ordenada, pelo que pedia que fosse consultada a assembléa si dispensava a referida leitura.

Submettida a discussão e voto a proposta do Sr. commendador Rosario, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente pediu, então, ao Sr. Dr. Thomaz Delphino, que, como membro do conselho fiscal, procedesse a leitura do parecer do mesmo conselho sobre as contas e gestão da directoria durante o anno social de mil novecentos e doze, terminado a trinta e um de dezembro do dito anno, o que foi feito.

Posto em discussão o mesmo parecer e não havendo quem pdisse a palavra, passou-se á votação, sendo unanimemente approvada a conclusão do mesmo parecer, que está conhecido nos termos que se seguem, tendo-se absteido do votar os directores da companhia e os membros do conselho fiscal.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Examinando as contas da administração da empresa no anno social, achamos que estão regulares e no caso de serem approvadas. O relatorio da directoria as apresenta com clareza e exactidão, referindo-se ainda aos principaes actos e occurrencias da vida da sociedade desse tempo.

Como as contas, a gestão da directoria mereco tambem approvação.

Tendo sido o estabelecimento creado, pela sua grandezza e condições administrativas, entre grandes difficuldades, a companhia luta para poder corresponder aos sacrificios por parte dos accionistas, até hoje sem nenhuma remuneração.

Esperamos que o reconhecimento dos seus esforços e boa vontade possa, enfim, contribuir para minorar esses sacrificios.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1913. — Thomaz Delphino dos Santos. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão.

Em seguida, pelo Sr. Dr. presidente foi dito que sendo um dos fins da assembléa a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão para que os Srs. accionistas se munissem das competentes cedulas.

Reaberta a sessão, mandou o Sr. Dr. presidente proceder á chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presenca e, a proporção que era pronunciado cada nome, depositava o accionista uma cedula na urna, previamente inostrada á assembléa, que verificava nada conter,

tendo votado, por si e como procuradores de outros, todos os presentes.

Passando a se proceder á apuração dos votos, convidou o Sr. Dr. presidente para servirem de escrutadores de accionistas os Sr.: Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo e Nazareth & Comp., por seu representante Sr. Paulo de Noronha Brêtas.

Lidas as cédulas, uma por uma, foi feita a apuração de todos os votos, verificandó-se que foi este o resultado:

Para membros do conselho fiscal — Dr. Thomaz Delfino dos Santos, dous mil seiscientos e sessenta e sete votos (2.667); Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, dous mil seiscientos e sessenta e sete votos (2.667); João Octavio Langgard de Menezes, dous mil quatrocentos e setenta e quatro votos (2.474); Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, tres votos (3).

Para supplentes do conselho fiscal — Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, dous mil seiscientos e sessenta e quatro votos (2.664); Dr. Praxedes Theodulo da Silva, dous mil seis e quarenta e quatro votos (2.644); Anísio Cavalcanti, dous mil seiscientos e trinta e quatro votos (2.634); Ernani de Carvalho, vinte e tres votos (23); João Dale, vinte e tres votos (23); Dr. Mario Pollo, dez votos (10); João Octavio Langgard de Menezes, tres votos (3).

A vista de tal resultado o Sr. Dr. presidente declarou eleitos: Membros do conselho fiscal para o anno de 1913: Srs. Dr. Thomaz Delfino dos Santos, Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara e João Octavio Langgard de Menezes.

Para supplentes do conselho fiscal: Srs. Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, Dr. Praxedes Theodulo da Silva e Anísio Cavalcanti.

Proclamado este resultado, pediu a palavra o Sr. Dr. Thomaz Delfino e por elle foi dito que, com profundo pezar, aproveitava esta oportunidade para lamentar a perda soffrida pela companhia, com o fallecimento do distincto e honrado membro do conselho-fiscal, doutor João Manoel de San Juan, ornamento da Armada Nacional, devotado ao serviço da companhia e excellentes companheiro, propondo que ficasse consignado na acta um voto de profundo pezar que esse triste acontecimento causou á todos os Srs. accionistas.

Submettida a voto está proposta, foi unanimemente approvada, declarando o Sr. Dr. presidente que ao voto unânime da assembléa juntava o da directoria da companhia, que sempre encontrou naquelle illustre moço grande dedicação e o mais escripturioso amor ao cumprimento dos seus deveres.

Pediu, então, a palavra o accionista Sr. João Octavio Langgard de Menezes, que agradeceu á assembléa a confiança em si depositada elegendo-o para o cargo de membro do conselho fiscal e que assumia o compromisso de desempenhar o com esforços e maxima dedicação.

Pelo Sr. Dr. Thomaz Delfino, por sua vez, foi dito que, em seu nome e no de seu companheiro Dr. Arthur Alcantara, reeleito para o conselho fiscal, tambem sinceramente penhorado, agradeciam a confiança da assembléa renovando os seus mandatos.

Finalmente, o accionista Sr. commendador Rosario propoz que a mesa e os accionistas Srs. Drs. Noemio da Silveira e Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, ficassem autorizados a, em nome de todos os accionistas presentes, assignar a acta desta assembléa, o que foi unanimemente approvado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente deu por terminados os trabalhos e levantou a sessão.

Eu, Alfredo Emiliano Torres, secretario da mesa, escrevi a presente acta, na conformidade dos apontamentos tomados e assigno com os demais membros da mesa e accionistas para isso designados pela assembléa. — Alfredo Emiliano Torres. — Dr. João Franklin de Alencar Lima. — Dr. Praxedes Theodulo da Silva. — Dr. Noemio Xavier da Silveira. — Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.

Companhia Agricola de Seguros

SECRETARIA DA JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

Certifico que a sociedade anonyma Companhia Agricola de Seguros, com sede nesta capital, archivou nesta repartição, sob o n. 1.920, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje, a acta de sua assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de março do corrente anno, que reformou alguns artigos dos seus estatutos, do que dou fé.

Secretaria da Junta Commercial, 2 de abril de 1913.

Eu, Renato Maia, secretario, a subscreevi e assigno. — Renato Maia.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 10 DE MARÇO DE 1913

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e treze, ás duas horas da tarde, nesta cidade de S. Paulo, á rua de S. Bento n. 43, presentes os accionistas que assignam a presente acta e constam do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidência o Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, de accordo com o art. 22 dos estatutos, e convidou para secretarios os accionistas Jean Velay e Dr. Frederico Vergueiro Steidel; e em seguida, pelo Sr. presidente, foi exposto que, tendo o Governo Federal autorizado, por decreto n. 10.083, de 19 de feve-

reiro do corrente anno, o funcionamento da Companhia Agricola do Seguros, exigiu, entretanto, que fossem modificados os seus estatutos no sentido de se supprimir o art. 25, que estabelecia que para tomar parte na assembléa geral o accionista possuisse pelo menos dez accões; e de se alterar o art. 31, paragrapho unico, substituindo-se nelle as expressões «não poderão» por «podirão entretanto», e finalmente de se fixar pelo art. 36 os honorarios da directoria e conselho fiscal, dizendo-se «cada director perceberá o honorario mensal de quinhentos mil réis e cada membro do conselho fiscal o de cem mil réis»; e, depois de ter justificado as razões pelas quaes haviam sido inseridas nos estatutos essas disposições, concluiu o Sr. presidente declarando não ser conveniente que fossem aceitas as approvadas as alterações impostas pelo Governo Federal, tanto mais quanto, a não serem ellas approvadas, podriam surgir desse facto difficuldades futuras, e, pondo-se em discussão, ninguem pediu a palavra e foi encerrada a mesma discussão.

Postas a votos as mencionadas alterações dos estatutos, vieram se terem sido approvadas unanimemente, pelo que o Sr. presidente declarou reformados os estatutos nos pontos já indicados, alterando-se, de accordo com essa deliberação, a numeração dos artigos dos estatutos posteriores ao art. 25 suprimido; e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, lavrando-se a presente acta, em duplicata, que, depois de lida e approvada, vae assignada por mim secretario e por todos os demais accionistas presentes, para os effeitos de direito.

Antonio Prado. — Jean Velay. — Dr. F. Vergueiro Steidel. — Luiz Alves do Almeida. — Horacio Belfort Sabino. — Numa de Oliveira. — Frederico Schumann Sobrinho. — Theodolindo de Arruda Mendes. Por procuração de Claro Liberato de Macedo, A. L. de Macedo. — Martinho Prado. — Antonio de Toledo Lara. — José de Lacerda Soares. — Ernesto Rudja da Silva Ramos. — Eloy Gomes. — Christiano Duvel. — Silvio Penteado. — Antonio Aymoré Pereira Lima. — Edward W. Wysard. — pela Société Financière et Commerciale Franco Brézilienne, Edward W. Wysard, directeur général. — William Smith Wilson. — Antonio Prado Junior. Por procuração de Olavo Egydio de Souza Aranha, Olavo Egydio de Souza Aranha Junior. — Olavo Egydio de Souza Aranha Junior. — Alfredo Pujol. — Carolina Monteiro de Almeida. — Cato Prado. — Conde de Prates. — Carlos A. Monteiro de Barros. — Henrique de Souza Queiroz. — Francisco da Cunha Bueno. — Francisco da Cunha Bueno Netto. — Samuel das Neves.

Reconheço as (22) vinte e duas firmas retro e as dez (10) supra.

S. Paulo, 27 de março de 1913. — Em testemunho da verdade, A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

Visto. — Renato Maia.

Crédit Foncier du Brésil

Séde do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo

Accionistas (Fs. 6.250.000.00 a 586).....	3.662:500\$000
Casa matriz e bancos no estrangeiro.....	2.788:373\$177
Caixa, bancos e agencias do Brazil.....	2.189:898\$988
Empréstimos hypothecarios aos Estados e municipalidades.....	20.816:837\$338
Adeantamentos sobre titulos.....	400:000\$000
Adeantamentos sobre mercadorias.....	1.150:000\$000
Contas correntes garantidas.....	1.899:723\$726
Contas de ordem.....	1.048:228\$771
	33.985:582\$000

Passivo

Capital (Fs. 12.500.000.00 a 586).....	7.325:000\$000
Obrigações de 5 %, serie A (Fs. 37.500.000.00 a 586).....	21.975:000\$000
Devedores e credores diversos.....	1.235:733\$831
Premios de reembolso sobre empréstimos aos Estados e municipalidades.....	430:123\$811
Contas de ordem.....	3.019:724\$358
	33.985:582\$000

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. — O contador, J. Poncey — O director-geral, P. P. de Lobet de Monval. — Um membro do comité de direcção. — A. Concin.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCE EM 31 DE MARÇO DE 1913

Activo	
Contas correntes garantidas.....	46.735:216\$174
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	47.943:990\$000
Letras descontadas.....	10.510:44\$328
Letras a receber.....	23.991:816\$627
Valores e letras caucionadas.....	17.208:982\$396
Valores depositados.....	27.814:173\$600
Caixa:	
Em moeda corrente.....	6.903:371\$877
	121.140:905\$202
Passivo	
Capital, 1 marco, 1\$000.....	45.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	12.479:023\$524
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.011:732\$944
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	11.102:898\$110
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	69.017:972\$623
Diversas contas.....	6.529:276\$001
	121.140:905\$202

S. E. & O.—Os directores, John, Sielen.

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Fazenda****Directoria do Patrimonio**

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 1 A, com 2^{ma}, 20 á rua Principe do Grão Pará, requerido pelo tenente-coronel Honório dos Santos Pimentel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3.ª De accordo com o paragraho unico, do art. 5º das Instruções, de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos foro e da joia, sendo os mesmos estabelecidos para aquelle

e 10\$300 e para esta de 192\$740 e do material aproveitavel que foi valioso em 269\$000.

4.º O proponente preferido deverá entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importância da respectiva medição que é de 20\$140, sob pena de perderem, em favor do Thesouro, as cações acima referidas si não fizerem a respectiva entrada.

Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, 9 de abril de 1913.—Eduardo Prado Seixas, sub-director, interino.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MACHINAS INUTILIZADAS E FERRO VELHO**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que durante o prazo de quinze dias, a contar de amanhã, serão recebidas, na secção do almoxarifado desta repartição, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, propostas para a aquisição das machinas seguintes: uma prensa para tirar matrizes em gutta percha (Alanzet); um torno (Foncher); um molde plano (Alanzet); uma pedra marmore, bem assim de certa quantidade de ferro velho, podendo tudo ser examinado pelos pretendentes, que, para isso, se dirigirão ao mesmo almoxarifado, onde lhes serão dados os necessarios esclarecimentos.

Secção Central, 11 de abril de 1913.—Pelo chefe, o 2º escripturario, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Bordéus, no vapor francez *Samara*, entrado neste anno, em oito volumes, marca JCE, consignado a J. C. Etchebarne.

Neste vinho branco, contendo 10,6 % de alcool em volume, a analyse revelou a existencia de mais de duas grammas (2 g^{rs}, 419) do sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913.—O inspector, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO A A. MACHADO PARA O FIM ABAIXO DECLARADO**

Pelo presente edital, em virtude do despacho do Sr. inspector, de hoje datado, intima-se a A. Machado a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de cinco dias, afim de assistir á abertura das duas caixas, marca AM n. 9.966 e A. Machado n. 6.624, vindas pelo vapor *Roebum*, entrado em 7 do corrente, descarregadas no armazem n. 6 do Cães do Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, terceira secção, 9 de abril de 1913.—O chefe, M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no artigo 335 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, se tais providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma Consolidação.

Vápor allemão *Navarra*, entrado em fevereiro de 1913:

Comunicação do armazem n. 5—SAC: 20 barris sem numero, vazando.

Vápor allemão *Tiberius*, entrado em fevereiro de 1913:

Comunicação das Capatasias — Nobrega Santos: 32 barris sem numero, vazando.

Marques Velloso: 52 ditos, idem.

Vápor belga *Leopoldo II*, entrado em janeiro de 1913:

Trapiche da ilha do Cajú — AB: 3 barris sem numero, vazando.

Vápor inglez *Winal*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do porto—Jomari: 1 caixa n. 8.514, vazando.

Vápor francez *Ville de Renen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo—Dias Almeida: 1 barril de quinto sem numero, vazando.

Fernando Sampaio: 1 dito n. 3, idem.

Figueiredo Marinho: 1 dito n. 4, idem.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

JSB: 1 dito n. 1, idem.

JAG: 1 dito n. 3, idem.

Vápor inglez *Winal*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto — Ferreira Cabral & Comp.: 1 barril sem numero, vazando.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

GRANJA & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

CFL: 1 dito sem numero, idem.

JFC: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Vápor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Externo A — Almeida Chaves: 2 quintos sem numero, vazando.

Bernardo Santos: 1 dito sem numero, idem.

Cunha Pinho: 2 ditos sem numero, idem.

CTC: 1 dito sem numero, idem.

CAT: 1 dito sem numero, idem.

BRC: 2 ditos sem numero, idem.

Camillo Monteiro: 1 dito sem numero, idem.

Fernandes Sampaio: 2 ditos sem numero, idem.

Fernandes Mourão: 1 dito sem numero, idem.

Fernal Vazes: 1 dito sem numero, idem.

Figueiredo Mayrink: 2 ditos sem numero, idem.

Vápor inglez *Winal*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 6—Alvaro Brazil & Comp.: 1 barril sem numero, vazando.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Dias Almeida: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.
SO: 1 dito idem, idem.
Armazem n. 3—FBC: 1 barrica n. 418.381,
vasando.
Idem: 1 dita n. 418.386, idem.
Idem: 1 dita n. 417.455, idem.
Idem: 1 dita n. 418.395, idem.
VMC: 6 ditas sem numero, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 5 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Mourão & Comp.: 5 ditas, idem.
GIC: 6 ditas, dem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Pereira Silva & Comp.: 2 ditas, idem.
AEO: 1 dita, idem.
Thomé & Comp.: 6 ditas, idem.
Idem: 6 ditas, idem.
Idem: 4 ditas, idem.
Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em
janeiro de 1913:
Cães do Porto—Almeida Chaves: 1 quinto-
sem numero, vasando.
Bernardo Santos: 2 ditos, idem.
Cuñbr Pinho: 2 ditos, idem.
Coelho Duarte: 4 ditos, idem.
CTC: 5 ditos, idem.
Camello Malsão: 3 ditos, idem.
Dias Almeida: 1 dito, idem.
Fernando Marinho: 3 ditos, idem.
NSC: 1 dito, idem.
Pereira Sinal: 3 ditos, idem.
P&C: 1 dito, idem.
JAG: 1 dito, idem.
JC&V: 1 dito, idem.
Triangulo: 2 ditos, idem.
VMC: 4 ditos, idem.
Vapor inglez *Winal*, entrado em janeiro de
1913:
Cães do Porto—Armazem n. 6—JFC: 3
baris sem numero, vasando.
PC: 1 dito, idem.
MRPC: 3 ditos, idem.
Thomé & Comr.: 1 dito, idem.
Nobrega Santos: 2 ditos, idem.
VAC: 2 ditos, idem.
Angelino Simões: 1 dito, idem.
Alvaro Brazil: 1 ditos, idem.
Soares Cunha: 2 ditos, idem.
MRPS: 1 barril sem numero, vasando.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.
Vapor inglez *Belle Ofe Ireland*, entrado em
janeiro de 1913:
Brazil: 1 lata sem numero, vasando.
Idem: 7 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Wirsal*, entrado em janeiro de
1913:
Cães do Porto—Armazem n. 6—JFC: 1 bar-
ril sem numero, vasando.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
JFL: 1 dito idem, idem.
JSG: 1 dito idem, ide n.
LRPS: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.

MLA: 1 decimo sem numero, idem.

MEP Lacomba: 4 quintos sem numero, vasando.

Nobrega Santos: 3 ditos sem numero, idem.

NSO: 3 ditos sem numero, idem.

OLSC: 3 ditos sem numero, idem.

RLC: 2 ditos sem numero, idem.

Silva Neves: 1 dito sem numero, idem.

SMC: 1 dito sem numero, idem.

S Martins: 2 ditos sem numero, idem.

Thomé & Comp.: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Triangulo: 2 ditos sem numero, idem.

VMC: 3 ditos sem numero, idem.

Vapor inglez *Belle of Ireland*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2 — Brazil: 3 latas sem numero, vasando. {}

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16—Marca lua e estrella: 1 barrica sem numero, vasando.

Vapor inglez *Santa Helena*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6—JCC: 1 barril sem numero, vasando.

MRPS: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Marques Vellozo: 1 dito sem numero, idem, consignado a Marques Vellozo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado a Marques Vellozo.

AAC: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

G. J. Machado: 1 dito sem numero, idem, consignado a G. J. Machado.

Idem: 1 dito sem numero, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Vapor inglez *Quebia*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 3—Machado Silva & Comp.: 2 barris ns. 1 e 2, vasando, consignados a Machado Silva & Comp.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 12, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 13, idem, consignados aos mesmos.

Idem: 2 ditos ns. 15 e 20, idem, consignados aos mesmos.

Mourão & Comp.: 1 dito sem numero, idem, consignado a Mourão & Comp.

Vapor inglez *Wersal*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—Silva Neves: 2 barris sem numero, vasando, consignados a Silva Neves.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

TCC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

AAC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

ATC: 1 dito idem, idem.

CC: 1 dito idem, idem.

EV: 1 dito idem, idem.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

Ferreira Cabral: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral.

Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Fernandes Mourão.

JFC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

MRPS: 1 dito idem, idem.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Externo — JSPJ: 2 quintos sem numero, vasando.

JGE: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Wersal*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 6 — Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Teiz Costa & Comp.: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

VMC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Camillo Maasão: 1 dito idem, idem, consignado a Camillo Maasão.

MRPS: 2 ditos idem, idem, consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Marques Vellozo: 1 dito idem, idem, consignado a Marques Vellozo.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

OLSC: 1 dito idem, idem.

PC: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Silva Neves: 2 ditos idem, idem, consignados a Silva Neves.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados ao mesmo.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Externo A — Silva Neves: 4 quintos sem numero, vasando, consignados a Silva Neves.

Idem: 2 ditos idem idem, ao mesmo.

Idem: 1 dito idem idem, ao mesmo.

VMC: 5 ditos idem idem.

Idem: 5 ditos idem idem.

Idem: 4 ditos idem idem.

Idem: 5 ditos idem idem.

Adega Labor: 1 dito idem idem, consignado a Adega Labor.

ABC: 4 ditos idem idem.

Almeida Chaves: 4 ditos idem idem, consignados a Almeida Chaves.

Idem: 2 ditos idem idem, consignados ao mesmo.

Bernardo Santos: 1 dito idem idem, consignado a Bernardo Santos.

BC: 1 dito idem idem.

Camillo Mourão: 2 ditos idem idem, consignados a Camillo Mourão.

Camillo Monteiro: 3 ditos idem idem, consignados a Camillo Monteiro.

CTC: 1 dito idem idem.

CRC: 2 ditos idem idem.

Dias Almeida: 2 ditos idem idem, consignados a Dias Almeida.

Fernandes Sampaio: 2 ditos idem idem, consignados a Fernandes Sampaio.

Figueiredo Caminha: 4 ditos idem idem, consignados a Figueiredo Caminha.

Idem: 5 ditos idem idem, ao mesmo.

Idem: 1 dito idem idem, ao mesmo.

GPC: 1 decimo idem idem.

Guimarães Amaro: 1 quinto idem idem, consignado a Guimarães Amaro.

Horacio: 1 dito idem idem, consignado a Horacio.

JSPJ: 11 ditos idem idem.

Vapor italiano *Brasilo*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto n. 2—NZC—50.522: 3 caixas sem numero, vasando.

Rafaello Mellan: 4 barris ns. 108, 120, 122 e 121, idem.

Idem: 1 dito n. 125, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret Joynese*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto n. 1—APO: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

AYF: 2 bordalezas ns. 34 e 37, idem.

ODS: 1 barril n. 32, idem.

Idem: 1 dito n. 23, idem.

RO: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem A — Mensão & Comp.: 2 quintos sem numero, vasando.

Idem: 2 decimos, idem.

Manoel Vellozo: 3 quintos, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

MF: 1 quinto, idem.

Nobrega Santos: 4 ditos, idem.

Pereira Sival: 3 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

RAC: 4 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

S Martins: 1 dito, idem.

Silvo Nhves: 4 ditos, idem.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo — A—Almeida Tavares: 1 quinto sem numero, vasando, consignado a Almeida Tavares.

Almeida Chaves: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Chaves.

BC: 1 dito idem, idem.

Bernardo Santos: 1 dito idem, idem, consignado a Bernardo Santos.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

CRC: 1 dito idem, idem.

Camillo Monteiro: 3 ditos idem, idem, consignado a Camillo Monteiro.

Coelho Duarte: 1 dito idem, idem, consignado a Coelho Duarte.

Cunha Pinho: 1 dito idem, idem, consignado a Cunha Pinto.

DC: 1 decimo idem, idem.

Figueiredo Marinho: 1 quinto idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

GAC: 1 dito idem, idem, idem.

JC: 1 decimo idem, idem, idem.

Nobrega Santos: 3 quintos idem, idem, consignado a Nobrega Santos.

Peixoto Lessa: 1 dito idem, idem, consignado a Peixoto Lessa.

RLC: 1 dito idem, idem.

SMC: 1 dito idem, idem.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

VMC: 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Saint Helena*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 6—MRPS: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglês *Cerrantes*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4—SCC: 4 caixas ns. 111/12, vazando.

VSMC: 2 ditos ns. 3.492 e 3.492 D, idem.

Idem: 1 dita n. 3.492 K, idem.

BB—P—C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16 A—FA: 2 caixas sem numero, vazando.

Vapor *Amsteland*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 5—CRC: 2 caixas sem numero, vazando.

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo A—Moura & Comp.: 1 quinto sem numero, vazando.

Nobrega Santos: 5 ditos sem numero, idem.

Pereira Sival: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

RAC: 4 ditos sem numero, idem.

S. Martins: 2 ditos sem numero, idem.

Thomé & Comp.: 2 ditos sem numero, idem.

VMC: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Almeida Chaves: 4 ditos sem numero, idem.

Camello Monteiro: 4 ditos sem numero, idem.

Cauha Pinho: 1 dito sem numero, idem.

CTC: 1 dito sem numero, idem.

Vapor *Ceres*, entrado em fevereiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem externo A—ATC: 5 quintos sem numero, vazando.

Almeida Tavares: 1 dito idem, idem.

Bernardo Santos: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Coelho Duarte: 1 dito idem, idem.

DSC: 1 dito idem, idem.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Figueiredo Caminha: 1 dito idem, idem.

GAC: 3 ditos idem, idem.

GAC: 1 dito idem, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito idem, idem.

Marques Velloso: 1 dito idem, idem.

Moura & Comp.: 1 dito idem, idem.

Marques Silva: 1 dito idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913.—O chefe, A. F. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em abril de 1913:

Armazem n. 16 — A&C: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

EH: 1 dita n. 2, idem idem.

F: 1 dita n. 3.445, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.405, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.424, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.428, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.427, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.433, repregada e avariada.

MB: 1 dita n. 137, idem idem.

227: 1 dita n. 114, idem idem.

108: 1 dita n. 106, avariada.

Vianna: 1 barrica n. 1.020, repregada e avariada.

Idem: 2 caixas ns. 1.011 e 1.015, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.028 e 1.034, idem idem.

VMC: 1 encapado, n. 21, avariado.

Despacho sobre agua — KMV: 2 caixas ns. 3.771 e 3.761, repregada e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.773 e 3.769, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.776 e 3.759, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.757 e 3.213, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.767 e 3.227, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.209 e 3.753, idem idem.

123: 2 caixas ns. 109 e 110, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Guahya*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 15 — CF: 1 caixa n. 8.535, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.533, repregada.

CR: 1 barrica n. 15.179, avariada.

CFC: 10 caixas ns. 1.721 a 1.732, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 1.663, repregada.

EG: 1 dita n. 7, avariada.

A—G—C: 1 dita n. 538, avariada e repregada.

J: 1 dita n. 3.091, avariada.

JH—AJ: 2 ditos ns. 8.507 e 8.508, repregadas.

LG&C: 2 ditos n. 124, idem.

M—A: 2 ditos ns. 9.575 e 9.574, idem.

Idem: 1 dita n. 9.577, idem.

H—H8—S: 1 dita n. 3.716, idem.

R—23: 1 barrica n. 1.775, idem.

R&C: 1 dita n. 9.094, idem.

Vapor inglês *Reini Eleonor*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14 — AC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

C—III—C: 1 dita n. 12.966, idem.

TB&C: 1 dita n. 4, idem.

NOF: 1 dita n. 18.291, idem.

EG: 1 dita sem numero, idem.

B—E—C—C—59—C: 2 ditos ns. 7, 5 e 3, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 6 e 8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 9, 3 e 2, idem.

AS&C: 1 barril sem numero, idem.

ATC: 1 dita, engradada.

Vapor allemão *Ancona*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem — Rudel L: 1 mala, aberta.

Neigte: 1 caixa, idem.

E. Ramos: 1 mala, idem.

Vapor inglês *Lord Erne*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 8 — T: 1 barril, vazio.

Barca norueguesa *Vanduaara*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 14 — HSC: 59 saccos sem numeros, avariados.

Idem: 10 ditos, idem.

Idem: 10 ditos, idem.

Idem: 10 ditos, idem.

Idem: 10 ditos, idem.

Idem: 2 ditos ns. 295 e 315, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 333 e 289, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 268 e 311, idem.

Idem: 2 ditos n. 328 e sem numero, idem.

Indio: 1 encapado n. 311, repregado.

Idem: 1 dito n. 308, avariado.

S: 2 caixas ns. 4.617 e 4.217, avariadas e repregadas.

Vapor inglês *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 — RLC: 100 caixas, avariadas.

Idem: 20 ditos, idem.

Idem: 20 ditos, idem.

Idem: 4 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Casa Claudino: 9 caixas, idem.

MRS: 26 ditos, idem.

MHSC: 1 dita, idem.

Primeira Secção da Alfandega, 7 de abril de 1913.—Pelo inspector, o ajudante Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Cães do Porto—Armazem n. 9 — V—A—P: 1 caixa n. 103, avariada.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

AW: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

A: 1 dita n. 2.846, idem.

AF: 1 dita n. 2.109, idem.

Idem: 1 dita n. 2.108, idem.

Idem: 1 dita n. 2.095, idem.

BCB—14.110: 1 dita n. 2, idem.

CHC: 1 dita n. 13.798, idem.

Idem: 1 barril n. 13.812, idem.

Idem: 1 caixa n. 7.586, idem.

Idem: 1 dita n. 8.013, idem.

A—C—C: 1 dita n. 25, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 12, avariada e repregada.

AC: 1 fardo n. 63, avariado.

A—H—S: 1 caixa n. 660, avariada.

Pare: 1 dita n. 4.926, idem.

Idem: 1 dita n. 4.924, idem.

Idem: 1 fardo n. 4.952, idem.

Rodrigues: 1 caixa n. 7.689, idem.

Idem: 1 dita n. 8.003, idem.

Idem: 1 dita n. 8.006, idem.

Idem: 1 dita n. 6.690, idem.

Idem: 1 dita n. 327, idem.

Idem: 1 dita n. 303, idem.

R II: 1 dita n. 2.929, idem.

Idem: 1 dita n. 836, idem.

Idem: 1 dita n. 14.695, idem.

Idem: 1 dita n. 2.923, idem.

R O: 1 dita n. 9, idem.

Armazem—Externo A — ABC: 3 ditos sem numero, repregadas.

CTC: 5 ditos idem, idem.

CSC: 1 dita idem, idem.

CC: 2 ditos idem, idem.

C Manão: 1 dita idem, idem.

F D: 4 ditos idem, avariadas e quebradas.

FCC: 1 dita idem, repregada.

FIA: 1 dita idem, idem.

GAC: 5 ditos idem, idem.

GC: 14 ditos idem, quebradas e avariadas.

JCC: 1 dita idem, repregada.

LP: 16 ditos idem, quebradas e avariadas.

Armazem n. 9 — CN: 1 caixa n. 4.465, avariada e repregada.

CB—14.138: 1 dita n. 2, idem.

WC—14.174: 1 dita n. 1, idem.

CRM: 1 dita n. 802, idem.

CCPB: 1 barrica n. 3.922, avariada.

DMC: 1 fardo n. 10.473, idem.

D—LMC: 1 dito n. 1.002, idem.

Drrogaria Mattos: 1 caixa n. 529, idem.

GGG—W: 1 dita n. 17, idem.

HBC: 1 fardo n. 10.267, idem.

JRC: 1 dita n. 8.473, idem.

Idem: 1 dita n. 3.720, idem.

Idem: 1 dita n. 15.592, idem.

Idem: 1 dita n. 15.591, idem.
Idem: 1 dita n. 8.474, idem.
Idem: 1 dita n. 3.725, idem.
Idem: 1 dita n. 3.421, idem.
JCR-ARP: 1 dita n. 15.387, idem.
LC: 1 dita n. 25, idem.
Lino: 1 dita n. 632, idem.
Idem: 1 dita n. 724, idem.
Novaes: 1 dita n. 752, idem.
Idem: 1 dita n. 750, idem.
Idem: 1 dita n. 751, idem.
Idem: 1 dita n. 743, idem.
A-S-86: 1 dita n. 528, idem.
Armazem externo-MC: 18 ditas sem numero, quebradas e avariadas.
Idem: 9 ditas, idem.
Mc Kinlays Marques: 14 ditas, idem.
MPC: 10 ditas, idem.
MS: 3 ditas, idem.
PCC: 3 ditas, repregadas.
RGC: 2 ditas, idem.
VCC: 2 ditas, idem.
Vapor *Samara*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo-JL: 1 caixa n. 57, repregada.
Idem: 1 dita n. 56, idem.
LS: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
MB: 1 dita n. 172, avariada.
MG: 1 dita n. 172, repregada.
Madame L. Luperin do Collegio Petropolis: 1 dita sem numero, repregada.
Ne: 1 dita n. 18.487, avariada.
PE: 1 dita, idem.
HJ-RJ-J-C: 1 dita n. 56, idem.
RHC: 1 dita n. 2.792, avariada.
RA: 1 dita n. 56, idem.
SC: 1 dita n. 8.542, idem.
SPA: 1 dita n. 47, idem.
Armazem n. 18-AV: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
ASM: 1 fardo n. 1.225, idem.
AH: 1 caixa n. 3.485, repregada e avariada.
BMC: 1 dita n. 4.184, idem.
BFC: 1 dita n. 315, avariada.
Carioca: 1 dita sem numero, repregada.
CMC: 12 ditas, idem.
CBL: 188 ditas idem, molhadas.
CMC: 1 dita n. 1.683, repregada.
DLC: 1 dita n. 1.327, avariada.
E-B: 1 dita n. 906, repregada e avariada.
SCI: 1 dita n. 412, avariada.
EL: 1 dita n. 1.908, repregada.
FGAG: 1 sacco n. 5, avariado.
FYA: 1 caixa n. 79, repregada.
Idem: 1 dita n. 71, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
GH: 1 dita n. 683, idem.
GC: 1 dita n. 316, idem.
GM: 1 dita n. 825/1, idem.
Idem: 1 dita n. 825/2, idem.
MNC: 1 dita n. 347, idem.
AC: 1 dita n. 5, idem.
CC: 3 ditas, uma sem numero e 2 ns. 401 e 402, repregadas.
CNL: 3 ditas ns. 418, 472 e 368, idem.
Idem: 2 ditas ns. 397 e 1, idem.
HC: 3 ditas ns. 216, 217 e 184, idem.
Vapor inglez *Belle of Ireland*, entrado em janeiro de 1913:
Caes do Porto-Armazem n. 2-HC: 3 caixas ns. 214, 66 e 90, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 228, 98 e 148, idem.
Idem: 2 ditas ns. 111 e 8, idem.
MS: 2 ditas ns. 238 e 226, idem.
RVC: 2 ditas ns. 48 e 71, idem.
A-41-S: 1 dita n. 666, idem.
FSC: 1 dita n. 51, idem.
APC: 4 peças de louça sem numero, avariadas.

5.076: 1 dita idem quebrada.
Vapor francez *Amiral Tanichon*, entrado em fevereiro de 1912:
Armazem n. 5-D. Garcia: 1 caixa n. 165, repregada.
Idem: 1 dita n. 176, idem.
Idem: 1 dita n. 166, idem.
Idem: 1 dita n. 169, idem.
Idem: 1 dita n. 174, idem.
FP: 1 dita n. 2.027, idem.
Idem: 1 dita n. 2.011, idem.
Granado: 1 dita n. 258, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 barrica n. 66, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.502, idem.
Idem: 1 dita n. 68, idem.
Idem: 1 dita n. 60, idem.
Idem: 1 dita n. 70, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 65, avariada.
G 5 X: 1 caixa n. 387, idem.
Armazem n. 5-AF: 1 caixa n. 281, avariada.
ATO: 1 barrica n. 1.351, idem.
AW: 1 caixa n. 57, repregada.
Barcellos: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
Idem: 1 dita n. 79, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 83, idem.
Idem: 1 dita n. 93, idem.
Club du Bois: 1 dita n. 3.167.
CHC: 1 dita n. 61, avariada.
CCN: 1.410 2. 1 dita n. 2, idem.
Conterello: 1 dita n. 8.663.
Idem: 1 dita n. 8.438, repregada.
DA: 1 dita n. 123, idem.
DLO: 1 dita n. 6.
Idem: 1 dita n. 3, avariada.
Garcia: 1 dita n. 173, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 171, idem.
Idem: 1 dita n. 228, idem.
Idem: 1 dita n. 167, idem.
Idem: 1 dita n. 175, idem.
Vapor inglez *Tentorella*, entrado em fevereiro de 1913:
Caes do Porto-Armazem n. 1-CSS: 1 caixa n. 6, repregada.
DIA-João Carlos: 1 caixa n. 2.861, idem.
Rodrigues-Dr. LRA: 1 dita sem numero, idem.
Vieira Costa: 1 dita, idem.
Port of Parú: 1 dita, idem.
SLS: 1 dita n. 415.374, idem.
Vapor inglez *Titian*, entrado em janeiro de 1913:
Armazem n. 2-Brazil: 1 caixa n. 226, repregada e avariada.
Vapor inglez *Euclid*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 2-ACC: 1 fardo n. 725, roto e avariado.
CRL: 1 caixa n. 308, repregada.
FRJB: 1 fardo n. 41, roto.
KFC: 1 caixa n. 5.433, repregada.
HFC: 1 dita n. 1.324, avariada.
Vapor inglez *Ardment*, entrado em fevereiro de 1913:
Armazem n. 9-BMC: 1 barrica sem numero, repregada.
GV: 3 ditas ns. 34, 35 e 55, idem.
ECC-18.286: 3 caixas ns. 23, 22 e 29, avariadas.
Idem: 1 dita n. 17, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913.—Pelo inspector, o ajudante Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro:
Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repar-

tição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Santa Theresza*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 16-AMC-3.811: 2 caixas n. 6.267 e 6.270, avariadas.

Idem: 2 ditas n. 6.263, idem.

Alt: 1 dita n. 26 repregada e avariada.

J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 13, repregada.

LC: 2 ditas ns. 7.600 e 7.599, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 6.544, idem.

PS: 3 engradados ns. 184, 178 e 177, idem.

Idem: 3 ditas n. 180, 181 e 179, idem.

Idem: 3 ditas ns. 182, 183 e 176, idem.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

W: 3 caixas ns. 31, 12 e 171, idem.

WC: 3 ditas ns. 13, 159 e 128, idem.

Idem: 3 ditas ns. 49, 168 e 141, idem.

Idem: 3 ditas ns. 87, 97 e 181, idem.

Idem: 3 ditas ns. 135, 137 e 14, idem.

WC: 1 dita n. 49, idem.

A-CC: 2 ditas ns. 138.605 e 13.877, idem.

Idem: 2 ditas ns. 128.603 e 138.697, idem.

Idem: 2 ditas ns. 138.696 e 138.711, idem.

Idem: 2 ditas ns. 138.606 e 138.004, idem.

Idem: 2 ditas ns. 138.709 e 138.689, idem.

Armazem n. 16-MC: 2 caixas ns. 103 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 90, idem.

RMC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

AMC: 2 caixas ns. 6.265 e 6.272, repregadas e avariadas.

AB: 1 dita n. 55, idem.

CCG: 2 ditas ns. 3 e 1, repregadas.

KFC: 1 barrica n. 902, idem.

R. J. Camões & Comp.: 1 amarrado sem numero, idem.

R-7.978: 1 caixa n. 3, avariada.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9-XC: 1 caixa n. 191, repregada.

Sem marca: 60 volumes, quebrados.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em abril de 1913:

Armazem da estiva-KMM: 2 caixas n. 3.790 e 3.791, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.770 e 3.772, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.785 e 3.765, idem.

Vapor allemão *Ertangen*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem-J. da Costa: 1 engradado, avariado.

M. José: 1 caixa, quebrada.

JPML: 2 ditas, idem.

J. F. Silva: 1 mala, aberta.

F. & Falcon: 1 caixa, idem.

A. A. Rica: 1 dita, avariada.

S. Coelho: 1 cesta, aberta.

Vapor francez *Samara*, entrado em abril de 1913:

Armazem da bagagem-Sem marca: 1 bahu, aberto.

Idem: 1 mala, idem.

Sem marca: 1 caixa, aberta.

Vapor italiano *Italia*, entrado em abril de 1913:

Armazem da Estiva-CRC: 2 barris, vando.

Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor *Christiano X*, entrado em 1913.

Armazem n. 3-J.R. Camões: 1 caixa n. 2.542, avariada.

KJ: 1 dita n. 607, idem.

ABC: 1 dita n. 3, idem.
 QBC: 1 dita n. 70, repregada.
 Cand & C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 HJ: 1 mala n. 609, repregada.
 FC&C: 1 caixa n. 4.742, avariada.
 G-489-FTS: 1 dita n. 6.321, repregada.
 CF&C: 1 dita n. 5.044, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.085, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.095, repregada.
 HJ: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Coud & C: 1 pacote n. 2, roto.
 HIRJ: 1 caixa sem numero, repregada.
 JRC: 3 ditas ns. 1, 13 e 6, avariadas.
 LCJ: 2 ditas sem numero, avariadas e repregadas.
 JBO: 1 dita n. 320/15, avariada.
 ABC: 1 dita n. 16, idem.
 HJ: 15 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Canadia*, entrado em março de 1913.
 Armazem n. 3—SCC: 4 engradados ns. 38, 30, 40 e 2, avariados.
 Idem: 4 ditos ns. 28, 26, 32 e 31, idem.
 Armazem n. 3—SCC: 4 caixas ns. 38 e 18, avariadas.
 Idem: 5 engradados sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 17, idem.
 SCC-1.046: 1 caixa n. 46, repregada.
 SCC-982: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 59, avariada.
 Idem: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
 SC&C: 1 dita n. 51, avariada.
 Vapor inglez *Queen Eleanor*, entrado em março de 1913.
 Armazem n. 3—OHC: 1 caixa n. 13.539, avariada.
 PSC-24.075: 1 dita n. 3, idem.
 A—C—C: 2 ditas ns. 804 e 805, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 801 e 802, avariadas.
 ATC: 1 engradado n. 2, idem.
 CEC: 1 caixa n. 557, idem.
 HA: 1 dita 277, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 4.067, idem.
 D—CLM: 1 dita n. 1.317, idem.
 AG&F: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 LIRJ: 2 ditas ns. 1 e 4, avariadas.
 MK: 1 dita n. 174, avariada e repregada.
 JC&C: 1 dita n. 8.450, idem.
 GC&C: 1 dita n. 8.808, idem.
 AC—59—C: 1 dita n. 764, idem.
 HIB: 1 dita n. 544, idem.
 CCC: 1 dita, avariada.
 A: 1 dita n. 8, avariada e repregada.
 Vapor francez *Aquitaine*, entrado em abril de 1913.
 Armazem n. 16—F: 2 caixas ns. 3.452 e 3.314, repregadas e avariadas.
 F: 1 dita n. 3.554, idem, idem.
 AMC: 1 dita n. 9.671, idem, idem.
 AMC: 1 dita n. 9.671, idem, idem.
 MJMC: 1 dita n. 1.774, idem, idem.
 MAC: 1 dita n. 11, idem, idem.
 119 a 121: 1 dita n. 103, idem, idem.
 127—1 dita n. 119, idem, idem.
 117—2 ditas ns. 104 e 103, idem, idem.
 131—2 dita n. 132, idem, idem.
 Vianna—2 ditas ns. 1.017 e 1.016, idem, idem.
 Vianna—2 ditas ns. 1.015 e 1.024, idem, idem.
 Vianna—2 ditas ns. 1.016 e 1.025, idem, idem.
 Vianna—1 dita n. 1.022, idem, idem.
 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1913—O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição:

os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta, devendo os donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 2—APC: 1 caixa n. 470, repregada.
 AGC: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 BDC: 1 dita n. 8.307, repregada.
 Braga Carneiro: 1 pacote n. 10, avariado.
 CS: 1 caixa n. 164, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 307, idem.
 DC: 1 dita n. 600, avariada.
 BSC: 1 dita n. 16.370, repregada.
 C. Salathe & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.
 GOV: 1 caixa n. 79, repregada e avariada.
 Huber & Comp.: 1 pacote n. 374, avariado.
 RB: 1 caixa n. 5.089, idem.
 LP: 1 pacote n. 3.683, idem.
 Idem: 1 caixa n. 3.654, repregada.
 LR: 1 dita n. 8.222, idem.
 MF: 1 dita n. 4.037, avariada.
 MGJ: 1 dita n. 43.712, repregada.
 Idem: dita n. 2.282, idem.
 Vapor *Amiral Feurichar*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 1—Alvaro Brazil: 1 barril sem numero, vasando.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 3—ASC: 3 caixas n. 1.101, avariadas e repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CT: 2 amarrados idem, avariados.
 EPC: 1 caixa n. 51, repregada.
 J—H—H: 1 dita n. 10.399, idem.
 MC: 1 dita n. 2.205, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.710 e 236, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.210 e 1.716, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.709 e 9.718, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.709 e 9.717, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.705 e 9.708, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.713 e 9.712, idem.
 OM: 1 dita n. 9.760, idem.
 PCC: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 SL: 1 dita idem, idem.
 M: 2 ditas ns. 3.818 e 3.842, idem.

Vapor *Imard Horn*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—CTC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Geissen*, entrado em fevereiro de 1913:
 Caes do Porto—Armazem n. 10—ES&C: 1 caixa n. 22.255, repregada.
 JDC: 1 dita n. 35, repregada e avariada.

SC de M—TA 18.330 1: engradado n. 943, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Ocean Prince*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 10—JARE: 1 barrica n. 1, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 barrica n. 6, idem.
 Idem: 1 engradado n. 8, idem.
 GAZ: 1 caixa n. 954, idem.
 Vapor belga *Legeone*, entrado em fevereiro de 1913:
 Armazem n. 14—SPINO: 2 engradados ns. 39.778 e 39.918, avariados e repregados.

Vapor belga *Gantaise*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 19—Casa Claudino: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 TMN: 2 ditas idem, idem.

Vapor *Isard Horn*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4—CTS: 3 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 VC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 100: 3 ditas ns. 2.068, 2.079 e 2.036, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 2.022, 2.067 e 2.025, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.031, 2.032 e 2.037, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 2—JRTC: 1 pacote n. 21, roto.
 João Schmoll: 1 caixa sem numero, repregada.

LC: 1 pacote idem, avariado.
 MC: 1 caixa n. 326, repregada.
 NDSC: 1 dita n. 5.974, avariada.
 RD: 1 dita n. 3.496, idem.
 CFTS: 1 dita n. 1.001, repregada.
 120: 1 dita n. 41, avariada.
 Camara Municipal S. Bento: 11 ditas sem numero, idem.
 Selte Maier: 1 dita n. 528, repregada.
 2.309: 1 dita n. 2, idem.

Vapor inglez *Kisklu*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—GNL: 1 barrica n. 2, avariada e repregada.
 53: 1 caixa n. 39, idem.

Vapor inglez *Trepeia*, entrado em fevereiro de 1913:

CNF: 3 caixas ns. 7.568/70, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 7.571/73, idem.
 Vapor allemão *Wurribug*, entrado em fevereiro de 1913:

Externo A—GAC: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.
 FIC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 LAMC: 4 ditas idem, idem.
 LAMC—PL: 5 caixas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 A—S—C—PL: 4 ditas idem, idem.

Vapor *Imard Horn*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 4—100: 3 caixas ns. 2.072, 2.055 e 2.052, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 2.028, 2.051 e 2.049, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.032, sem numero e 2.045, idem.

Idem: 2 ditas n. 2.012, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.006 e 2.007, idem.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—X54S: 1 caixa n. 36, avariada.

Orgel: 1 dita n. 24, repregada.
 PAP: 1 dita n. 24, avariada.
 R: 1 fardo n. 835, idem.
 RA: 1 caixa, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 R: 1 dita n. 2.219, idem.
 SGI: 1 dita n. 219, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 The Superentendences do Telegrapho: 1 cote n. 595, avariado.
 VC: 1 fardo n. 5.717, idem.
 VUC: 1 caixa n. 4.874, repregada.
 Pharmacia Wernock: 1 dita n. 8.134, idem.

(Continua)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 1.103 — Marca EB, contra-marca São Paulo: Uma caixa sem numero, descarregada em 8 de agosto de 1912, vinda pelo vapor hollandez *Ryland*, entrado de Amsterdam, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.140 — Marca circulo C&CV: Duas caixas ns. 35.069/70, descarregadas em 16 de agosto de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Sofia Hohenberg*, entrado de Trieste, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.158 — Marca triangulo AG: Duas caixas ns. 131/32, descarregadas em 20 de agosto de 1912, vindas pelo vapor sueco *Axel Johnson*, entrado de Gotemberg, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.158 — Marca Portuguez In.: Uma caixa n. 51, descarregada em 20 de agosto de 1912, vinda pelo vapor sueco *Axel Johnson*, entrado de Gotemberg, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.158 — Marca L, contra-marca WB: Um amarrado de ferro sem numero, descarregado em 20 de agosto de 1912, vindo pelo vapor sueco *Axel Johnson*, entrado de Gotemberg, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.158 — Marca TB&C: Uma caixa n. 51, descarregada em 20 de agosto de 1912, vinda pelo vapor sueco *Axel Johnson*, entrado de Gotemberg, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.178 — Marca CFH&C, contra-marca 3.718: Uma caixa n. 5.521, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignada a C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 1.178 — Marca GB&C: Uma caixa n. 1, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignada a G. Banho & Comp.

Manifesto n. 1.178 — Marca Letorre & Comp.: Uma caixa sem numero, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignada a Leterre & Comp.

Manifesto n. 1.178 — Marca Leuzinger & Comp.: Uma caixa n. 5.289, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.178 — Marca Leuzinger & Comp.: Uma caixa n. 5.268, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York e consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.178 — Sem marca: Uma barreira sem numero, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York e de consignação ignorada.

Manifesto n. 1.178 — Marca MI&C: Uma caixa n. 50, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York e consignada a Miguel Irmãos Costa.

Manifesto n. 1.178 — Marca MI&C: Uma caixa n. 31, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York e consignada a Miguel Irmãos Costa.

Manifesto n. 1.178 — Marca RO&C: Uma caixa n. 1, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.178 — Sem marca: Uma barreira sem numero, descarregada em 23 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Dous engradados ns. 20/6, descarregados em 1 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignados á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Tres engradados ns. 13, 16 e sem numero, descarregados em 2 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignados á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: cinco engradados ns. 3, 5, 15, 2 e 7, descarregados em 4 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignados á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Cinco engradados ns. 10, 19, 12 1 e 8, descarregados em 4 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignados á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca MCC: Dous engradados ns. 17 e 14, descarregados em 4 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignados á ordem.

Marca B. de Almeida: Uma caixa sem numero, descarregada em 5 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignada a Buarque de Almeida & Comp.

Manifesto n. 883 — Marca CRC: Duas caixas ns. 172 e 173, descarregadas em 6 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Manifesto n. 927 — Marca estiva: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen, consignação ignorada.

Manifesto n. 927 — Marca LZGR: Dous fardos ns. 1.973 e 1.973, descarregados em 16 de julho de 1912, vindos pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen, consignados a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 883 — Marca triangulo AC: Seis volumes do ferro sem numeros, descarregados em 9 de julho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Tennysson*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 927 — Marca JMC—Contramarca C: Uma caixa n. 291, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen, consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto n. 927 — Marca losango 100—Contramarca CCBHP: Uma caixa n. 3.851, descarregada em 16 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen, consignação ignorada.

Manifesto n. 927 — Marca losango Kraff: Um fardo sem numero, descarregado em 16 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen, consignação ignorada.

Manifesto n. 943 — Marca CDB—Contramarca TA: Um encapado n. 18.350, descarregado em 6 de julho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Terence*, entrado de Liverpool, consignado ao Corpo de Bombeiros.

Manifesto n. 969 — Marca Gustavo Voigt: Uma caixa n. 8, descarregada em 11 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, consignada a Gustavo Voigt.

Manifesto n. 1.318 — Marca dous triangulos CMC: Duas caixas sem numeros, descarregadas em 11 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 560 — Marca C. Bombeiros: Uma caixa n. 3, descarregada em 11 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 11

Manifesto n. 901 — Marca B: Uma caixa n. 1, descarregada em 4 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Amazon*, entrado de Bordeaux, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.064 — Marca AB—Contramarca 388: Uma caixa n. 102, descarregada em 2 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.064—Marca ABJ—Contramarca 326: Duas caixas ns. 97/1 e 97/2, descarregadas em 3 de agosto de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.064 — Marca losango CLC: Uma caixa n. 68.654, descarregada em 31 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.064 — Marca SGI—Contramarca Ferreira Braga: Uma caixa n. 132, descarregada em 2 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignada a Ferreira Braga & Comp.

Manifesto n. 1.064 — Marca triangulo 1.086—Contramarca NJ: Cinco caixas ns. 6, 7, 8, 9 e 10, descarregadas em 3 de agosto de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.064 — Marca triangulo 2.099—Contramarca NJ: Uma caixa n. 1, descarregada em 2 de agosto de 1912, vinda pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 15

Manifesto n. 886 — Marca LJS: Uma caixa n. 6, descarregada em 5 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Coniston-Water*, entrado de Antuerpia, consignada a Leopoldo de Lima e Silva.

Manifesto n. 886—Marca LES: Uma caixa n. 1, descarregada em 5 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Coniston-Water*, entrado de Antuerpia, consignada a Leopoldo de Lima e Silva.

Manifesto n. 50 — Marca Luiz Daglia J. & Comp.: Uma caixa n. 8.240, vinda pelo vapor inglez *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 50 — Marca Luiz Daglia J. & Comp.: Uma caixa n. 9.260, descarregada em 12 de julho de 1912, vinda

pelo vapor inglez *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 957 — Marca dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, descarregada em 9 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Francesca*, entrado de Trieste, consignada a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 957 — Marca dous triangulos CMC: Uma caixa n. 101, descarregada em 9 de julho de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Francesca*, entrado de Trieste, consignada a Coelho Martins & Comp.

ARMAZEM N. 16

Manifesto n. 946 — Marca FCT: Uma caixa n. 300, descarregada em 9 de julho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Indian Prince*, entrado de Nova York, consignada a F. C. Turner.

Manifesto n. 946 — Marca João Ramos & Comp.: Tres caixas ns. 113, descarregadas em 9 de julho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Indian Prince*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Manifesto n. 740 — Marca triangulo Rainho: Um barril sem numero, descarregado em 17 de julho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Santa Rosa*, entrado do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 740 — Marca losango SSMC: Duas caixas ns. 314 e 276, descarregadas em 17 de julho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Santa Rosa*, entrado do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.101 — Marca JF: Uma caixa n. 520, descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Provence*, entrado de Marselha, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.001 — Marca LAT: Uma caixa n. 31, descarregada em 19 de julho de 1912, vinda pelo vapor francez *Provence*, entrado de Marselha, consignação ignorada.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 1.090 — Marca CCC — Contramarca 551|521: Dezesete caixas ns. 117, vindas pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignadas á ordem do London Brazilian Bank, Limited.

Manifesto n. 1.090 — Marca CCC — Contramarca 551|521: Vinte caixas ns. 24|43, vindas pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignadas á ordem do London Brazilian Bank, Limited.

Manifesto n. 1.090 — Marca MIG: Uma caixa n. 21, vinda pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignada a Miguel Irmão & Costa.

Manifesto n. 1.090 — Marca losango 753 — Contramarca PATC: Cinco caixas ns. 19.026|30, vindas pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignadas a Humberto de Lima.

Manifesto n. 1.090 — Marca losango 753 — Contramarca PATC: Duas caixas ns. 19.032|33, vindas pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignadas a Humberto de Lima.

Manifesto n. 1.090 — Marca PJCC: Uma caixa n. 1.001, vinda pelo vapor inglez *Verdi*, entrado de Nova York em 6 de agosto de 1912, consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 8 de abril de 1913.

— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 4 e 12, desta repartição, nos dias 8, 10 e 12 de abril de 1913, ao meio dia, se dão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

GIC: Uma caixa, n. 1, pesando bruto 300 kilos, contendo: papel de linho, liso, para escrever, pesando liquido 262 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 2

GIC: Uma caixa, n. 7, pesando bruto 136 kilos, contendo: pennas de escrever, de qualquer qualidade, pesando bruto 3.700 grammas, productos chimicos não especificados, pesando liquido 78 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 3

JC: Uma caixa, n. 2, contra marca 6.776, pesando bruto tres kilos, contendo: ferramentas manuaes não classificadas,

pesando liquido 2.500 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 4

JC: Uma caixa, n. 3, contra marca 6.776, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas de aço batido, sim-ples, pesando liquido 18 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a Jacobina & Comp.

Lote n. 5

SGI: Uma caixa n. 125, pesando bruto 242 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido duzentos e setenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á Companhia Vulcanica.

Lote n. 6

SGI: Uma caixa n. 133, pesando bruto 11 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7.200 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada a A. Henant.

Lote n. 7

SGI: Uma caixa n. 135, pesando bruto 12 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 8.500 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á A. Henant.

Lote n. 8

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 516, pesando bruto 91 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 2, pesando bruto 40 kilos, perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 3.550 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 517, pesando bruto 101 kilos, contendo caixas de papelão encfendadas, pesando bruto 25 kilos; obras não classificadas de chumbo, prateadas, pesando liquido 23.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 10

Losango SIM, contra marca LCLE: 1 caixa n. 548, pesando bruto kilos, contendo uma caixa de madeira ordinaria, pesando bruto 12.200 grammas; essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 7.900 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 11

Losango SIM, contra marca LCLE: Uma caixa n. 549, pesando bruto 32 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando bruto 16 kilos; obras impressas brochadas, pesando bruto 2.600 grammas; cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 1.600 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 35, pesando bruto 110 kilos, contendo pentes de celluloides pesando bruto 73 kilos; adreços de celluloides, pesando bruto 1.250 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregado em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 13

Triangulo, 61: Uma caixa n. 43, pesando bruto 248 kilos, contendo tecido de algodão tinto, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 77 centimetros de largura, pesando bruto 185 kilos e liquido legal, 170 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazona*, descarregada em 27 de julho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

Triangulo, 61: Uma caixa n. 146, pesando bruto 245 kilos, contendo: tecidos de algodão tinto, lavrado, de mais de 40

até 100 grammas por metro quadrado, com 75 centímetros de largura, pesando bruto 183 kilos e liquido legal, 168 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Alberto Dias Pereira: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo: 12 camisas de meia de tecido de algodão, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 27 de julho de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912, consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

Alberto Dias Pereira: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo balança granataria, pesando liquido 600 grammas. Uma caixa decouro para instrumentos mathematicos, pesando 1.200 grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 24 de julho de 1912, consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

SR: Dous encapados ns. 900/901, pesando bruto 22 kilos, contendo lenços não especificados de tecido de seda, lisos, pesando liquido 8.200 grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados em 24 de julho de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 19

CGC: Uma caixa n. 12, pesando bruto seis kilos, contendo amostras de cadarço de algodão, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Costa Guimarães & Comp.

Lote n. 20

KB: Uma caixa n. 3.883, pesando bruto 15 kilos, contendo tapete não especificado de tecido de lã, pesando liquido oito kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 3.906, pesando bruto 21 kilos, contendo: colchas adamascadas de tecido de algodão, pesando 4.400 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando 950 grammas; pannos de mesa, de tecido de algodão, bordados, pesando 450 grammas; chales de lã de ponto de malha, pesando 700 grammas; flores artificiaes, de qualquer tecido, pesando 150 grammas; um espartilho de seda; meias de seda, pesando 420 grammas; lençoões e fronhas de tecido de linho, bordados de mais 36 até 48 fios, em cinco millimetros², pesando 4.200 grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão bordado, branco, de mais de 40 até 100 grammas por metro², pesando 800 grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Marques Canario.

Lote n. 22

KB: Uma caixa n. 3.572, pesando bruto 19 kilos, contendo duas caixas de madeira ordinaria, pesando 7.900 grammas, contendo diversos jogos não especificados, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada a Montagne Junior.

Lote n. 23

KB: Uma caixa n. 3.884, pesando bruto 14 kilos, contendo flores de filó, bordado, pesando 900 grammas; pellegos de cabra, pesando liquido, 4.600 grammas; roupa feita, de tecido de algodão, branco, liso de mais de 49 grammas por metro², na base de 10x10, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Lavrador.

Lote n. 24

KB: Uma caixa n. 3.675, pesando bruto, sete kilos, contendo roupa feita, não especificada, de tecido de seda, pesando trezentas grammas; doze camisas de tecido de algodão, enfeitado e bordado; roupa feita, de tecido de algodão, bordado,

pesando mil e cem grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Eugenio Lefèvre.

Lote n. 25

KB: Uma caixa n. 3.873, pesando bruto, dezesseis kilos, contendo: obras de vidro n. 2, lavraço, pesando liquido dous kilos e trezentas grammas; aparelhos de cobre, prateados, pesando bruto, um kilo e cem grammas; obras de tecido de linho, bordados, pesando seiscentas e cincoenta grammas; roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, bordado, pesando mil duzentas e cincoenta grammas; meias de seda, pesando trezentas e quarenta grammas; lenços de tecido de algodão bordados, não especificado, pesando oitenta grammas; lenços de tecido linho, até vinte e quatro fios em cinco millimetros, pesando setecentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Gomes Netto.

Lote n. 26

KB: Uma caixa n. 3.571, pesando bruto doze kilos, contendo feramentas manuaes, não classificadas, pesando cinco kilos oitocentas e cincoenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Tavares Silva.

Lote n. 27

KB: Uma caixa n. 3.891, pesando bruto tres kilos, contendo plumas crespas, pesando cinco grammas. Tecido de seda, não especificado, pesando setecentas grammas, fitas de seda, pesando cem grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de julho de 1912, consignada a C. Martins.

Lote n. 28

DC: Uma caixa sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo chocolate commum, pesando oitocentas grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho, consignada a Delphin Coelho.

Lote n. 29

Rectangulo AMC: Uma caixa n. 25, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo papel albuminado, para photographia, pesando doze kilos. Vernizes não especificados, pesando bruto cinco kilos e cem grammas. Productos chimicos, não especificados, pesando dous kilos e novecentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada á Alberto Monteiro & Comp.

Lote n. 30

Rectangulo AMC: 1 caixa n. 1, pesando bruto sessenta e um kilos, contendo peças de qualquer forma, de porcellana n. 4, pesando dezeseite kilos duzentas e cincoenta grammas. Uma prensa para marcar papel, pesando seis kilos e setecentas grammas. Papel albuminado, pesando um kilo e quatrocentas grammas. Uma machina e accesorios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Monteiro & Comp.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 37, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cadarços de algodão de qualquer qualidade, pesando bruto quarenta e um kilo. Prospectos de uma só cor, pesando bruto cincoenta kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 32

Triangulo HL: Uma caixa n. 244, pesando bruto quatorze kilos, contendo ferramentas manuaes, não classificadas, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 33

Triangulo HL: Uma caixa n. 50, pesando bruto cento e trinta e seis kilos, contendo: obras de ferro batido simples, pesando vinte e nove kilos. Seis relógios (taxímetros). Accesorios para automoveis, pesando nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a Humberto Lima.

Lote n. 31

Rectângulo HI.: Uma caixa n. 441, pesando bruto, sessenta e quatro kilos, contendo: acessórios para automóveis, pesando quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a Humberto Lima.

Lote n. 33

Triângulo A contra marca JO: Uma caixa n. 105, pesando bruto trinta e um kilos, contendo: caixas de papelão vastas, pesando bruto doze kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada a J. Oliveira & Comp.

Lote n. 36

LVC: Uma caixa n. 7.868, pesando bruto sessenta kilos, contendo: obras impressas, encadernadas, pesando bruto cinquenta kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 37

Triângulo 1.086: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando bruto, oitocentos e treze kilos, *ad-valorem*, vindas de França, no vapor *Amazon*, descarregadas em 26 de julho de 1912 e consignadas a Trindade & Nelson.

Diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Machyba na nota n. 3.150 de agosto de 1912.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 38

Geo. Barralt: Mala n. 1, peso bruto 122, kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e meia duzias de pares.

Mala n. 2, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e quatro duzias de pares.

Mala n. 3, peso bruto 118 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e tres duzias de pares; vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 39

Geo. Barralt: Uma mala n. 4, peso bruto, com 106 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e vinte e tres duzias de pares.

Mala n. 5, peso bruto 120 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e noventa e seis duzias de pares; meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, doze duzias de pares, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912; pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 40

Geo. Barralt: Mala n. 6, peso bruto 124 kilos, contendo: meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, duzentas e trinta e duas duzias de pares;

Mala n. 7, peso bruto 93 kilos, contendo: Meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, cento e quarenta e duas duzias de pares:

Meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, quarenta e uma duzias de pares, vindas de Southampton no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

Lote n. 41

Geo. Barralt: Mala n. 10, peso bruto 152 kilos, contendo: lenções de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, lisos, peso liquido quarenta kilos; echarpes ou mantas de gaze de seda, bordadas, peso liquido onze kilos; echarpes ou mantas de tecidos de seda, não especificadas, lisas, peso liquido trinta kilos; tecidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, peso liquido tres kilos, com dez metros; te-

cidos de algodão branco, base 10X10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, bordado, peso liquido dois kilos; camisas de meia, de algodão, seis duzias, vindas de Southampton, no vapor *Vauban*, em 15 de dezembro de 1912, pertencentes ao passageiro George Barralt.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro 3 de abril de 1913. — O afundante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 1, 4, 5, 9, 11 e 12, desta repartição, nos dias 15, 17 e 19 de abril de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

MMC: Uma caixa n. 1.635, com setenta kilos, peso bruto, de agulhas de aço para costura. Quinze kilos, peso bruto de alfinetes de ferro com cabeça de vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de novembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 2

LACR: Uma caixa n. 1.832, com oitenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria, não classificada (porta tinteiros).

Idem: Uma caixa n. 1.830, com cem kilos, peso bruto, de prensa para copiar.

Idem: Uma caixa n. 1.833, com trinta e dois kilos, peso liquido de tinteiro de vidro n. 1, de cor. Vinte e dois kilos e meio, peso liquido de tinteiro de vidro n. 1, branco, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 2 de dezembro de 1911, consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 3

FCR: Duas caixas ns. 16.406/7, com noventa e dois kilos e seiscentas grammas de liquido para limpar metaes, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 6 de dezembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 4

L. Ferroni & Comp.: Duas caixas sem numero, com doze kilos e oitocentas grammas, peso nas garrafas de vinho não especificado de mais de 11° até 24° de força alcoolica, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 5

Victor Uslaender & Comp.: Uma caixa n. 1.515, com trinta kilos, peso bruto, (catalogos). Trinta e um kilos, peso bruto de album com capa de papelão com desenhos. Seis kilos, peso bruto de estampas não classificadas, vinda de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregada em 7 de dezembro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 6

David M. Neilon: Duas caixas ns. 101/102, com noventa e quatro kilos, peso bruto de agua mineral natural, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 21 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

MCC: Uma caixa n. 2.920, com dezenove kilos, peso liquido de casenira de lã, pura, pesando até 450 grammas por m2, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

HOC: Uma caixa n. 758, com trinta kilos, peso bruto, de sardinhas em conserva. Noventa grammas, peso bruto de papel carbono. Cento e cinquenta grammas, peso liquido, de

certinado de filó, de algodão, liso, pesando 100m,2 4 kilos, com armação de arame, para carro de creangas, vinda de Hamburgo no vapor *Arabia*, descarregada em 22 de dezembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 9

Losango, JO: Uma caixa n. 37, com cento e dez kilos e meio, peso bruto de obras de ferro batido, nickelado. Trinta kilos, peso bruto de obras de ferro batido, pintado. Vinte kilos, peso bruto de obras de borracha, não classificadas. Quinze kilos, peso bruto, de obras de couro não classificadas. Quatorze kilos, peso bruto de obras de fio de arame, simples e pintado. Treze kilos, peso bruto de lanternas de cobre para bicycletta, simples. Quinze kilos, peso bruto de obras de ferro batido, simples. Cinco kilos e seiscentas e quarenta grammas, peso bruto, de molas de fio de arame de ferro, para bicycletta. Oito kilos peso bruto de parafuzos de ferro galvanizado e simples. Tres kilos, peso bruto de obras de cobre nickeladas. Sete kilos, peso bruto de gachetas de borracha. Tres kilos peso bruto de tubos de borracha. Tres kilos, peso bruto de obras não classificadas de papelão, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 22 de dezembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 10

STJ: Duas caixas ns. 1.146/12, com setenta e dous kilos e meio peso nos papeis de renda de filó de algodão, vindas de Bremen no vapor *Rachen*, descarregadas em 8 de maio de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 11

FJ: Uma caixa n. 2.195/1, com cento e trinta e quatro kilos, peso bruto de papel pautado para escrever. Sessenta e dous kilos, peso bruto de enveloppes, vinda de Bremen no vapor *Rachen*, descarregada em 8 de maio de 1912, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 12

EK: Uma mala n. 4, pesando bruto trinta e um kilos, contendo farinha de diversas qualidades, pesando kilo e meio. Legumes em conserva de qualquer qualidade, pesando bruto mil e quatrocentas grammas, vinda de Trieste no vapor *Washington*, descarregada em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 13

SH: Uma caixa n. 1.198, pesando bruto cento e vinte e um kilos, contendo diversas mercadorias.

Idem: Um baltú n. 1.199, pesando bruto cem kilos contendo diversas mercadorias; vindos de Trieste no vapor *Washington*, descarregados em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 14

MK: Uma caixa n. 34, pesando bruto vinte e um kilos, contendo mercadorias sem valor mercantil, vinda de Trieste no vapor *Washington*, descarregada em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 15

Sem marca: Uma cesta sem numero, pesando bruto dezois kilos, contendo diversas mercadorias, vinda de Trieste no vapor *Washington*, descarregada em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 16

Darioli: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo tres peças de madeira ordinaria formando uma helice para aeroplano, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 7 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 17

MM: Uma caixa n. 1, pesando bruto vinte e oito kilos, contendo obras de passamanaria de cobre, douradas, pesando liquido duzentas grammas. Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido dous kilos e duzentas grammas. Tecido de algodão, com prata falsa, pesando liquido trezentas grammas. Fitas de seda, pesando liquido quinhentas e oitenta grammas. Tecido de seda não especificado, pesando liquido seis kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 7 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 18

MM: Uma caixa n. 2, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido quatro e meio kilos filó de seda; pesando liquido um kilo obras de passamanaria de cobre, pesando bruto quinhentas grammas. Filó de algodão, liso, ponto de malha, pesando li-

quido seiscentas grammas. Gase de seda, pesando cento e oitenta grammas liquido. Filó de algodão bordado, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas. Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 7 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 19

JMV: Uma caixa pesando bruto setenta e quatro kilos, contendo presuntos, pesando doze kilos. Latas contendo paos pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 20

PDO, contra marca ARH: Uma caixa n. 958, pesando bruto oitenta e um kilos, contendo bocetas de papelão, vasias, pesando tres kilos. Perfumarias em vidros numero um, pesando trinta e nove kilos, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 7 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 21

AWSC: Uma caixa n. 1, pesando bruto trezentos e dezenove kilos, contendo aço em barra, pesando liquido duzentos e noventa e quatro kilos, vinda de Marselha no vapor *Espagne*, descarregada em 7 de maio de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 22

AB: Uma caixa n. 18.905, pesando bruto, duzentos e quarenta e oito kilos, contendo: pentes de marfim, pesando dezoito kilos; pentes de osso, pesando bruto vinte e um kilos; pentes de borracha, pesando bruto nove kilos e seiscentas grammas; bijouteria de cobre, dourada, pesando bruto cincoenta e dous kilos e seiscentas grammas; bijouteria de cobre, prateada, pesando bruto vinte e oito kilos e novecentas kilos e duzentas grammas; bijouteria de cobre, simples, pesando trinta e quatro kilos e duzentas grammas; amostras de rendas, pesando tres kilos e quatrocentas grammas, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Arvon*, descarregada em 13 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

Losango T: Uma caixa n. 1.712, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, contendo cartão branco, cortado, simples, pesando bruto nove kilos; estampas, pesando bruto vinte e seis kilos, vinda de Southampton no vapor *Arvon*, descarregada em 13 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 24

CNL: Uma caixa n. 1, pesando bruto oitenta e oito kilos, contendo caixas de papelão e madeira, enfeitadas, para confeitarias, pesando vinte e sete kilos; obras não classificadas, de folhas de Flandres, simples, pesando dous kilos; chocolate, pesando dezoito kilos, vinda de Southampton, no vapor *Arvon*, descarregada em 13 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 25

CNL: Uma caixa n. 2, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo caixas de papelão e madeira, enfeitadas, para confeiteiro, pesando vinte e tres kilos; chocolate, pesando dezesete kilos; cartazes annuncios, pesando tres kilos, vinda de Southampton, no vapor *Arvon*, descarregada em 14 de junho de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 26

SCII: Uma caixa n. 100, pesando bruto vinte e tres kilos, contendo obras de ferro, batido, simples, pesando bruto onze kilos, vinda de Victoria, no vapor *Itaubá*, descarregada em 15 de junho de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 27

Triangulo PCQ, contra-marca ESCT: Uma caixa sem numero, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo pilhas electricas, seccas, vinda de Southampton, no vapor *Arvon*, descarregada em 4 de junho de 1912, e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 28

Fram Stein: Uma caixa n. 8.652, contendo dous kilos e quatrocentas grammas de tecidos de velludo de algodão: tres kilos, novecentas e cincoenta grammas de tecido de seda; vinte e dous kilos e novecentas grammas de tecido de seda liso; um kilo e oitocentas grammas de tecido de lã liso; e um kilo de perfumarias, pertencente a bagagem da passageira Freimann Edwig, vinda pelo vapor *Hollandia*, em 18 de dezembro de 1912. Representação do ajudante de guarda-mór, Francisco de Souza Motta.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 29

Antunes dos Santos & Comp.: Dez folhas sem numero, com duzentos kilos, peso liquido, de obras de zinco simples, vindas de Nova York, no vapor *Eastern Prince*, descarregadas em 2 de maio de 1912, consignadas a Antunes dos Santos & Comp.

Lote n. 30

Camillo Monteiro & Comp.: Um barril sem numero, com setenta e dois kilos, peso liquido legal, de vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, azedo, vindo de Santos no vapor *Tijuca*, descarregado em 25 de maio de 1912.

Lote n. 31

Dias Almeida & Comp.: Um barril sem numero, com cinquenta e tres kilos e meio, peso liquido legal, de vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, azedo, vindo de Santos no vapor *Tijuca*, descarregado em 25 de maio de 1912.

Lote n. 32

FC&C: Um barril sem numero, com cinquenta e seis kilos, peso liquido legal, de vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, azedo, vindo de Santos no vapor *Tijuca*, descarregado em 25 de maio de 1912.

Lote n. 33

Silva & Boavista: Um barril sem numero, com quarenta e cinco meio kilos, peso liquido legal de vinho, não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, azedo, vindo de Santos, no vapor *Tijuca*, descarregado em 25 de maio de 1912.

Lote n. 34

MP&C: Um barril sem numero, com 48 kilos, peso liquido legal de vinho, não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, azedo, vindo de Santos no vapor *Tijuca*, descarregado em 5 de maio de 1912.

Lote n. 35

Sem marca: Um barril sem numero, com o peso bruto de dez kilos, com legumes estragados, sem valor mercantil.
Idem: Um sacco sem numero, com o peso bruto de quarenta e seis kilos, com couros estragados, sem valor mercantil, vindos de Santos no vapor *Tijuca*, descarregados em 5 de maio de 1912.

Lote n. 36

VP: Tres peças sem numero, com trezentos kilos, peso liquido, de ferro duplo T, vindas de Santos no vapor *Tijuca*, descarregadas em 25 de maio de 1912.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 37

ARLO: Vinte fardos ns. 517/22, 531/44, contendo papel para embrulho, pesando bruto tres mil setecentos e vinte e seis kilos (3.726), vindos de Christiania no vapor alemão *Oscar Frudrick*, descarregados em 27 de setembro de 1912. Multa por diferença de qualidade, verificada na nota n. 4.405, de outubro de 1912, pelo conferente Dr. Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 38

FI: Uma caixa n. 19.744, contendo vinte e nove kilos, bruto de toucas de ponto de malha de lã, vinda de Paris no vapor alemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912. Diferença verificada na nota n. 1.514, de outubro de 1912, pelo conferente Paula e Silva.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 39

Td M&C e TMC: Quatorze volumes e tres caixas ns. 1.600 a 1.0008 e ns. 3.000 a 3.007, com seis mil quatrocentos e vinte e um (6.421) kilos de obras de ferro batido galvanizado, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Therapia*, entrado em 5 de fevereiro do corrente anno. Abandonado solicitado por Trajano de Medeiros & Comp. Sujeito á porcentagem a pagar em ouro.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1913.—
O ajudante interino do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA DIVERSAS OBRAS, CONSTRUCCÃO DE UM PAVILHÃO E DE UM ABRIGO PARA AUTOMOVEIS NO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 19 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escritorio de Obras, para diversas obras, construcção de um pavilhão e de um abrigo para automoveis no edificio do Supremo Tribunal Federal, observadas as seguintes condições:

1ª. As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão a este escriptorio até o dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia da proposta.

2ª. As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa de lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª. Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo á juizo do engenheiro do ministerio.

4ª. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

5ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preços que o proponente offerecer para a totalidade das obras que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 32:084\$700.

6ª. A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7ª. O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 3:000\$ em dinheiro, quantia que allí ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8ª. Dentro de 48 horas, depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9ª. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras, todos os dias uteis, das 11 ás 4 da tarde.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Exmo. Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para a construcção do edificio será de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias do prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes aos trabalhos, como levantamento de andaimos, demolições, remoção de entulho, materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis rejeitados, correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos tra-

balhos realizados, medidos e avaliados, mediante applicação, com 15 o/o de abatimento, dos preços de unidades que servirem para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 500\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construcção do edificio, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desaccôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de dez dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja cominada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com o recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construcção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

24. O contractante receberá de uma só vez no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceto pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições; aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accôrdo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Edificio principal — 4º pavimento

Sala central:

Pintura a oleo de paredes, fôrros e concerto do mesmo.

Salas lateraes:

Pintura a oleo dos fôrros.

Pintura das escadas, gradis, patamares, etc., existentes nos fundos do edificio, dando accesso ao 1º pavimento.

Concerto de um portão nos fundos e pintura do mesmo.

Sala do Jury Federal:

Refazer o ferro de estuque e pintar-o.

Concertos das paredes e pintura á olsina das mesmas.

Grades de ferro nas janelas.

Bandeira circular de ferro na porta da entrada.

Janelas em caixilhos de vidro, de cedro de 0,01 de espessura, em tres folhas, inclusive ferragens, assentamento, vidros e pintura.

Porta almofadada em cinco folhas, de cedro de 0,04 de espessura, inclusive assentamento, ferragens e pintura.

Entrada principal do edificio:

Pintura das paredes e rodapés, nas condições da pintura actual.

Restauração da pintura de todo o edificio nas partes damnificadas com o serviço da installação electrica.

Construcção de um pavilhão nos fundos do terreno, nas seguintes condições:

Alicerces: Alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia de 1X3.

Camada impermeavel de 0,15 de espessura de concreto, na proporção de 1X3X5.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia de 1X3.

Revestimento interno, com argamassa de cimento e areia de 1X3 e reboco á cal.

Idem externo, com argamassa de cimento Lafarge, na proporção de 1X2.

Paredes divisorias de cimento armado.

Barrotamento em ferro duplo T para receber piso em cimento armado com tela de metal Deployé e concreto na proporção de 1X2X4.

Revestimento do piso com ladrilho hydraulico.

Rodapé de ladrilho.

Azulejos nas paredes até a altura de 1m,50.

Fôrro de pinho de Riga, s/e em taboas de cinco em couceira, com cimalha, tabeira, aba e grega.

Tesouras de pinho de Riga e cobertura em telha franceza.

Cabias e conductores de cable.

Grades de ferro para os mezaninos.

Escadas de ferro para as entradas.

Esquadrias de pinho de Riga, sendo as janelas em duas folhas, metade vidro, metade venesiana e postigo de almofada e portas externas de almofada, vidro e venesiana, com postigo de almofada.

Pintura á olsina das paredes e a oleo nos fôrros, esquadrias e escadas.

Iluminação electrica do edificio em tubos imbutidos nas paredes e pendentes.

Agua e esgotos.

Mesa de marmore com pia e torneira d'agua fria na sala do café e um ralo nesta sala.

Construcção de um abrigo de 4m,0X10m,0 para automoveis, encostado ao muro dos fundos, consistindo num telheiro em meia agua coberto com telha franceza, madeiramento pintado, sólo revestido de camada de concreto de 0m,15 de espessura, ladrilhamento hydraulico, meio fio de cantaria na frente e lateralmente e rampas de accesso.

Nesse telheiro será collocado um ralo, para escoamento das aguas de limpeza e bem assim uma torneira com registro para adaptação da torneira.

As dimensões deste abrigo, em planta, serão de 4X10.

Reparos e caiação dos muros dos fundos.

Escriptorio de Obras, 9 de abril de 1913.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Oitavo batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL: RUA SENADOR EUZEBIO N. 144

De ordem do Sr. capitão José Borges Pires, commandante interino deste batalhão, faço saber que os inferiores abaixo assignados deverão comparecer até o dia 27 de abril proximo neste quartel, á rua Senador Euzebio n. 144, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accôrdo com o art. 2º do citado decreto: Sargento quartel-mestre Lucio Gonçalves.

Segundos sargentos:

José Joaquim de Oliveira.

Antonio de Mello Carneiro.

Alfredo Francisco Pinto.

Horacio de Lima Rocha.

João Pinheiro de Oliveira.

Quartel, 26 de março de 1913.—Capitão Americo Monteiro, fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Coronel Rangel n. 163, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Coronel Rangel n. 165, dia 14 do corrente, ás 1 e 10 minutos da tarde;
 Rua Coronel Rangel n. 167, dia 14 do corrente, ás 1 e 20 minutos da tarde;
 Rua Coronel Rangel n. 171, dia 14 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua Domingos Ferreira sem numero (casas ns. I, II, III, IV e V), dia 14 do corrente, á 1 e 50 minutos da tarde;
 Rua Pereira Figueiredo n. 90 (casas ns. I, II, III, IV, V e VI), dia 14 do corrente, ás 1 e 30 minutos da tarde;
 Rua Firmino Fragoso n. 30, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Marechal Rangel n. 353 (parte desabitada), dia 14 do corrente, ás 2 e 50 minutos da tarde;
 Rua Marechal Rangel n. 496 (parte desabitada), dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de abril de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LANCHAS A GASOLINA PARA A INSPECTORIA DE SAUDE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o aviso deste ministerio sob n. 345, de 12 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que até 30 de abril, a partir da data da publicação do presente edital, na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de duas lanchas a gasolina destinadas á Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

As embarcações deverão obedecer ás seguintes condições geraes:

- 1ª Dimensões características:
 Comprimento entre p.p. 11^m a 11^m,50;
 Bocca 2^m,40 a 2^m,30;
 Pontal 1^m,10 a 1^m,30;
 Calado approximado 0^m,75 a 0^m,80.
- 2ª Na confecção do casco, cavername, camarim, etc., deverão ser empregadas ma leiras de lei isentas de quaesquer defeitos, sendo preferiveis as nacionaes.

Deverá ser toda de metal a ferragem, como sejam cavilhas, parafusos, etc., bem assim o forro do casco até a linha de fluctuação na altura do maximo calado.

3ª A machina propulsora, de solida construcção e perfeito acabamento, será constituida por um motor a gasolina de tipo maritimo de 4 a 6 cylindros e de potencia de 20 a 25 c. f., dotada de magneto Bosh de alta tensão e baterias, assim como dos demais aparelhos accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento.

4ª O camarim situado á ré, deverá ter as seguintes accommodações: tres bancos almofadados com dimensões sufficientes para serem transformados em leitos nos casos de necessidade; de uma pequena escrivaninha e respectiva cadeira de braços para o medico e um pequeno gabinete para o W.C. e lavatorio.

5ª A tolda será corrida da proa á popa, sendo nesta parte move-dica, quer por meio de charneiras fixas á cabine, quer por um systema de corrediço qualquer.

Para mais perfeita ideia não só do typo como tambem dos arranjos internos das referidas embarcações, poderão os Srs. concorrentes examinar o croquis existente na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

6ª. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

7ª. As propostas cujos preços excederem de 40 contos para as duas lanchas não serão tomadas em consideração.

8ª. Para garantia das mesmas, deverão os Srs. proponentes depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, fazendo acompanhar as respectivas propostas dos documentos em que provem terem feito aquelle deposito e pago os impostos federaes de industrias e profissões.

9ª. Os senhores proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar as embarcações funcionando, responsabilizando-se pelo seu perfeito funcionamento durante 30 dias, sendo rejeitadas, sem direito a recurso judicial ou indemnização no caso de não funcionamento.

10ª. Não serão acceitas as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1913.—Dr. Cassio B. de Rezende, secretario interino.

Policia do Districto Federal

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido os candidatos ao exame de motoristas abaixo designados a comparecerem nesta inspectoría segunda-feira, 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, afim de serem submettidos a essa prova, conforme requereram:

Raul de Sant'Anna, Sebastião da Silva Parada, José da Silva Braga, Francisco Lopes e Antonio de Oliveira Braga.

Turma supplementar — João Ferreira Durães, Waldemar Doria Ribeiro, Moysés Alves Carneiro, Ildelfonso de Macedo e Manoel Perez Gil.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal, 11 de abril de 1913. — O inspector, Amaro José Caetano.

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar faço publico para os fins de direito que deverão comparecer nesta inspectoría, os motoristas abaixo designados que estão sendo processados por infracção de disposto no Decreto Municipal n. 903, de 13 de março do corrente anno:

- Alberto Ferreira de Souza, conductor do automovel n. 1.517.
 Amaro Martins da Silva, conductor do automovel n. 1.617.
 Raul Reuneydo Lemos, conductor do automovel (Ex.) n. 1.830.
 Manoel João Vieira, conductor do automovel n. 1.455.
 Vasco D'Orey, conductor do automovel n. 88.
 João Rodrigues de Almeida, conductor do automovel n. 1.046.
 João Ferreira dos Santos, conductor do automovel n. 1.636.
 Lazario Augusto da Silva, conductor do automovel n. 1.494.
 José Simões Banto, conductor do automovel n. 712.
 José Felipe Freitas, conductor do automovel n. 716.
 Amadeu da Costa Monteiro, conductor do automovel n. 1.499.
 Raphael Moreira, conductor do automovel n. 1.940.
 Augusto Auch, conductor do automovel n. 780.
 Ernesto Marcolino Magalhães, conductor do automovel n. 168.
 Miguel Gonçalves Pires, conductor do automovel n. 1.544.
 José Madureira, conductor do automovel n. 835.
 Abel Moreira da Rocha Pinto, conductor do automovel n. 418.
 Domingos de Oliveira Margalho, conductor do automovel n. 1.822.
 Allonto José de Souza Leitão, conductor do automovel n. 1.424.
 Adolpho Pires Ferreira, conductor do automovel n. 1.332.
 José Gonçalves Cal, conductor do automovel n. 1.530.
 Arthur Valentim de Aguiar, conductor do automovel n. 730.
 Horacio Rodrigues Pinto, conductor do automovel n. 1.901.
 José Machado Espindola Junior, conductor do automovel n. 86.
 Gastão Nogueira do Prado, conductor do automovel n. 776.
 Joaquim da Silva Christino Junior, conductor do automovel n. 1.488.
 Jacintho de Souza Freitas, conductor do automovel n. 1.679.
 Christiano Klemm, conductor do automovel n. 1.119.
 Pecero Simões da Silva, conductor do automovel n. 1.422.
 Delphin de Oliveira Villela, conductor do automovel n. 1.185.
 Oscar Braga, conductor do automovel n. 727.
 José Antonio Martins, conductor do automovel n. 222.
 João da Costa Santos, conductor do automovel n. 138.
 Inspectoria de Vehiculos, 11 de abril de 1913.—O inspector, Amaro José Caetano.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 5.137, 4.668, 3.891, 2.812, 5.788 e 4.385, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Antonio Luiz, Antonio Alves de Carvalho, Joaquim Gago Nunes, Pedro Hsleian, Salvador de Azevedo e Tarcido Lopes da Silva, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso no art. 306 doCodigo Penal; o primeiro pelo 5º districto policial, o segundo pelo 10º, o terceiro e o quarto pelo 12º e os dois ultimos, pelo 14º.—O director, Elycio de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Pessoal

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude da Armada, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a um lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude Naval, por espaço de 30 dias a contar de 1 de abril do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 26 de março de 1913.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico. (

Superintendencia do Pessoal

MECANICOS NAVAES

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 1.033, de 24 do vigente, e de ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino, acha-se aberta nesta repartição até o dia 15 do mez de abril proximo a inscripção para os logares vagos de mecanicos navaes, nas especialidades de limadores (ajustadores de machinas), ferreiros, caldeiros de ferro e de cobre e torneiros de metal, devendo os candidatos habilitar-se na forma do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Terceira Secção da Superintendencia do Pessoal, 27 de março de 1913.—O chefe da secção, Manoel Augusto da Cunha Mendes.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 47

Extinção das luzes de quatro boias illuminativas, que se achavam em experiencia na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acham extintas as luzes de quatro boias illuminativas que se achavam em experiencia na linha que liga as fortalezas de Willegaignon e S. João, na bahia do Rio de Janeiro, conforme os avisos ns. 39 e 81 do anno proximo passado. Novo aviso annunciará a retirada das referidas boias.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de abril de 1913.—Rogério Augusto de Siqueira, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA INTERNOS

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, faço publico que de 15 a 30 de abril vindouro estará aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso de internos do mesmo hospital, segundo autorização do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, sendo seis vagas de interno effectivo e quatro de extranumerario do curso medico, uma de effectivo e uma de extranumerario da pharmacia, uma de effectivo e uma de extranumerario da odontologia.

Os candidatos do curso medico deverão apresentar para inscrever-se certidão de que estão approvados em todas as materias da 4ª serie e matriculados na 5ª serie; os de pharmacia e odontologia attestados de approvação de todas as materias da 1ª serie e de matrícula na 2ª serie;

Certidão de idade ou documento legal que a suppra.

Carteira de identificação com declaração dos seus antecedentes moraes.

Prova de aptidão de saude e robustez comprovada por inspecção effectuada previamente neste hospital.

Na secretaria deste hospital, das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 20 de março de 1913. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diario Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diario Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, faço publico que não satisfazendo a esta administração os preços que foram offerecidos pelos diversos proponentes que concorreram á compra de material inservivel a esta repartição e annuciado neste *Diario Official* dos dias 7 a 27 do mez proximo passado, foi a dita concorrência annullada, de conformidade com o estabelecido na ultima parte do edital da alludida concorrência.

São os Srs. concurrentes convidados a comparecer a esta secretaria a fim de receberem a guia necessaria ao levantamento da caução.

Realengo, 2 de abril de 1913. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforma se vê da letra K, art. 20 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Official* do 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o material abaixo descrito, observando as seguintes condições:

a) os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 28 do andante, as suas propostas da compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem razuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente e por unidade;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concurrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de cinco contos de réis (5:000\$) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea d;

d) os preferidos assignarão nesta repartição um contracto de compra e venda, depositando 10 % do valor total do material que lhes for adjudicado;

e) em envolvero lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

f) deverão os concurrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

g) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem;

h) perderá o direito á caução da alinea c o concurrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea d cinco dias, no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

i) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 300.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de bronze em linguados.
- 43.000 kilos de bronze em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos do chumbo em linguados.

160.000 kilos de balas inutilizadas.
 36.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos.
 1.500 kilos de metal em resíduos de fundição.
 20.000 kilos de ferro velho.
 2.000 kilos de zinco em lingoados.
 200 kilos de salitre refinado.
 2 lampadas de arco de 1.500 velas (Gramme).
 6 lampadas de arco diversas.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concurrentes deverão dirigir-se a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 2 de abril de 1913.—*Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONCURSO A REALIZAR-SE NA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS PARA O PROVIMENTO DE LOGARES DE 3^{as} OFFICIAES

De ordem do Sr. presidente do concurso a realizar-se nesta Secretaria da Estado da Viação e Obras Publicas para o preenchimento de vagas de 3^{as} officiaes, faço publico, na forma do art. 30 do regulamento em vigor, que, de accordo com o edital de 22 de fevereiro do corrente anno, foi encerrada no dia 23 de março ultimo a inscrição dos candidatos, tendo-se inscriptos os seguintes:

1. Octavio do Carvalho Longrubler.
2. Oscar Tavares Gomes.
3. Francisco Alvares Barata.
4. Jurandyr dos Reis Paes Leme.
5. Frederico de Barros Barreto.
6. Alberto Woolf Teixeira.
7. Joaquim Firmino Barroso.
8. Alfredo Reis Junior.
9. Luiz Philippe de Araujo Meira.
10. Mario Simonsen.
11. Vasco Ferreira Souto.
12. Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
13. José da Silva Travassos.
14. Tibirica Cruz.
15. Arlindo Barroso.
16. Haracio Achilles de Faria Mello.
17. Agostinho Ornellas de Souza.
18. Mario Coutinho.
19. Mario Pereira Machado.
20. Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
21. José Martins Lourenço.
22. Gastão M. Moutinho.
23. Asdrubal Mendonça.
24. Marcos Claudio Philippe Carneiro da Mendonça.
25. Manoel Garcia Paranhos.
26. Hugo Pinheiro Machado.

Deixaram de ser admittidos á inscrição os requerentes: José de Souza Filho, por não ter apresentado os documentos exigidos; Ernesto Emilio Allain e Henrique Pinto Ferreira, por não satisfizerem as justificações de idade apresentadas; João Augusto de Figueiredo Rocha, por ter menos de 18 annos de idade.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, 11 de abril de 1913. — O secretario, *Pericles Pinheiro*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Da ordem do Sr. director geral, convido os Sr. Isidoro Baldes (ou Valdez) e Antão Paes Leme, seus successores, herdeiros ou representantes legais, a comparecer na sede desta repartição, em qualquer dia util, entro 10 horas a. m. e 4 horas p. m., afim de serem liquidadas dvidas sobre possível interesse dos mesmos, relativo a terras situadas na Fazenda das Palmeiras, antiga freguezia de Sant'Anna das Palmeiras, municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de abril de 1913. — *J. F. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, GIRADORES E VAGONETES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De conformidade com o art. 54, letra G, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, de ordem do Sr. inspector, as propostas abertas e lidas no dia 5 do corrente na sede desta inspe-

etoria, á avenida Rio Branco n. 52, em presença da comissão para esse fim designada e dos concurrentes *Hime & Comp.*, *Schmidt Trost & Comp.* e *Herm. Stoltz & Comp.* para o fornecimento de trilhos, accessorios, giradores e vagonetes necessarios aos serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro, nos termos do edital de 1 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. — Pelo secretario, *Francisco A. Coelho*, official.

Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o material abaixo, necessario aos serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro:

a) 7.000 metros de trilhos tipo Decauville, com as respectivas talas de junção, parafusos e 24.000 grampos, sendo os trilhos de aço com sete metros de comprimento e 10 kilos de peso por metro corrente, tendo a altura de sessenta e cinco millimetros (0^m,065).

Preço total englobado £ 743.

b) 100 giradores de ferro forjado, de construção forte, girando sobre rodotes, de accordo com a especificação e desenho, e com todos os accessorios, incluindo 400 cruzamentos.

Preço total englobado £ 1.137.

c) 7.000 metros de cantoneiras e doze mil grampos (12.000), tendo as cantoneiras as seguintes dimensões: 0^m,065 x 0^m,065 x 0^m,006.

Preço total englobado £ 451.

d) 70 vagonetes proprios para os giradores acima, com rodas de aço Siemens Martin e eixos de aço Bessemer, com as dimensões conforme vem especificado no edital.

Pelo preço total de £ 408 englobado.

Todos os preços acima entendem-se para o material entregue no almoxarifado, não incluindo os direitos aduaneiros, conform o publicado no edital do *Diario Official* de 3 de abril de 1913, a cujas condições os proponentes declaram desde já submeter-se completamente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — *Hime & Comp.*

Schmidt Trost & Comp., estabelecidos nesta Capital, a rua da Quitanda n. 183, propõem-se a fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e de accordo com o edital publicado no *Diario Official* em lata de 27 de março e de 1 de abril de 1913, os seguintes materiais, sendo:

1) sete mil metros de trilhos tipo Decauville, de sessenta e cinco millimetros de altura e de sete metros de comprimento, pesando cada metro corrente dez kilos, com as necessarias talas de junção, parafusos e vinte quatro mil grampos;

2) com gyrodotes com cem cruzamentos, de ferro forjado sobre rodotes, de um metro e vinte centimetros de diametro para bitola de setenta e cinco centimetros e para carga de duas e meia toneladas e seiscentos e vinte cinco millimetros de distancia entre eixos;

3) sete mil metros de cantoneiras de ferro de sessenta e cinco millimetros por sessenta e cinco millimetros por seis metros, com doze mil grampos;

4) setenta vagonetes proprios para os giradores e para a bitola de setenta e cinco centimetros e para a carga de dois mil e quinhentos kilos, tendo de comprimento 1,880 m/m, largura 1,100 m/m e altura 425 m/m, com trezentos e cinquenta millimetros de diametro para as rodas de aço Siemens e cinquenta millimetros de diametro para os eixos de aço Bessemer.

Pelo preço total de quarenta e um contos duzentos e trinta mil réis (41:230\$000).

Este preço entendem-se pelo material posto no deposito da Fiscalização do Porto, sem direitos ou outras despesas alfandegarias entregues tres mezes depois do contracto approved pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — Por procuração de *Schmidt Trost & Comp.*, *Germano Boettcher*.

Herm. Stoltz & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco ns. 66/74, de accordo com o edital de concorrência de 27 de março, propõem-se a fornecer a essa Inspectoria o seguinte material:

7.000 metros de trilhos tipo Decauville com as respectivas talas de junção e parafusos pelo preço de 1\$180.

24.000 grampos pelo preço de 18\$320.

100 giradores pelo preço de 42\$400.

100 cruzamentos pelo preço de 32\$000.

7.000 metros de cantoneiras pelo preço de 133\$000.

12.000 grampos pelo preço de 16\$400.

70 vagonetes pelo preço de 63\$700.

Todos os preços entendem-se para fornecimentos postos ao costado do vapor neste porto.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — Por procuração de *Herm. Stoltz & Comp.*, *Henry Lechmund*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRÁFEGO

De ordem do Sr. sub-director do tráfego Postal, convido a comparecerem na 5ª secção desta Sub-directoria os destinatarios abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Desna*.

Antonio Luiz Marques.
E. Xavier.
João Renno.
J. Borges Nogueira.
J. A. Fonseca Rodrigues.
Uzodo Rocha.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913. — Servindo de secretario, *Everino Neiva*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virarem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagilde Ferraz—Lorena—S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero de registrado—Data do registro—Procedencia—Valor declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos de Rezende —3%—Vicente de Britto—Quiririm—S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios —Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1914—Cachoeira do Funil—José Ennosas. —Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 15 de outubro de 1912.—O contador, *Godofredo de Paiva*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção dos candidatos ao concurso a realizar-se para o preenchimento das vagas que occorrerem de praticantes de 2ª classe desta Administração. De accordo com o art. 429 do Regulamento Postal em vigor, os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção os seguintes documentos: — Certidão, ou na falta desta, justificação feita em juizo, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosando de boa saude e não tem defeito physico, mórmente dos órgãos da vista e da audição; e attestado de bom comportamento.

Aos candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensadas as provas supra citadas. As provas exigidas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

a) Portuguez, analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob dictado;

b) Francez, traducção, sob dictado;
c) Geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil;
d) Arithmetica, questões praticas, até ás proporções e suas applicções, inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento demonstrado perante o commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios, e as oraes constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e de desenho serão sómente graphicas. Considerar-se-ha aprovado o candidato que obtiver maioria de notas boas; bastando uma nota má para inhabilitá-lo.

O concurso será válido por tres annos, contados da data da sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 17 de março de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO DA SECÇÃO DE CONSTRUÇÃO, DIRECTORIA, SECRETARIA E THESOURARIA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 2 horas do dia 14 do corrente a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DA THESOURARIA, 3ª, 4ª E 5ª DIVISÕES

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 14 do corrente mez a concorrência a realizar-se amanhã para o fornecimento do material acima alludido, subsistindo, entretanto, todas as condições do edital que vem sendo publicado desde o dia 2 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DESTINADO AO CONSUMO DAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para fornecimento do material acima mencionado, a realizar-se ás 12 horas de amanhã, 27 do corrente, fica transferida para o dia 2 de maio vindouro, ás 12 horas da manhã, subsistindo, entretanto, todas condições do edital de 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de março de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE APRENDIZES GRATUITOS NAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso de admissão de aprendizes gratuitos nas officinas de Engenho de Dentro, desta estrada, será encerrada no dia 12 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de Abril de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE TAXIDERMIA DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta Directoria Geral, propostas para as obras de construção do pavilhão de Taxidermia do Museu Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 14 de abril, ás quatro horas da tarde, afim

de receberem guia para o depósito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da dívida pública federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de depósito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente autenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, attestando a capacidade moral e profissional do proponente para a execução das obras de que se trata, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que fór designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade de quitação e depósito, serão abertos no mesmo dia 15 de abril logo depois do recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concurrencia nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a obra a construir, e o prazo para a execução total da obra, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, razuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offercerem preço superior ao orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 13:401\$000.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offercer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a clausula I, si deixar de assinar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces do edificio.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de dous mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em deposito e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro da igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

O pagamento será feito de uma só vez, depois de concluida a obra e aceita pelo fiscal.

A caução de 1:000\$ de que trata a clausula I ficará depositada no Thesouro Nacional pelo prazo de tres mezes após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de março de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações do Pavilhão para Taxidermia, a que se refere o edital supra

Alvenaria

Nos alicerces dos pilares será de pedra com argamassa de 1 de cimento para 3 de areia doce.

Nos pilares será empregada a alvenaria de tijolo com a mesma argamassa.

Entre os pilares será feita uma parede de cimento armado com a espessura de 0m,08 assente sobre baldrame de alvenaria de tijolo com 0m,30 de altura por 0m,25 de largura.

Os pilares serão amarrados entre si, conforme está indicada no desenho, por meio de vigas de ferro I de 0m,12.

Concreto e ladrilhamento

Toda a superficie coberta será concretizada e sobre o concreto será assente o ladrilhamento de ladrilhos hydraulicos de duas cores.

Revestimento das paredes

As paredes de cimento armado, internas e externas, sendo estas pela parte interior, serão revestidas de azulejos branco de fabricação franceza.

Grades de ferro

A partir das paredes de cimento armado e até as vigas de ferro acima citadas serão collocadas grades de vergalhões de ferro de 1½" atravessados com chapas de 1½"X3¼".

Pelas partes internas destas paredes serão assentes caixilhos de madeira com vidro, abrindo para dentro, em secções, de modo a poder ficar o edificio completamente fechado ou aberto todo ou sómente em parte, conforme for necessario.

Reboco e emboço

O reboco e emboço das fachadas será feito com cimento e areia em partes iguaes.

Telhado e madeiramento

O madeiramento será de madeira de lei e o telhado de telhas nacionaes do tipo francez.

Venezianas

Entre a cobertura e as vigas I, onde terminam as grades de ferro, assim como em cima das portas, que serão de ferro, com vergalhões na parte superior e chapas de ferro na inferior, serão collocadas venezianas fixas de cedro.

Pintura

As obras de ferro serão pintadas a oleo, 3 demãos, depois de aparelhadas a zarcão.

Serão igualmente pintadas a oleo as venezianas e os caixilhos acima citados.

Braçadeiras de ferro

No interior dos pilares serão collocadas braçadeiras de ferro de espessura nunca inferior a 1½" ligando o madeiramento do telhado ás vigas I.

Passelos

Será feito em volta do edificio um passeio de 1m,10, de concreto e cimento.

Ferragens

As fechaduras das portas, dobradiças, ferrolhos, etc., serão de primeira qualidade e a gosto da fiscalização.

Bombeiro e iluminação electrica

Serão collocados os encanamentos assinalados nas plantas, para esgoto e adducção de agua, com as torneiras, registros, etc. e bem assim serão feitas as intallações de iluminação electrica que constará de dous pendentos com lampada de 25 velas para cada compartimento e um interruptor correspondente a cada dous pendentos.

O engenheiro interino do ministerio. — *Thomas Cavalcanti de Gusmão*.

Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DE 22.000 FOLHETOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 19 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas de preços para a impressão de 22.000 exemplares de 19 folhetos diversos, contendo o resultado dos questionarios sobre as condições da agricultura nos municipios de cada Estado.

A impressão deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta repartição á disposição dos concurrentes e que servirá de padrão para a qualidade do papel, do texto e da capa, corpo do typo, quadros, tudo enfim que constitue o folheto.

Serão observadas na concorrência as seguintes condições:

1ª, os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito este que será feito mediante guia expedida por esta directoria e que só será dada aos proponentes que provarem ter pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, com indicação das respectivas residencias, devendo ser entregues em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente;

3ª, o preço deverá ser escripto nas propostas em algarismos e por extenso, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou reservas, e referir-se-ha ao trabalho completo, isto é, á impressão dos 22.000 exemplares dos 19 folhetos diversos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

4ª, a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas;

5ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

6ª, as propostas não poderão ter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Não serão, tambem, tomadas em consideração as propostas que contiverem preços muito altos, declarando a comissão julgadora da concorrência, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma;

7ª, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do proponente que oferecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento estampilhado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas de accordo com a condição antecedente, no terceiro dia, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá;

8ª, o proponente preferido que não vier assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito á caução;

9ª, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição 1ª, será de um conto de réis;

10ª, os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos depois da assignatura dos contractos e a caução dos contractants, depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas por esta directoria á vista do requerimento dos interessados;

11ª, os prazos para entrega dos folhetos e condição do pagamento serão estabelecidos no contracto, ficando entendido que os trabalhos deverão ficar ultimados antes do dia 31 de dezembro do corrente anno;

12ª, a concorrência poderá ser annullada sem que os concurrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 25 de março de 1913. — O director, *Dias Martins*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 5 de julho vindouro ás 2 horas da tarde. Outrosim faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2^a do primeiro, 3^a do segundo e 2^a do terceiro annos do curso fundamental). Agri- mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subter- ranea. Perspectiva, legislação de terras e princípios geraes de colo- nisação, trigonometria espharica, astronomia theorica e pratica, e geodesia (4^a do primeiro, 4^a do segundo e 3^a do terceiro annos do curso fundamental, art. 7 do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscripção devem satisfazer os requisitos das con- dições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Coligo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.
— O secretario, *Jayme Gesteira*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos inter- essados, que, de conformidade com o re- gulamento vigente, o expediente desta re- partição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos origi- nales, apresentados pelos particulares, desti- nados á publicação no «Diario Oficial», con- stitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos parti- culares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a na- tureza da publicação.

Companhia Brasileira de Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convi a os Srs. accionistas a reunirem-se em assem- bléa geral no dia 30 de abril, ás 2 horas da tarde, no escriptorio e sede da Companhia á rua General Camara n. 31, 2^o andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do exercicio de 1912, relatório da directoria e parecer dos fiscaes, fi- cando desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos deter- minados pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. A mesma assembléa caberá eleger os fiscaes e supplentes para o exer- cicio de 1913.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—A Directoria.

Dispositivo

para fechar automaticamente de um modo estauque as communica- ções entre dous ambientes quaesquer e especialmente entre comparti- mentos de navios, privilegiado pela patente n. 5.709, da qual é con- cessionario o Sr. Giuseppe Mazzolini, de Roma.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construcção do referido dispositivo privilegiado por intermedio dos Srs. Leclerc & C.^o, á rua do Rosario n. 156, loja.

Machina

para formar cordas de gelatina explosiva para cartuchos, privilegiada pela patente n. 5.355, pertencente a Henry Auchu, domiciliado em Emporium, Pennsylvânia, Estados Unidos da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação da ma- china mencionada privilegiada por intermedio dos Srs. Leclerc & C.^o, á rua do Rosario n. 156, loja.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE HOJE

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

251 — 4^a

30:000\$000

Por 1\$800, em sextos—Só jogam 25.000 bilhetes

Quinta-feira, 17 do corrente

NOVO PLANO.

283 — 4^a

50:000\$000

Por 9\$000 em quintos

Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 19 do corrente

ÁS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

278 — 4^a

200:000\$000

Por 33\$000 em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os palidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa- nhados de mais 50 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C.^o, rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA.

Vapores a sahir:

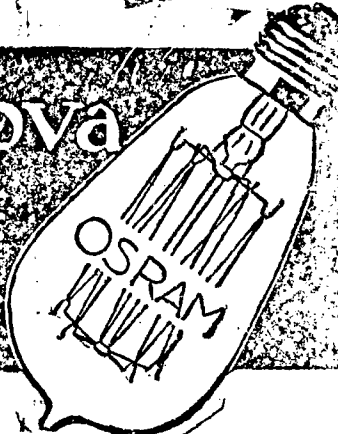
Pará Linha do norte. Sahirá hoje, 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO, -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6



Nova Lâmpada Osram

com fulgore mais brilhante e durabilidade

quebrável

Machinas de fiar

Marks & Clerk, estabelecidos em 57 & 58, Lincoln's Inn Fields, Londres, Inglaterra, aceitam propostas para explorar a invenção privilegiada pela patente n. 4.185 de 18 de novembro de 1904, relativa a «Aperfeiçoamentos em machinas de fiar, torcer e retorcer», concedendo licença ou entrando em quaesquer outras transações directamente, ou por intermedio dos Srs. Leclerc & C.º, á rua do Rosario n. 156, loja.

Fabricação de Calçado

A United Shoe Machinery Company of South America, de Portland, Maine, Estados Unidos da America, e com sede nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 41, está habilitada a contractar e a promover o fornecimento e a instalação das machinas e demais artigos applicados na fabricação de calçados, privilegiados pelas patentes ns. 5.715, 5.715 A e 5.716. Para informações etc., dirigir-se á sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 41.

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense»

De conformidade com o art. 23 dos estatutos, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua da Saude n. 290, para tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria relativos ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas de acções ao portador precisam depositar-as no escriptorio da sociedade tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia da assembléa.

Rio de Janeiro, 41 de abril de 1913.—D. Roberts.

Automoveis e semelhantes

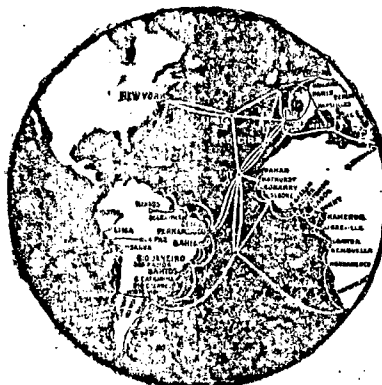
Patente n. 4.947 de 20 de maio de 1907, relativa a aperfeiçoamentos em vehiculos automoveis e semelhantes, concedida a Henri Pieper, de Liege, Belgica.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a construcção dos vehiculos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & C.º, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	13950
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.83	23180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	23170
França	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.82	23200
Hespanha	3.60	23160
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23230
Portugal	3.70	23220
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23230
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23240
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Cabo da Boa Esperança	5.10	23120
Senegal	4.00	24000
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	13580
Madeira (Ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23040
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	4.45	23670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23780
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	33572
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (1)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	4750
Argentina	1.75	13050
Paraguay	2.05	13230
Chile:		
Valparaíso	2.55	14530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	14530
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	27300
Colombia	5.55	33330

(1) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

P	Frs.	Réis
Paraná		13000
Maranhão		13000
Piauí		13500
Ceará		13500
Rio Grande do Norte		13500
Paraná		13000
Pernambuco		13000
Alagoas		13000
Sergipe		13000
Bahia		13000
Espirito Santo		13000
Minas Geraes		13000
S. Paulo		13000
Goyaz		13000
Mato Grosso		13000
Paraná		13000
Santa Catharina		13000
Rio Grande do Sul		13000

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Wertern» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171. Pará. — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 14. Rio Grande.